SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2449

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 183/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente
**LEI**

**Art. 1º**. Fica autorizada a estadualização da Estrada de Nogueira, trecho compreendido entre o Lago de Tefé até o Porto Hidroviáriode Alvarães, totalizando a extensão de 14 km, com os seguintes pontos e coordenadas geográficas:

Início da Estrada:
Longitude: **64° 46´ 52,73´´O**
Latitude: **03° 18´ 4,38´´ S**
Final da Estrada:
Longitude: **64° 48´ 18,23´´O**
Latitude: **03° 12´ 37,38´´ S**

**Art. 2º**. A responsabilidade para manutenção, conservação e reparação da estrada de que trata o artigo 1° ficará a cargo do Estado do Amazonas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães/AM, em 18 de setembro de 2019.**

***EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railton Brandão Araújo
**Código Identificador:**66AFA5E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N° 182/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente:

**LEI**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Alvarães, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN..

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga**
**Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã**
**Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna**
**SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga**
**RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**

**Conselho Fiscal Suplente**

**JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre**
**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão**
**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé**
**Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé**
**Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação

Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal esta autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo, com a imprescindível anuência do Poder Legislativo, na forma regimental.

Art. 56 - O Executivo Municipal só poderá assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, com a prévia e devida autorização legislativa, na forma constitucional, legal e regimental.
Art. 57 - O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 “A” da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães/AM, em 18 de setembro de 2019.**

***EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railton Brandão Araújo
**Código Identificador:**9748C975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 082/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

**CONSIDERANDO** o pedido de reconsideração feito pelo Sr. Cícero Pinheiro Rodrigues, em face do Ato Decisivo proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº004/2018 GAB-PMA;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 106º da Lei nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** os novos fatos/circunstâncias que justificam a inocência da penalidade aplicada;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica **REINTEGRADO** ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Alvarães o Sr. **CÍCERO PINHEIRO RODRIGUES** e autorizado a reassumir seu cargo anteriormente ocupado de **Professor Municipal - Matrícula nº 1.082**;

Art. 2º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº049/2018, de 20 de agosto de 2018;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM**, em 16 de setembro de 2019.

***EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

**Publicado por:**
Railton Brandão Araújo
**Código Identificador:**40312FE4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**EDITAL Nº 04/2019-CMDCA**

Amaturá – AM, 05 de Setembro de 2019.

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaturá, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ.

A eleiçãoocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no local abaixo relacionado:

| ESCOLA MUNICIPAL SILVIO PINTO RIBEIRO | SEÇÕES ELEITORAIS |
|---|---|
| Urna Receptora – 01 | 82, 77, 102, 27, 28, 61 e 106 |
| Urna Receptora – 02 | 24, 25, 26, 92, 41, 62,e 88 |
| Urna Receptora - 03 | 54, 40, 93, 64, 72, 85, 107, 66, 67 e 68 |

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

2.Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

**Virginha Simão de Oliveira**
Cosmar Gonçalo Balieiro
Josimo Fernandes Gama
Edenilza Oliveira Ramos
Rosimar Izidoro dos Santos
Ivanildo Lopes de Holanda
Jucicleide Guimarães dos Santos
Abigail Rodrigues Bernardino
Ivanio Franco dos Santos
Laucivanio Arevalo Gomes
Ana Flavia Rodrigues Morais Mariano

***HIRLER GOMES RAMOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gilson Alves dos Santos
**Código Identificador:**9EC3BB42

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 195 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5425/2019, de 17 de Setembro de 2019.**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Designar o Sr. ***Ailson Gouvêa Freires*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Finanças,*** para tratar de assuntos referentes a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, junto à Representação do Município, em Manaus- AM, no período de 17 a 24 de Setembro de 2019.
**Art. 2º.** Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**2DD5601F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 210 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de**

**junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5445/2019, de 18 de Setembro de 2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. ***Kellen Cristina Fernandes de Oliveira*** *Cargo*: ***Psicóloga,*** para participar do Seminário "A Vida não se Vende, a Vida se Defende", em Tabatinga- AM, no período de 20 a 22 de Setembro de 2019.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**F03F48E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA Nº 015- GAB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

**O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, não haver comunicado oficial por parte do Exmo. Sr. Vice- Prefeito de seu retorno da Capital até a presente data;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **21 para a Cidade de Manaus com destino dia 22 para Brasília, onde irá participar do 9º Encontro de Apoio Técnico Integrado da SNAS, devendo retornar no dia 26 para Manaus e no dia 27 para Tabatinga com destino ao Município de Origem**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ***RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**240A936A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 293 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

PORTARIA N° 293 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

**RESOLVE:**
Art. 1° - Conceder ao Servidor Público Municipal, **REGIVAN TAVARES MACHADO,** Auxiliar Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 2 de setembro a 30 de novembro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 2 de setembro de 2019.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**B4213304

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 300 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019**

PORTARIA N° 300 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

**RESOLVE:**
Art. 1° - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA ALDENORA DA SILVA MATOS,** Auxiliar Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1 de agosto a 29 de outubro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 2 de setembro de 2019.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**11DDCDFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 311 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

PORTARIA N° 311 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

**RESOLVE:**
Art. 1° - **Nomear** o cidadão **GEOVANI ASSUNÇÃO DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado de Setor**, Simbologia CC-5, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de setembro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de setembro de 2019.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**090B7CE9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019-CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019-CPL/PMB.**
**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Condicionadores de Ar, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.
**TIPO: "**Menor preço por item".
**DATA DA ABERTURA:** 03 de outubro de 2019, às 10h:00min.
**EMBASAMENTO LEGAL**: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
**INFORMAÇÕES**: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 20 de setembro de 2019.

***JUCINEY DA SILVA BRITO***
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

**Publicado por:**
Juciney da Silva Brito
**Código Identificador:**5407A26C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2670/2019–PMB**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2670/2019–PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2670/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa ROOSIVELT TAVARSE E TAVARES 99755238204 – CNPJ Nº 33.944.731/0001-44.
OBJETO: Contratação das empresas ROOSIVELT TAVARSE E TAVARES 99755238204 – CNPJ Nº 33.944.731/0001-44 com sede na Getúlio Vargas, s/nº – Centro– Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento Mobiliário, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: de 60 (Sessenta) dias à contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 17.512,00 (Dezessete mil, quinhentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 032/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de setembro de 2019.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anilson Braz Pantoja
**Código Identificador:**472E0EFE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – CPL/PMBC**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,**no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – CPL/PMBC**, que visa a**"Eventual aquisição Gêneros Alimentícios para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus, através do sistema de registro de preço"**, por meio de Sistema de Registro de Preço.

**CONSIDERANDO**a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,**conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,**referente ao**Pregão Presencial N° 061/2019 – CPL/PMBC,**objetivando**Eventual aquisição Gêneros Alimentícios para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus,** por meio de Sistema de Registro de Preço**,**em favor da empresa: **ANA CAROLINA SOUZA LOPES - ME,** inscrita sob o CNPJ: 17.660.392/0001-18, totalizando **R$ 385.815,00** (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais)

**II**– Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

**III**- Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 12 de setembro de 2019.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**72E0EB57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

**Objeto:Eventual aquisição Gêneros Alimentícios para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus,** através do sistema de registro de preço.

**Fornecedor: ANA CAROLINA SOUZA LOPES – ME,** inscrito no **CNPJ: 17.660.392/0001-18,** localizado no Beco José Casemiro n. 36, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Do preço registrado:** Ata de Registro de Preços consigna:**ANA CAROLINA SOUZA LOPES – ME,** inscrita sob o CNPJ: 17.660.392-18, para os itens: 1 a 61, totalizando **R$: 385.815,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais).

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 061/2019 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 061/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 16 de setembro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 16 de setembro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

***SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**E4804E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 – CPL/PMBC**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,**no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 – CPL/PMBC**, que visa a**"Eventual aquisição de material de expediente para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus",** por meio de Sistema de Registro de Preço.

**CONSIDERANDO**a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,**conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,**referente ao**Pregão Presencial N° 062/2019 – CPL/PMBC,**objetivando**Eventual aquisição de material de expediente para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus**, por meio de Sistema de Registro de Preço**,**em favor da empresa: **DV COMERCIAL - ME,** inscrita sob o CNPJ: 18.525.935/0001-57, totalizando **R$ 133.016,00** (Cento e trinta e três mil e dezesseis reais)

**II**– Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

**III**- Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 12 de setembro de 2019.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**479F9EF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

**Objeto:**Eventual aquisição de material de expediente para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus**,** através do sistema de registro de preço.

**Fornecedor: DV COMERCIAL -ME,** inscrito no **CNPJ: 18.525.935/0001-57,** localizado na Rua Luiz Antony n. 948, Bairro: Centro, Manaus/AM.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Do preço registrado:** Ata de Registro de Preços consigna:**DV COMERCIAL -ME,** inscrito no **CNPJ: 18.525.935/0001-57**, para os itens: 1 a 71, totalizando **R$: 133.016,00** (Cento e trinta e três mil e dezesseis reais).

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 062/2019 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 062/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 16 de setembro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 16 de setembro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

***SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**7799B934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019 – CPL/PMBC**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,**no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019 – CPL/PMBC**, que visa a**"Eventual aquisição de material de limpeza para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus",** por meio de Sistema de Registro de Preço.

**CONSIDERANDO**a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,**conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,**referente ao**Pregão Presencial N° 063/2019 – CPL/PMBC,**objetivando**"Eventual aquisição de material de limpeza para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus**, por meio de Sistema de Registro de Preço**,**em favor da empresa: **I P COMERCIAL - ME,** inscrita sob o CNPJ: 18.055.275/0001-98, totalizando **R$ 171.170,00** (Cento e setenta e um mil cento e setenta reais)

**II**– Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

**III**- Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 12 de setembro de 2019.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**6C8E219D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

**Objeto:Eventual aquisição de material de limpeza para o atendimento a casa de apoio e representação em Manaus,** através do sistema de registro de preço.

**Fornecedor: I P COMERCIAL - ME,** inscrito no **CNPJ: 18.055.275/001-98,** localizado na Rua Luis Antony, n. 15, Bairro: Centro, Manaus/AM.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Do preço registrado:** Ata de Registro de Preços consigna:**I P COMERCIAL - ME,** inscrito no **CNPJ: 18.055.275/0001-98**, para os itens: 1 a 34, totalizando **R$: 171.170,00** (Cento e setenta e um mil cento e setenta reais).
**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 063/2019 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 063/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 16 de setembro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 16 de setembro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

***SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**
Israel da Silva Bezerra
**Código Identificador:**7BB596DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 271/2019 - NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

**DECRETO Nº 271, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SENHORA JHONAH MELLY CHAPIAMA FRANCO, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.024/2002 – BC, que Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

**CONSIDERANDO**, o ECA, Art. 260-E e a Resolução do CONANDA 137, Art. 21;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 076, de 07 de maio de 2014, que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Município de Benjamin Constant/AM;

**DECRETA:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Senhora JHONAH MELLY CHAPIAMA FRANCO – Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Município de Benjamin Constant/AM.

**Art. 2° -** São atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Município de Benjamin Constant/AM:
a) coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo;
b) manter conta bancária específica destinada exclusivamente e gerir os recursos do Fundo;
c) executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas;
d) manter um registro próprio dos recursos do Fundo, de modo que a disponibilidade de caixa, a receita e a despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente;
e) emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento;
f) fornecer comprovante de doação ao contribuinte, especificando se a doação foi em espécie ou em bens;
g) apresentar trimestralmente, ou quando solicitada pelo Conselho, a análise e a avaliação da situação do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;
h) informar anualmente à SRF as doações recebidas com as informações previstas na Lei.

**Art. 3º -** Nas providências para a liberação dos recursos, observar o princípio da prioridade absoluta.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de setembro de 2019.**

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**DF2D4DE0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 01/2019**

**ESPECIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 01/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2019.
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri e a Empresa J B Serviços Administrativos Ltda
**OBJETO: :** Prorrogação do prazo de vigência do 1° termo aditivo supressão de valores.
**VALORES:**O valor global do Contrato original, é de R$197.862,26 (cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).
**SUPRESSÃO DE VALOR:**Após a Supressão de R$90.257,67(noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), o valor global passará a ser R$287.540,15 (duzentos e oitenta e sete reais quinhentos e quarenta reais e quinze centavos).
**VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02071.12.361.0061.1004 – 4.4.90.51.11, do Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2019.
**RATIFICAÇÃO:**As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
**FUNDAMENTO:**O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido contrato, bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações; e justificativa apresentada no Relatório de Compensação de Itens.

**PLUBICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 11 de julho de 2019.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeitura Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Saraiva
**Código Identificador:**F0B8BF56

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº GPMB063/2019.**

Dispõe sobre designação de servidores para movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde e da outras providencias.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri e Decretos Municipais nº002 e 143/2017 – GPMB.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam os Secretários Municipais abaixo listados, designados para realizar movimentação bancária da conta: 34160-6, Agencia: 818-4, Banco do Brasil.

• Senhora Ranielle Santos de Oliveira - Secretária Municipal de Finanças, nomeada por meio de Decreto nº002/2017 – GPMB.
• Senhor João Batista Lima de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde, nomeado por meio de Decreto nº143/2017 – GPMB.

**Paragrafo Único:**
A designação de que trata o artigo anterior, dos Secretários Municipais, para movimentação bancária sera efetuada em conjunto.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2019.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º** - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 18 de setembro de 2019.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

**Publicado por:**
Silvana Pantoja de Araujo
**Código Identificador:**FD7CB0DD

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº077/2019 – GPMB.**

Dispõe sobre nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAÇÃO,** a contar do dia **02/09/2019**, o Senhor **Kamyllo Bruno Melo de Souza**, portador do RG nº1825757-7 e CPF nº 932.456.292-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 18 de setembro de 2019.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

**Publicado por:**
Silvana Pantoja de Araujo
**Código Identificador:**F7ED1B53

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2019
### PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 013/2019

**O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS,** no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO,** o Termo de Contrato nº 031/2019 originado do Pregão Presencial nº 013/2019 – Tradicional Comum, elaborado pela Comissão Municipal de Licitação do Processo Administrativo nº 021/2019;
**CONSIDERANDO,** que entre as partes qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO ao Contrato nº 031/2019;
**CONSIDERANDO,** ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO,** por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela rescisão amigável por meio do DISTRATO ao Contrato nº 031/2019 e pela consequente homologação do resultado.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da presente rescisão amigável, por meio de DISTRATO ao Contrato nº 031/2019, originado do Pregão Presencial n.º 013/2019 , tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, em favor da DISTRATADA: REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.971.223/0001-69 e do DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96, acordam que não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, os prejuízos em virtude da não discricionariedade do objeto e Parecer nº 408/DIENG/DPCN/SG-M, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos distratantes, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes;
**II – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para o efetivo distrato;
**III – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de setembro de 2019.**

Atenciosamente,

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**69799950

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 031/2019
### PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 013/2019

**DISTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ 01.971.223/0001-69;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que que não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, os prejuízos em virtude da não discricionariedade do objeto e Parecer nº 408/DIENG/DPCN/SG-M, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos distratantes, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e parecer jurídico.

**PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

**Boa Vista do Ramos, 20 de setembro de 2019.**

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**9F490C63

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 013/2019

**O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS,** no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO,** o constante na Súmula 473 do STF que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, à apreciação judicial;

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Tradicional Comum nº 013/2019 – CML/PMBVR, tendo por objeto a "*contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item";*

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195- 000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira;

**PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de setembro de 2019.**

Atenciosamente,

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**7EE0DB87

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA, CNPJ/MF 14.829.252/0001-32;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de academia de saúde na área urbana de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de **R$ 116.589,78 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Unidade Orçamentária:** 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
**Programa de Trabalho:** 1028 – Construção da Academia de Saúde
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações
**Fonte:** 770 – MS

**Boa Vista do Ramos, 20 de setembro de 2019.**

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**8BBEA240

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 029/2019**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 029/2019**, no dia **03 de outubro de 2019 às 11h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos e apoio ao gerenciamento relativo aos contratos de repasses, convênios e afins, no âmbito estadual, federa ou de outro interesse da administração pública municipal da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **23/09/2019 a 02/10/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em mídia portátil/removível ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de setembro de 2019.**

***MANOEL CARDOSO NETTO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**ED1AA384

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**
**OFÍCIO - NOTIFICAÇÃO NO 08/2019 – CFO-CMBA**

Ofício - Notificação no 08/2019 – CFO-CMBA

Ao Sr. **ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA**
Ex-Prefeito do Município de Boca do Acre no Ano de 2015.

Assunto: Apresentação de Defesa Prévia quanto a apreciação de Prestação de Contas referente ao exercício 2015, de responsabilidade do Sr. Antonio Iran de Souza Lima.
Ao cumprimenta-lo cordialmente, informo que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, por intermédio do Ofício n.o 345/2019 – SEPLENO/SERVICOM, encaminhou prestação de contas referente ao exercício de 2015, de responsabilidade de Vossa Senhoria, para apreciação por esta Casa Legislativa.
Por esta razão, a Câmara Municipal de Boca do Acre, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao princípio do Contraditório e ampla defesa fixa prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da data da publicação, para apresentação de Defesa Prévia **da Prestação de Contas referente ao exercício de 2015**, **com cópia dos documentos encaminhados pelo TCE enviado via Correios ao endereço do Sr. Antonio Iran de Souza Lima**. Informamos outrossim que o processo legislativo encontra-se na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre, com endereço na Av. Cecília Leite, n.º 88, Plâto do Piquiá, Cep. 69.850-000, a disposição para cópia.

Boca do Acre, 19 de setembro de 2019.

***ANDRÍCIO CASTRO DE ALMEIDA***
Relator - CFO

**Publicado por:**
Ebenézio Ferreira de Avilar
**Código Identificador:**F36AA1D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA**

**SUPRESSÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO 001/2019.**

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente, esposados no que determina o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, a **SUPRESSÃO** na monta de 11% (onze por cento), do Total, na Ata de Registro de Preços Nº. 001/2019, oriundo do Pregão Presencial Nº. 046/2018, do qual sagrou-se vencedor a empresa **WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ **Nº. 05.392.939/0002-43**, cujo objeto é **LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Boca do Acre - AM, 20 de setembro de 2019.

***JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**168A8DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará as licitações abaixo relacionadas:

| MODALIDADE | OBJETO | ABERTURA | HORA |
|---|---|---|---|
| Pregão Presencial Nº 036/2019 | **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA VISANDO O DESENVOLVIMENTO E O FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES PRODUTORAS DO MUNICÍPIO. Nº / ANO DA PROPOSTA 016788/2017** | 09/10/2019 | 09h |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pregão Presencial Nº 037/2019 | **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (TETO ALTO) ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 851240/2017 DEFESA COM O MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE.** | 09/10/2019 | 15h |

Os Editais estarão à disposição para retirada, entre os **dias 24/09/2019 à 09/10/2019**, obedecendo o que determina o Art. 4º, V da Lei 10.520/02, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 20 de setembro de 2019.

***JANAÍNA SANTOS DA SILVA***
Presidente da CPL/PMBA

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**DEC8CBB3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.098.486,30 | 742.428,24 | 5.356.058,06 |
| Investimentos | 5.569.563,50 | 248.479,72 | 5.321.083,78 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 528.922,80 | 493.948,52 | 34.974,28 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 6.098.486,30 | 742.428,24 | 5.356.058,06 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 6.098.486,30 | 742.428,24 | 5.356.058,06 |
| FONTE: | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**6A21B34A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2018 (A) | Em 31 Dez 2018 (B) | Em 28 Fev 2019 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.692.452,63 | 7.692.452,63 | 7.574.978,61 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.624.754,42 | 5.624.754,42 | 5.771.076,51 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.121.402,30 | 5.121.402,30 | 5.257.589,19 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.192.909,37 | 5.192.909,37 | 5.444.639,48 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 71.507,07 | 71.507,07 | 187.050,29 |
| Demais Haveres Financeiros | 503.352,12 | 503.352,12 | 513.487,32 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.067.698,21 | 2.067.698,21 | 1.803.902,10 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 2.067.698,21 | 2.067.698,21 | 1.803.902,10 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | -263.796,11 | -263.796,11 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -19.778,04 |
| FONTE: | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**80155E78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO V - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2018 (A) | Em 28 Fev 2019 (B) | Em 30 Abr 2019 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.692.452,63 | 7.574.978,61 | 7.456.482,35 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.624.754,42 | 5.771.076,51 | 5.200.935,78 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.121.402,30 | 5.257.589,19 | 4.677.641,26 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.192.909,37 | 5.444.639,48 | 5.318.935,40 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 71.507,07 | 187.050,29 | 641.294,14 |
| Demais Haveres Financeiros | 503.352,12 | 513.487,32 | 523.294,52 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.067.698,21 | 1.803.902,10 | 2.255.546,57 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 2.067.698,21 | 1.803.902,10 | 2.255.546,57 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Abr 2019 (Vlc - Vla) |
| VALOR | 451.644,47 | 187.848,36 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | -19.778,04 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**979D79F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO IX - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.903.104,00 | 1.255.593,24 | 4.647.510,76 |
| Investimentos | 5.374.181,20 | 761.644,72 | 4.612.536,48 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 528.922,80 | 493.948,52 | 34.974,28 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 5.903.104,00 | 1.255.593,24 | 4.647.510,76 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 5.903.104,00 | 1.255.593,24 | 4.647.510,76 |
| FONTE: | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**9E6E8430

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO V - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2018 (A) | Em 30 Abr 2019 (B) | Em 30 Jun 2019 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 7.692.452,63 | 7.456.482,35 | 7.987.798,98 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.624.754,42 | 5.200.935,78 | 4.231.474,92 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.121.402,30 | 4.677.641,26 | 3.699.258,80 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.192.909,37 | 5.318.935,40 | 4.407.629,56 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 71.507,07 | 641.294,14 | 708.370,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 503.352,12 | 523.294,52 | 532.216,12 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.067.698,21 | 2.255.546,57 | 3.756.324,06 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 2.067.698,21 | 2.255.546,57 | 3.756.324,06 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Jun 2019 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | 1.500.777,49 | 1.688.625,85 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -19.778,04 |
| FONTE: | | | |

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**88565D13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO IX - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.741.083,35 | 1.693.988,24 | 4.047.095,11 |
| Investimentos | 4.892.160,55 | 850.039,72 | 4.042.120,83 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 848.922,80 | 843.948,52 | 4.974,28 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 5.741.083,35 | 1.693.988,24 | 4.047.095,11 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 5.741.083,35 | 1.693.988,24 | 4.047.095,11 |
| FONTE: | | | |

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC-012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**C697D563

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE BORBA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 110/19-GPMB, oriundo do Convite nº. 009/2019-CPL/PMB, Processo Administrativo nº. 4.179/2019-PMB -PMB.
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Borba - CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e Geraldo Alves Lima Filho-ME CNPJ:16.617.210-0001-63
**OBJETO**: Construção de 03 (três) escolas de 01(uma) sala de aula, em alvenaria, nas comunidades São Pedro (Rio Autaz Açú), Stª. Clara I (Rio Madeirinha) e Stª Clara II (Rio Madeirinha), Zona Rural do Município de Borba/AM**.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**Unidade Orçamentária:** 02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto/Atividade:** 12.365.0070.1.003: Construção e/ou Reforma Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00: Obras e Instalações
**Fonte de Recurso:** 0011: FUNDEB 40%; 0100: RECURSOS ORDINÁRIOS
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93; Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 173.378,01 (cento e setenta e três mil reais, trezentos e setenta e oito reais e um centavo).
**VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba/AM, 20 de agosto de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Melane de Mendonça Bentes
**Código Identificador:**ABC0EBC5

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº **0023/19-GPMB**, oriundo do **Convite nº. 003/2019-CPL/PMB**, Processo Administrativo nº **1.124/2019-PMB**.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e a empresa CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES-ME - CNPJ nº 16.630.753/0001-10.
**OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 4 SALAS LOCALIZADA NA ALDEIA MUCAJÁ, RIO MARI-MARI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
**Unidade Orçamentária:**
02.04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Projeto/Atividade:** 12.365.0070.1.003: Construção e/ou Reforma Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00: Obras e Instalações
**Fonte de Recurso:** 0011: FUNDEB 40%; 0100: RECURSOS ORDINÁRIOS
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 188.825,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.
**VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba/AM, 20 de março de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Melane de Mendonça Bentes
**Código Identificador:**45B2DE32

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 118/2019 – GPMB/SEMAP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o servidor CARLOS JOSE DA SILVA , pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Coordenador Seg. I - CCC-VII**.
**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua Exoneração ao dia **13 de setembro de 2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 20 de Setembro de 2019.

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**C077D0F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 107/2019 – GPMB/SEMAP, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Exonerar** a servidora **Marlene Malafaia da Silva**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - A - (CAA-I)**.
**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **30 de agosto de 2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 30 de agosto de 2019.

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**CB9353B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/2019/GPMB DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

*ENQUADRA os servidores estáveis da administração pública municipal no Quadro de Cargos em Extinção.*

**O PREFEITO MUNICIPAL de BORBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 209/2019-GPMB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 13 de setembro de 2019;
**CONSIDERANDO** que a supracitada Lei criou o Quadro de Cargos em Extinção dos servidores estáveis não concursados;
**R E S O L V E :**
Art. 1º Enquadrar os servidores estáveis, titulares de cargos da administração pública do município de Borba, no quadro em extinção criado pela Lei Municipal n. 209/2019, conforme anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*PUBLIQUE-SE,CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA-AM, em 20 de setembro de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito do Município de Borba/AM

**Anexo da Portaria nº 101/2019/GPMB**

| SEQ | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM EXTINÇÃO |
|---|---|---|---|
| | Altair da Fonseca Lemos | 111 | Aux. Administrativo Estável |
| | Álvaro Moda da Fonseca | 112 | Assistente Administrativo Estável |
| | Antônio Alves de Lima | 175 | Aux. Administrativo Estável |
| | Deuza de Oliveira | 269 | Aux. Serviços Gerais Estável |
| | Helena Castro Palheta | 11 | Assistente administrativo Estável |
| | João Pereira Marques | 115 | Aux. Serviços Gerais Estável |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | José Adamor Parente | 117 | Vigia Estável |
| | José Augusto de Freitas Neves | 283 | Assistente Administrativo Estável |
| | José Melo de Souza | 118 | Assistente Administrativo Estável |
| | Maria do Carmo Albuquerque | 15 | Aux. Serviços Gerais Estável |
| | Maria Elizanira Brasil Goes | 5071 | Aux. Serviços Gerais Estável |
| | Moisés Monteiro dos Santos | 161 | Vigia Estável |
| | Normando Moreira de Lemos | 121 | Aux. Administrativo Estável |
| | Raimundo Zacarias Monteiro | 96 | Fiscal de posturas Estável |
| | Sebastião dos Santos Moreira | 122 | Aux. Serviços Gerais Estável |
| | Terezinha Ferreira da Silva | 18 | Aux. Administrativo Estável |

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito do Município de Borba/AM

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**A378CCB2

**SETOR DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 012/2019 - GSEMASDH, 01 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Técnico Agricola especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora José Carlos Marques Pantoja, na função de Técnico Agricola, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba – AM, 01 de junho de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA***
Sec. Munic. de Assist. Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de Janeiro de 2017.

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**6823ADBC

**SETOR DE PESSOAL**
**PORT. Nº 006/2019 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICA, 24 DE JULHO DE 2019.**

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
**CONSIDERANDO,** a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.
**CONSIDERANDO,** finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1° - CONTRATAR,** em caráter Temporário, a Senhora Reginildo Maciel Borges**,** na função de **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**
**Art. 2°** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de julho de 2019.**

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Secretario Municipal De Adm.e Planejamento
Decreto nº 180/2018 – GPMB

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**BF68F502

**SETOR DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 010/2019 - SEMPRA, 24 DE JULHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
**CONSIDERANDO,** a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Aux. Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA.
**CONSIDERANDO,** finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1° - CONTRATAR,** em caráter Temporário, a Senhora **Jandira Gomes Vieira,** na função de **Aux. Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**
**Art. 2°** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **01 de julho de 2019.**

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***RAIMUNDO BACKEMBAUER VALENTE MARQUES***
Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA
Portaria nº 011/2017 – GPMB

Publicado em 23/09/2019

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**1C078D35

**SETOR DE PESSOAL**
**PORT. Nº 014/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 23 DE JULHO 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
**CONSIDERANDO,** a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
**CONSIDERANDO,** finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1° - CONTRATAR,** em caráter Temporário, a Senhora **Rosilane da Cruz Ferreira**, na função de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
**Art. 2°** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de julho de 2019.**

**Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.**

Borba – AM, 23 de julho de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***WALFREDO DA COSTA LINDOSO***
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado em 23/09/2019

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**34B3F8DF

**SETOR DE PESSOAL**
**PORT. Nº 015/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 23 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
**CONSIDERANDO,** a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
**CONSIDERANDO,** finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1° - CONTRATAR,** em caráter Temporário, a Senhora **Rogeane Silva De Azevedo,** na função de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
**Art. 2°** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de julho de 2019.**

**Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.**

Borba – AM, 23 de julho de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***WALFREDO DA COSTA LINDOSO***
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 – GPMB

Publicado em 23/09/2019

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**A602A15E

**SETOR DE PESSOAL**
**PORT. Nº 016/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 24 DE JULHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
**CONSIDERANDO,** a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Vigia** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
**CONSIDERANDO,** finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1° - CONTRATAR,** em caráter Temporário, a Senhora **Fabiano Pacheco de Azevedo,** na função de **Vigia,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
**Art. 2°** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2019.**

**Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.**

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***WALFREDO DA COSTA LINDOSO***
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado em 23/09/2019

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**D11DA28A

**SETOR DE PESSOAL**
**PORT. Nº 017/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 24 DE JULHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
**CONSIDERANDO,** a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Aux.de Serv.Gerais** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
**CONSIDERANDO,** finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
**RESOLVE:**
**Art. 1° - CONTRATAR,** em caráter Temporário, a Senhora **Ana Maria Amazonas Barroso,** na função de **Aux.de Serv.Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
**Art. 2°** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2019.**

**Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.**

Borba – AM, 24 de julho de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

***WALFREDO DA COSTA LINDOSO***
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 – GPMB

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**C5944D0D

**SETOR DE PESSOAL**
**PORT. Nº 102/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

**CONSIDERANDO,** a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 5.937/2019**, datado do dia 22 de agosto 2019, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **Marcindreia Queiroz de Sá,** pertencente ao Quadro de Servidores Concursado (Efetivo) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, no Cargo de **Jardineiro,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **11/09 a 09/01/2020**.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença ao dia **11 de Setembro de 2019.**

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 20 de Setembro de 2019.

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**5CA7B0EC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 013/2019**

DECRETO Nº 013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Institui a Semana do Bebê no Município do Careiro e dá outras providências"

**O PREFEITO DE CAREIRO**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município do Careiro/AM, a Semana do Bebê, uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, no mês de Outubro, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município do Careiro.

**Art. 3º -** A gestão das ações da Semana do Bebê fica a cargo das Secretariais Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, que irão coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, com vistas a orientação, prevenção e acompanhamento da gestante.

**Art. 4º** - Poderá ser constituída comissão para organizar, realizar e avaliar o projeto da Semana do Bebê com a participação de entidades governamentais, não governamentais e sociedade civil.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Setembro de 2019.

***NATHAN MACENA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA***
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**6BED4B02

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **altera data de abertura do seguinte procedimento licitatório**:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-CPL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Construção de Laboratórios de Endemias em Comunidades da Zona Rural do Município de Coari-AM. Com abertura no dia 20/09/2019 às 09hs:00m. para o dia 30/09/2019 às 09hs:00m.

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Coari-AM, 19 de setembro de 2019.

***JORGE THIAGO C. ABRAHIM***
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Presidente

**Publicado por:**
Jackson Gonzaga Ferreira
**Código Identificador:**2DC68E67

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 839, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPOE, sobre normas e diretrizes para a elaboração e uniformização dos trabalhos de identificação e catalogação das famílias em situação de vulnerabilidade social que habitam em flutuantes localizados na Orla da Cidade de Coari e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso das que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.
**Considerando** o princípio da dignidade da pessoa humana, esculpido no art. 1º, III, da Constituição Federal do Brasil;
**Considerando** o art. 3º, III, da Carta da República, que determina como objetivo fundamental de nosso país a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais;
**Considerando** o art. 6º da Constituição Federal, o qual determina que a moradia digna é dever do Estado e direito do cidadão;
**Considerando** o art. 8º da Lei Orgânica Municipal, que estabelece ser dever de todos o cumprimento integral da Carta Magna;
**Considerando** a necessidade de reestruturar a sede da cidade de Coari/AM, notadamente a orla municipal, na qual existem inúmeras casas flutuantes sem o recebimento de água encanada e tratamento de esgoto;
**Considerando** a provável condição de vulnerabilidade social experimentada pelos cidadãos coarienses que residem nos flutuantes localizados na orla da Cidade de Coari/AM,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Este decreto estabelece normas e diretrizes para a elaboração e uniformização dos trabalhos de identificação e catalogação das famílias em situação de vulnerabilidade social que habitam em flutuantes localizados na Orla da Cidade de Coari, frente a premente necessidade de reestruturação da Orla Municipal, na qual existem inúmeros flutuantes sem as condições necessárias de habitação e moradia digna.
**Art. 2º** O trabalho de identificação e catalogação dessas famílias e flutuantes, será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a quem compete realizar um levantamento da quantidade de famílias e flutuantes existentes na orla do Município de Coari, identificando as condições socioeconômicas e renda *per capita*.
**Art. 3º** O presente trabalho será instruindo com os respectivos documentos pessoais de cada morador através de visita técnica presencial em cada flutuante.
I – Serão aceitos como documentos pessoais, todo e qualquer documento oficial com foto;
II – Para os menores de idade que não possuem documento oficial com foto, será aceito Certidão de Nascimento;
III – São documentos oficias com foto:
Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
Certificado de Dispensa de Incorporação;
Certificado de Reservista;
Passaporte;
Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coari deverá identificar e quem são e quantas são as famílias que, em virtude de sua condição de vulnerabilidade social, têm direito ao recebimento de uma casa em local a ser definido pela Administração Pública Municipal.
**Art. 5º** Determinar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Coari, auxilie a inclusão das famílias que porventura não participem dos programas de distribuição de renda e inclusão social no âmbito Municipal, Estadual e Federal, acompanhando todos os atos e procedimento para serem cadastradas, até a efetivação do(s) benefício(s).
**Art. 6º** Encerrado os trabalhos de coleta de dados e compilação daqueles em relatórios sociais e fotográficos, bem como devidamente identificados em planilhas e gráficos, determino que sejam encaminhados os respectivos documentos e sua conclusão ao Secretário Municipal da Casa Civil.
**Art. 7º** O Secretário da Casa Civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Defesa Civil do Município de Coari, deverá proceder o levantamento do quantitativo de casas a serem construídas e área total do terreno, oficiando o Setor de Terras e Habitação do Município de Coari, para verifique a existência de terreno municipal, estadual ou federal que suportem a construção de um conjunto habitacional em condições de receber essa demanda identificada.
**Art. 8º** O Projeto Habitacional deverá respeitar as dimensões máxima por lote, prevista em lei, além de reservar espaço para obras públicas e sociais, tais como: ruas pavimentadas e em tamanhos adequados, escola, posto de saúde, posto policial e/ou para guarda para municipal, praça, feira e/ou centro comercial, campo de futebol e/ou quadra poliesportiva, sem prejuízos de outras que se fizeram necessárias.
**Art. 9º** Não havendo terrenos públicos, na sede do Município de Coari, capaz de satisfazer o projeto habitacional, conforme a demanda levantada, determino ao Setor de Terras e Habitação que:
indique terrenos, ainda que particulares, com capacidade de suportar a demanda levantada;
identificar a exata localização e tamanho necessário a ser adquirido;
realizar levantamento pormenorizado dos possíveis terrenos a serem adquiridos, identificando suas características, valor de mercado, se o terrento está desocupado, o valor do metro quadrado, oportunizando a Administração Publica Municipal a escolha mais vantajosa.
**Art. 10** Determinar ao Secretário Municipal da Casa Civil que, de posse das informações acerca dos lotes de terra com capacidade para abrigar o projeto habitacional e demais obras, caso sejam particulares, encaminhe à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, para verificar se há disponibilidade orçamentária para aquisição do bem.
**Art. 11** Determinar ao Secretário da Casa Civil que, após as informações da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, ou em caso de se tratar de terras públicas, encaminhar o procedimento à Procuradoria Geral do Município de Coari e, posteriormente, à Controladoria Geral do Município, nessa ordem, para emissão de parecer.
**Art. 12** Cumprido todos dos trâmites, retornem os autos do procedimento administrativo ao Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Coari para deliberação e direcionamento.
**Art. 13** Caso haja a necessidade, após cumprido todos os trâmites legais, fazer o competente decreto de desapropriação, cujo procedimento deve ser acompanhado pela Casa Civil e pela Procuradoria Geral do Município.
**Art. 14** Cumprido os tramites legais determino que seja elaborado o respectivo Projeto de Lei para que o Município de Coari, possa contemplar as famílias cadastradas, com uma moradia digna, detalhando os termos e condições de manutenção da posse e posterior propriedade do bem imóvel doado
**Art. 15** Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de prorrogação por igual período, caso seja necessário.
**Art. 16** Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS**, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado na Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

**DECRETO MUNICIPAL N. 839, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANEXO I**
**QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**
**(Por residência)**
**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:
Filiação:
Data de Nascimento: Nacionalidade:
Naturalidade: Documento de identidade:

CPF:
Endereço:
Telefone:

**DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS:**

É proprietário de outro bem imóvel?

Quantidade de moradores:

| Morador | Nascimento | Profissão | Renda mensal |
|---|---|---|---|
| | | | |

A família está incluída em algum programa social? Em caso positivo, qual?

Algum membro da família é portador de necessidades especiais? Qual?

Outras informações relevantes:

**DADOS DA MORADIA.**

Há quanto tempo residem no local?

Casa própria ou alugada?

Qual o valor do bem (estimado) ou aluguel?

Casa de madeira ou alvenaria?

Qual o estado da casa?

Existem quantos cômodos? Descreva-os.

Existem quantos banheiros?

Há água encanada e tratamento de esgoto? Descreva.

Outras informações relevantes.

**DECRETO MUNICIPAL N. 839, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO.**

Declaro para os devidos fins de direito que todas as informações prestadas neste questionário são a tradução da verdade, responsabilizando-me civil e criminalmente por seu teor, sendo este termo endereçado ao morador e ao servidor da Prefeitura Municipal de Coari/AM responsável pela coleta dos dados.

Ainda, somente em relação ao morador, confirmo a declaração de que não sou proprietário, nem os membros da minha família, de qualquer outro imóvel no território nacional, bem como declaro ser pobre na forma da lei.

Coari/AM, ____/_____/_____

_____
Morador

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**373C86FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019-CPL**

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Quentinhas Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 04/10/2019 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios )

Coari-AM, 20 de Setembro de 2019.

***À COMISSÃO.***

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**63132875

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDILSON PAULINO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**CF5FD3D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IVANY MORAES DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, na Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**F68AF679

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**EXONERAR** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FERREIRA LARANJEIRA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8** da Secretaria Municipal de Agroeconomia e Produção Rural, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**428951CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KLAYTON FERREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **SECRETARIO GERAL**, na Comissão Permanente de Licitação, a contar de 01 de setembro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**FE94817E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**EXONERAR** o(a) Senhor(a) **PAULO CORDEIRO DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – AS,** da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**46C0F680

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IRLENE DA SILVA ELOI,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA – D-2**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**29CF8066

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o(a) servidor(a) **IRLENE DA SILVA ELOI,** no cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA – D-2**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de abril de 2019.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**7EDC240C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o(a) servidor(a) **JESAIAS DE LIMA ROCHA,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 30 de maio de 2019.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**90EE3D8C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI**, concedida ao(a) servidor(a) **JESAIAS DE LIMA ROCHA,** efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 29 de maio de 2019.

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**DBDD0C91

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELCY DA SILVA CORDOVIL** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 15 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**23D28C0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JHONATAN DA SILVA SMITH** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V– CC-10,** na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 03 de junho de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**FACD548F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos **20(vinte)** dias do mês de **setembro** de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592,Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**eventual aquisição de tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) **C.G. Coelho Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Avenida São Jorge, 572, São Jorge, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Ruben de Oliveira Santana Junior, portador do CPF nº 561.214.742-20, **nos itens de 01 ao 12** perfazendo o valor global de **R$ 267.365,70 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).**

**CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO**

Registro de preços para a **"Eventual aquisição de tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lixa D'água 120 polegada | Folha | 400 | R$ 1,80 | R$ 720,00 |
| 2 | Lixa Ferro 120 polegada | Folha | 300 | R$ 2,50 | R$ 750,00 |
| 3 | Esmalte Sintético Extra Rápido Brilhante | Galão | 700 | R$ 60,00 | R$ 42.000,00 |
| 4 | Tinta Epóxi Componente A+B | Galão | 100 | R$ 120,00 | R$ 12.000,00 |
| 5 | Massa Acrílica | Latão | 300 | R$ 80,00 | R$ 24.000,00 |
| 6 | Tinta Acrílica | Latão | 400 | R$ 240,00 | R$ 96,000,00 |
| 7 | Tinta para Piso | Latão | 300 | R$ 199,00 | R$ 59.700,00 |
| 8 | Aguarrás | Galão | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| 9 | Trincha 2,5' | Unidade | 116 | R$ 5,50 | R$ 638,00 |
| 10 | Trincha 3' | Unidade | 60 | R$ 6,17 | R$ 370,20 |
| 11 | Fita Crepe 18mmx50mm | Unidade | 115 | R$ 2,50 | R$ 287,50 |
| 12 | Tinta para Muro Fosco | Latão | 120 | R$ 220,00 | R$ 26.400,00 |

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 20 de setembro de 2019.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sue Helen Poggi Nobre
**Código Identificador:**9906A7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa **C.G. Coelho Eireli** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** à empresa **C.G. Coelho Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Avenida São Jorge, 572, São Jorge, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Ruben de Oliveira Santana Junior, portador do CPF nº 561.214.742-20, os itens de 01 ao 12 perfazendo o valor global de **R$ 267.365,70 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**.

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 015/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto "**Eventual aquisição de tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 20 de setembro de 2019.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Sue Helen Poggi Nobre
**Código Identificador:**36563CE7

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2019**

RETIFICAÇÃO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 2019

Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2277 em 18-01-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 002-2018;
Leia - se: Ata de registro de preço nº 001-2019.

Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2281 em 24-01-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 002-2018;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 002-2019.

Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2277 em 18-01-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 003-2018;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 003-2019.

Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2301 em 21-02-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 002-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 004-2019.

Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2302 em 22-02-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 003-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 005-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2310 em 07-03-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 004-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 006-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2324 em 27-03-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 006-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 007-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2358 em 16-05-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 006-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 008-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2358 em 16-05-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 007-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 009-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2374 em 07-06-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 009-2019, PP 13-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 011-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2375 em 10-06-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 009-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 012-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2386 em 26-06-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 011-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 013-2019.

Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2432 em 29-08-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 016-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 014-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2422 em 15-08-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 012-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 015-2019.

Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2425 em 20-08-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 013-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 016-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2425 em 20-08-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 014-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 017-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2425 em 20-08-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 015-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 018-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2432 em 29-08-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 017-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 019-2019.
Retificação sobre numero da ata de registro de preço publicado no DOM 2445 em 17-09-2019
Onde se ler: extrato da ata de Registro de preço nº 019-2019;
Leia – se: Ata de registro de preço nº 021-2019.

Guajara – Am, 23 de setembro de 2019.

***JOSE TELES SARAIVA***
Presidente da CPL

***LILIAN F. DO NASCIMENTO***
Secretaria

Membros:

***MARIA SILVANA LIMA CABRAL***

***DILENA R. DE PAULA***

***PEDRO MARTINS DE CASTRO***

***DAURO DE LIMA SOUZA***

***ALESSON DE PAULA GOMES***

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**00D9AA05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RETIFICAÇÃO SOBRE VALORES DA ATA 15-2019

RETIFICAÇÃO SOBRE OS VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15-2019, PP 24/2019, E TABELA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO.
EMPRESA D. F. FILHO – EPP LOTE I:
ONDE SE LE: R$ 263.453,85 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos);
LEIA – SE: R$ 278.993,03 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e três centavos).

EMPRESA D. F. FILHO – EPP LOTE II:
ONDE SE LE: R$ 168.245,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais).
LEIA – SE: R$ 197.045,00 (cento e noventa e sete mil quarenta e cinco reais).
Empresa: C. M. LEITE JUNIOR EIRELI - ME
ONDE SE LE: C. M. LEITE JUNIOR EIRELI - ME

DOS VALORES:
LEIA – SE: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME
ONDE SE LE: R$ 338.008,00 (trezentos e trinta e oito mil oito reais).
LEIA – SE: R$ 366.808,00 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e oito reais).

Guajara, 23 de setembro de 2019

***JOSE TELES SARAIVA***
Presidente da CPL

***LILIAN F. DO NASCIMENTO***
Secretaria

Membros:

***MARIA SILVANA LIMA CABRAL***

***DILENA R. DE PAULA***

***PEDRO MARTINS DE CASTRO***

***DAURO DE LIMA SOUZA***

***ALESSON DE PAULA GOMES***

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**F27C208C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

**ATA DESERTA**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2019**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Prefeitura do Município de Humaitá-AM, situada na Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá-AM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, deste Município, instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04/01/2019, assim composta: Jurandir Nunes Peixoto - Presidente, Renato Souza dos Santos – Membro, Maria Aparecida Mendonça Monteiro – Membro e Laura Ferreira Gomes - Membro, para efetuar o recebimento, abertura dos envelopes, julgamento da habilitação e das propostas de preços atinentes a chamada pública n.º 001/2019, cuja data de abertura estava prevista para 16/09/2019 e que pelo Decreto n.º 104/2019-GAB.PREF. de 12/09/2019, tornou-se ponto facultativo. O objeto da retrocitada chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural indígenas, destinados a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE junto às escolas do sistema de ensino indígena do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. No horário preestabelecido foram Iniciados os procedimentos relativos à realização do chamamento público com a presença dos representes da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**: Thieny Leite Barbosa (Nutricionista) e Gislaine Passos de Góes (Nutricionista); Kaine Messias da Silva (Coordenadora Escolar Indígena) e Leonilson Tenharin (Supervisor Escolar Indígena); **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM**: Paulo Jean Araújo da Silva; **Conselho de Alimentação Escolar - CAE:** Everaldo Nogueira Cruz, transcorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, verificou-se que não compareceram interessados em participar do presente anúncio público e também não foi protocolado nenhum envelope de interessados neste procedimento, apesar de ter sido amplamente divulgado. Desta forma, o Presidente da CPL decide declarar DESERTA a presente sessão. Para ciência dos interessados, este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Humaitá(AM). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Membros da CPL e representantes.

Humaitá(AM), 17 de setembro de 2019.

***JURANDIR NUNES PEIXOTO***
Presidente da CPL

***RENATO SOUSA DOS SANTOS***
Membro da CPL

***MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO***
Membro da CPL

***LAURA FERREIRA GOMES***
Membro da CPL

Repreentantes:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

***THIENY LEITE BARBOSA***
Nutricionista

***GISLAINE PASSOS DE GÓES***
Nutricionista

***KAINE KAINE MESSIAS DA SILVA***
Coordenadora Escolar Indígena

***LEONILSON TENHARIN***
Coordenador Escolar Indígena

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

***EVERALDO NOGUEIRA CRUZ***
Membro do CAE

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

***PAULO JEAN ARAÚJO DA SILVA***
Técnico Agropecuário

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**CA1E53EE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## PROCESSO N°: 2353/2019

**PROCESSO n°: 2353/2019**
REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL n°: 035/2019**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Drª. Luiza da Conceição Fernandes, do município de Humaitá-AM.**
RECORRENTE: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
RECORRIDA: **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

ACOLHO o parecer nº 369/2019, da Procuradoria Geral do Município e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, mantendo a decisão exarada pelo Pregoeiro, por ocasião da apreciação das razões de recurso da Recorrente e das contrarrazões da Recorrida, conforme decisão abaixo:

a) reformular a decisão do Pregoeiro prolatada na fase de lances verbais em que desclassificou a proposta da empressa VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens em que esta apresentou preços superiores ao valor estimado pela Administração, sem que lhe fosse oportunizado o direito de participar da fase de lances verbais, contrariando o art. 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/2002 e dispositivos do edital do pregão, e manter a decisão do Pregoeiro proferida na fase recursal, que revisou sua decisão anterior, classificando a proposta da Recorrente para os itens com precos acima do estimado pela Administração, e oportunizando a esta o direito de ofertar preços inferiores ao inicilamente apresentados;
b) reformular a decisão do Pregoeiro prolatada na fase de hailitação, em que habilitou a empresa MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA., declarando-a vencedora dos itens em que esta havia ofertado o menor preço, e manter a decisão do Pregoeiro proferida na fase de Recursos, que inabilitou a empresa Recorrida por esta não ter cumprido com a exigência do item 12.7 “e” do Edital da Licitação, tornando sem efeito o ato que a declarou vencedora dos itens que esta havia ofertado menor preço.

Dê ciência aos interessados. Publique-se. Encaminhe os autos ao Pregoeiro para seguimento do certame licitatório, convocando a empresa Recorrente VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para a fase de negociação dos preços ofertados, afim de que se busque uma proposta mais vantajosa para Administração Municipal, e demais atos subsequentes.

Humaitá-AM, 19 de setembro de 2019.

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Jurandir Nunes Peixoto
**Código Identificador:**DF983E14

## GABINETE DO PREFEITO
## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 011/2019, processo administrativo nº. 2316/2019;

**CONSIDERANDO** ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** o objeto do Convite n.º 011/2019 para contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, limpeza e manutenção de praças e calçadas, para suprir as necessidades do Distrito de Auxiliadora, rio Madeira, Município de Humaitá(AM), por um período de 7 (sete) meses, à empresa Leite e Macêdo Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.431.114/0001-59, valor R$ 83.475,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)..

II – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 19 de setembro de 2019.

***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**929F948F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 878/2019-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais NIVEL II, a Professora LENI DE LIMA PRESTES VIEIRA**, que está substituindo o Professor ELDER LEITE BARBOSA, pelo período de 14 de agosto de 2019 até dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE*

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ELIAS NUNES PEREIRA***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**4BC36F9A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 880/2019 - GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 17 de setembro de 2019.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA**, do PSS n° 001/2017, por motivo de desistência do mesmo, que atuava como professor temporário na Escola Manoel Tiago Ferreira, Localizada na comunidade Indianópolis – Lago do Antônio.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

***ELIAS NUNES PEREIRA***
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Nº. 106/2018

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**AE0EA56B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 881/2019-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais para a Professora HERLING SHIRLEY MIRANDA SILVA, matricula 3153** que está substituindo a Professora MARIA ELIANA ROCHA NINA, pelo período de 26 de agosto de 2019 até dia 20 de setembro de 2019.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá – AM

***ELIAS NUNES PEREIRA***
Secretário Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**0F90E1CC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Data: 04/09/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais e órgãos da prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP, no Valor de R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 002; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019-CPL.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 04 de Setembro de 2019.

***FRANCISCO PEREIRA SARAIVA***
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**5144BC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N 002/2019 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipixuna, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 172/2015 que dispõe sobre a POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

**RESOLVE**:

**ART. 1 -** A Comissão vem informar a todos os interessados que só poderão votar na eleição do conselho tutelar no dia 06/10/2019, os eleitores que já tenham feito o cadastro de sua biometria junto ao Tribunal Regional Eleitoral/TRE.

***ANDRÉA RODRIGUES BARBOSA***
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares

**Publicado por:**
Antonio Ernanio Ferreira Lima
**Código Identificador:**BB9AB13E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 026/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre Cerimonia de Lacre de Urnas do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar 2019 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Convocar** todos os Membros da Comissão Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar de Iranduba 2019, Candidatos a Conselheiros Tutelares de Iranduba 2019, membros do Ministério Público a comparecer no dia 04 de outubro de 2019 as 10:00 horas na Sede do Ministério Público, Av, Rio Madeira, S/N, Centro, Iranduba-AM para participar da **Cerimonia de Lacre das Urnas da Eleição para Conselheiro Tutelar de Iranduba 2019.**

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 18 de setembro de 2019.

***WALLANE SOCORRO DA SILVA MELO***
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**29C51B1A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO/CMAS Nº 014, 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre Aprovação do Relatório Lancha da Assistência Social (LAS) 2019 do Município de Itacoatiara.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 017/97, de 27 de outubro de 1997, e

**CONSIDERANDO**: o acompanhamento realizado pelo CMAS-Itacoatiara em relação ao uso da embarcação fluvial (Lancha da Assistência Social –(LAS) para a oferta dos serviços socioassistenciais à população de comunidades ribeirinhas do município, conforme consta em registros fotográficos e Prestação de Contas realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacoatiara – SEMAS,

**CONSIDERANDO** a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

1. **APROVAR**, o relatório da Lancha da Assistência Social (LAS) - 2019 do município de Itacoatiara/AM, conforme Portaria MDS nº 44 e alteração feita na Portaria MDS nº 135, de 02 de dezembro de 2013.

2. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 28 de agosto de 2019.

***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Jéssica Hannah Farias Belchior
**Código Identificador:**B343B0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2019**

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 101/2019, celebrado em 24.08.2019.

**2. PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Centro – Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa R e V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Dom Pedro I, N° 621, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.253.671/0001-39, neste ato representado pelo Sr. HELTON MOTA DE SENA, portador do RG N° 1605809-7 SSP/AM e do CPF N° 712.087.632-53, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado fixado em 60 (sessenta) dias, por igual período, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Manoel Mendes, localizada neste município, visando atender as necessidades do plano de trabalho do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato que deu origem ao termo aditivo em tela.
**4. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência 60 dias, a contar da assinatura de sua ordem de serviço.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 24 de agosto de 2019.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
**Código Identificador:**2E8A1A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 099/2018, celebrado em 07.08.2019.
**2. PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ n° 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal De Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Armindo Auzier, nº 1624, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.103-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ICOM TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Margarida, n° 2660, Sala 10 – Bairro Cidade Nova – CEP 69.054-692, inscrita no CNPJ n° 19.402.859/0001-55, representada neste ato pelo Sr. NEILSON REIS DA SILVA, portador do RG n° 1924744-7 SSP/AM e do CPF n° 851.000.482-04, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 12 (doze) meses. O referido Contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Contínuo de Internet nas modalidades VIA FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E BANDA LARGA, cuja finalidade é atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
**4. VALOR GLOBAL:** O valor do primeiro termo aditivo do contrato nº 099/2018 será de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
**5. PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de agosto de 2019.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
**Código Identificador:**A90A100A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA N. 012/2019 – SEMINFRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CORRÊA MAL, Auxiliar Administrativo, para atestar e fiscalizar a Aquisição de Materiais de Consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA oriundos da Ata de Registro de Preços n. 008/2019 – Pregão Presencial n. 009/2019, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Consumo do Tipo: Material de Gêneros Alimentícios, no decorrer do exercício de 2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 19 de junho de 2019.

***JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Ana Stefanne Gama Moraes
**Código Identificador:**530A11CE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1169_2019**

*Exonera Alan Cercino da Costa do cargo de Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
**CONSIDERANDO** o ato de nomeação pela Portaria n.º 1091, datada de 21 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
**I** – **Exonerar**, por extinção de cargo, **Alan Cercino da Costa**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 17462231/SSP.AM e do CPF. N.º 779.948.172-20, do cargo de **Secretário Municipal de Finanças,** da pasta Secretaria Municipal de Finanças, da Secretarias, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

***Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2019.***

Prefeitura Municipal de Itamarati
***ANTÔNIO MAIA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**1233F26E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1170_2019**

*Exonera Francisco Medeiros Campelo do cargo de Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
**CONSIDERANDO** o ato de nomeação pela Portaria n.º 961, datada de 02 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
**I** – **Exonerar**, por extinção de cargo, **Francisco Medeiros Campelo**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1045686-4/SESEG.AM e do CPF. N.º 740.500.442-34, do cargo de **Tesoureiro,** da pasta Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

***Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2019.***

Prefeitura Municipal de Itamarati
***ANTÕNIO MAIA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**0D851D3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1171_2019**

*Exonera Francisco Pauliano de Melo Ramos do cargo de Ouvidor Municipal, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
**CONSIDERANDO** o ato de nomeação pela Portaria n.º 1051, datada de 03 de abril de 2017.
R E S O L V E:
**I** – **Exonerar**, **Francisco Pauliano de Melo Ramos**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2236965-1/SESEG.AM e do CPF. N.º 945.811.692-91, do cargo de **Ouvidor Municipal,** da pasta Ouvidoria Municipal, da Secretarias, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

***Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2019.***

Prefeitura Municipal de Itamarati
***ANTÔNIO MAIA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**CC0DEFA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1172_2019**

*Nomeia Alan Cercino da Costa para o cargo de confiança de Subsecretário Municipal de Fazenda e Finanças, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 558, datada de 04.09.2019, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
**I** – Nomear, **Alan Cercino da Costa**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 17462231/SSP.AM, e do CPF. N.º 779.948.172-20, para o cargo de confiança de **Subsecretário Municipal de Fazenda e Finanças**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Fazenda e Finanças**, da classe **Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

*Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2019.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
***ANTÔNIO MAIA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**0259EFEC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1173_2019**

*Nomeia Francisco Pauliano de Melo Ramos para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo

Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 558, datada de 04.09.2019, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
**I** – Nomear, **Francisco Pauliano de Melo Ramos**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2236965-1/SESEG.AM, e do CPF. N.º 945.811.692-91, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Fazenda e Finanças**, da pasta **Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**, da classe **Secretarias**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

*Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2019.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
***ANTONIO MAIA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**47728D7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1174_2019**

*Nomeia Francisco Medeiros Campelo para o cargo de confiança de Chefe do Departamento de Arrecadação da Receita Tributária da Fazenda Municipal, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 558, datada de 04.09.2019, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
**I** – Nomear, **Francisco Medeiros Campelo**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1045686-4/SESEG.AM, e do CPF. N.º 740.500.442-34, para o cargo de confiança de **Chefe do Departamento de Arrecadação da Receita Tributária da Fazenda Municipal**, da pasta **Departamento de Arrecadação da Receita Tributária da Fazenda Municipal**, da classe **Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

*Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 20 de setembro de 2019.*

Prefeitura Municipal de Itamarati
***ANTÔNIO MAIA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Imar Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**9E1444D3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO,**O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante do presente Processo Administrativa nº **199/2018** relativo à licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019/CML/PMJ.**

**CONSIDERANDO,**ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

**R E S O L V E**

**I. – HOMOLOGAR** processo licitatório com fundamentação no art. 43 incisos VI da Lei 8666/93.

**II.** – **ADJUDICAR** em favor da empresa: **JONATAS SOARES GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 16.097.100/0001-18, no valor global de **R$ 124.811,18 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos)**, cujo objeto ***contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de reforma das escolas, localizadas na zona rural do município de Japurá-AM, em conformidade com edital e projeto básico, especialmente elaborado para este fim*****,** conforme indicado no presente processo.

**Gabinete da Prefeita de Japurá/AM,**Em: 09 de setembro de 2019.

***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA***
Prefeita Municipal de Japurá

**Publicado por:**
Antonio Freire de Souza
**Código Identificador:**C002B265

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº.036/2019-CPL**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº. 036/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/04361-00/PMM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente **à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHABAM, LOCALIZADA NA AV. BOULEVARD PEDRO RATES, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM", ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/04361-00-PMM".**

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado**;**

II - ADJUDICAR a **empresa: DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 09.537.890/0001-40,** com o valor global de **R$ 148.917,95** (Cento e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Classificação Orçamentária: 1.019.15.451.0101 - Construção, ampliação e/ou restauração de praça, prédios e logradouros e públicos/feiras. Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 100.

**III – PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 17 de setembro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

**Publicado por:**
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
**Código Identificador:**86FF867D

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que está **CANCELADA** a **Chamada Publica Nº. 001/2019-CPL**
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço de saúde na área de diagnóstico por imagem, com base na tabela de preços do SUS - SIGTAP, para atender os pacientes da rede municipal de saúde do município de Manacapuru/AM, com abertura para o dia 23/09/2019, até 13:00min.
**Motivo:** Em atendimento ao oficio N° 322/2019/SEMSA de 20 de Setembro de 2019, solicitando o cancelamento da Chamada Publica nº.001/2019.

Manacapuru-AM, 20 de setembro de 2019.

***MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
**Código Identificador:**E86F6FB6

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 12 de setembro de 2019 – ANO XI/Nº. 2442, para nele fazer constar que:

**Onde se lê:**
"**OBJETO:** Contratação de locação de um imóvel para funcionamento do acolhimento institucional Dona Bia, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua: Tapajós, nº 569 – Bairro: São Francisco em Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/04377-00."

**Leia-se:**
**"OBJETO:** Contratação de locação de um imóvel para funcionamento do Acolhimento Institucional Dona Bia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Estrada Manuel Urbano, km 82/83, bairro Morada do Sol, Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/04377-00."

Manacapuru/AM, 13 de setembro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ANGELO***
Prefeito de Manacapuru

**Publicado por:**
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
**Código Identificador:**C0875554

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 629 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adaptação de banheiros públicos para pessoas portadoras de deficiência física e/ou mobilidade reduzida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Torna obrigatória a adaptação de banheiros públicos para pessoas portadoras de deficiência física e/ou mobilidade reduzida, localizados em rodoviárias, cinemas, igrejas, escolas públicas e privadas, postos de saúde, hospitais, supermercados, agências bancárias, locais destinados à realização de festas, eventos e shows, estádios de futebol e espaços poliesportivos, órgãos públicos das esferas Municipal, Estadual e Federal no Município, além de outros espaços de uso público mediante a instalação de equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendam suas necessidades especiais.

Art. 2º O prazo máximo estabelecido para cumprir o disposto no art. 1º desta Lei é de doze meses.

Art. 3º O locais mencionados no art. 1º desta Lei, que não possuem instalações construídas terão prazo de vinte e quatro meses para se adequarem à esta Lei.

Art. 4º As adaptações a que se refere esta Lei, tratam-se de rampas, louças sanitárias e pias com barras de apoio para melhorar a utilização dos banheiros públicos por parte das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D´ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**0C9191A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEMAD Nº 674/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO VALDIR GOMES DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "10" Matrícula nº 30**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder

Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1999 a 06/04/2014, com início em 12/08/2019 e término em 12/05/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**A57AA6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD Nº 784/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **MARIA DE SOUZA BRAGA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "10" Matrícula nº 358**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 2 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1999 a 06/04/2009, com início em 16/09/2019 e término em 13/03/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**DC50309B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N 005/2019/CMDCA**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020-2024, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de duas atribuições, com o objetivo de disciplinar omissão contida na Lei Nº 552 de 10 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar que o servidor municipal comissionado, aprovado nas fases eliminatórias do processo unificado de escolha que esteja concorrendo ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá requerer seu afastamento no período de campanha após reunião para firmar compromisso perante o Ministério Público, ocorrida em 28/08/2019, devendo demonstrar imediatamente a concessão do afastamento a Comissão Especial, ficando afastado do dia 23/09/2019 a 09/10/2019.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

***MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA***
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**D2CAE129

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº 004/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa em regime de empreitada pelo menor preço global para serviço de execução de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, objeto do CONVITE Nº 004/2019;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 4511/2019, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de CONVITE Nº. 004/2019;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **J.L. GALVÃO GONÇALVES - ME - CNPJ: 10.679.901/0001-05**, como vencedora do referido certame, através do CONVITE Nº. 004/2019.

**II – HOMOLOGAR** à referida empresa a execução dos serviços objeto do referida CONVITE Nº 004/2019, no valor de **R$ 179.493,82 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, em 17 de setembro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de setembro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Cesar Passos Pereira
**Código Identificador:**89994C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2019 CONVITE N°. 004/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME CNPJ/MF nº. 10.679.901/0001-05.

**OBJETO**: **SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, oriunda do CONVITE Nº. 004/2019;

**VALOR GLOBAL:** R$ 179.493,82 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Contrato em 18/09/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.07.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura
**Programa de Trabalho:** 04 122 0091 2033 0000 – Manutenção e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos
**Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 010 - RP

Manaquiri/AM, 18 de setembro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal de Manaquiri

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de setembro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Cesar Passos Pereira
**Código Identificador:**B5294CC5

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS**
Processo de Dispensa: Nº 019/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 019/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE UMA TENDA SANFONADA CAMPING 6X3 METROS, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
FAVORECIDO: **LIMA E PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.853.280/0001-30,** localizada na Rua Goiás, 2020, Bairro Tucumanzal, Cep: 76804-540 na Cidade de Porto Velho - Rondônia.
Valor Total **R$** 5.700,00(Cinco Mil Setecentos Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa. Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº019/2019.
**ÓRGÃO**: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**UNIDADE**: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.082.10.301.10 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
**ELEMENTO**: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**FONTE**: 745.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 16 de setembro de 2019.

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**123A70EF

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 019/2019.

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/09/2019. Edição 226**
**ONDE SER LÊ:**
FAVORECIDO: **LIMA E PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.853.280/0001-30,** localizada na Rua Goiás, 2020, Bairro Tucumanzal, Cep: 76804-540 na Cidade de Porto Velho - Rondônia.
Valor Total **R$** 5.700,00(Cinco Mil Setecentos Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93
**LEIA – SE:**
FAVORECIDO **LIMA E PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.853.280/0001-30,** localizada na Rua Goiás, 2020, Bairro Tucumanzal, Cep: 76804-540 na Cidade de Porto Velho - Rondônia.
Valor Total **R$** 5.700,00(Cinco Mil Setecentos Reais).
**Justificativa**: Pagamento será efetuado em fonte diferente da citada, na dotação anterior.
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Manicoré-AM, 16 de Setembro de 2019.

***XINEY LEAL DA SILVA***
Presidente da CPL/2019

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**3F3F9BF6

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2019 DO PP – 038/2019

**ESPÉCIE**: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**DATA DA ASSINATURA**: 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**PARTÍCIPES**: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL – CNPJ: 03.699.397/0001-40**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim eventual **AQUISIÇÃO pneus, câmaras, filtro de diesel, filtro de óleo e filtros de ar, para reposição dos veículos da municipalidade.**

**VALOR GLOBAL R$: 196.106,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SEIS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.0011.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesas - 3.3.90.30

Manicoré, 20 de Setembro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

***GILBERTO SOARES BARROS***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**86686746

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**PORTARIA Nº 076/2019 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2019 de 20/09/2019 do vereador abaixo mencionado.
**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
**Art. 1º – AUTORIZAR** o Exmo. Sr. **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – com a finalidade de buscar orientações junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas- ALE/AM.
**Art. 2º** – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.990,65 (Um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 20 (vinte) de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

***AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**0B33AA09

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

Às 06:00 horas do dia 22 de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré. O Exmo. Sr. **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO** - DD. Presidente da Câmara Municipal de Manicoré faz a **TRANSMISSÃO DE CARGO** e suas atribuições ao seu substituto legal, Vereador **NELSON DA COSTA MONTEIRO – Vereador 1º Vice-presidente**, para que o mesmo possa assumir a Presidência deste Poder, e suas atribuições, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, pois o Presidente Titular estará viajando a sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal, no Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM.

***AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO***
Vereador - Presidente

***NELSON DA COSTA MONTEIRO***
Vereador-Presidente, Em Exercício.

**Publicado por:**
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
**Código Identificador:**44F4AD07

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 038/2019**
**CML/PMM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO**a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial SRP nº 038/2019 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO**o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial SRP nº 038/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**o resultado da licitação do**Pregão Presencial SRP nº. 038/2019 – CML/PMM–** Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E DE TONNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.**
**II –** O objeto para a Empresa:**MARTINS E SILVA CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 26.915.119/0001-88,** vencedora dos itens: 01, com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais); 02 com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais); 03 com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais); 04 com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais);05 com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais);06 com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais);07 com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais);08 com o valor de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais);09 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);10 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); 11 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais),12 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); 13 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); 14 com o valor de R$110,00 (cento e dez reais); 15 com o valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais); 16 com o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); 17 com o valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 18 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 19 com o valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais); 20 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais ); 21 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraã/AM, 29 de agosto de 2019.

***LUIZ MAGNO PRA IANO MORAES***
Prefeito Municipal de Maraã.

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**1CC074B9

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 033/2019**
**CML/PMM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial SRP nº 033/2019 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO**o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial SRP nº 033/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**o resultado da licitação do**Pregão Presencial SRP nº. 033/2019 – CML/PMM–** Objeto**:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.**
**II –** O objeto para a Empresa:SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.752.125/0001-10, vencedora dos itens: 01, com o valor de R$126.560,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta reais ); 02 com o valor de R$69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) 03 com o valor de R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais ) 04 com o valor de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais );05 com o valor de R$ 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);06 com o valor de R$50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais);07 com o valor de R$109.740,00(cento e nove mil e setecentos e quarenta reais);08 com o valor de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais);09 com o valor de R$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais );10 com o valor de R$ 81.060,00 (oitenta e um mil e sessenta reais); 11 com o valor de R$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); 12 com o valor de R$ 92.610,00 (noventa e dois mil, seiscentos e dez reais).

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraã/AM, 02 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**89619E77

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 040/2019 CML/PMM

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO**a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial SRP nº 040/2019 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO**o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial SRP nº 040/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**o resultado da licitação do**Pregão Presencial SRP nº. 040/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MARAÃ/AM.

**II –** O objeto para as Empresas:E. SILVA DOS SANTOS - EPP CNPJ:04.578.807/0001-67, vencedora do lote: 02, com o valor de R$496.085,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e 03 com o valor de R$ 112.457,00 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); R. M. NAVECA - EPP, CNPJ:05.613.884/0001-73 vencedora do lote 01 com o valor de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraã/AM, 19 de setembro de 2019.

***LUIZ MAGNO PRA IANO MORAES***
Prefeito Municipal de Maraã.

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**ECD64664

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 042/2019 CML/PMM

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO**a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial SRP nº 042/2019 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO**o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial SRP nº 042/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**o resultado da licitação do**Pregão Presencial SRP nº. 042/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MARAÃ/AM.

**II –** O objeto para as Empresas:D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME CNPJ:05.492.895/0001-42 vencedora dos lotes 01 com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte reais);03 com o valor de R$ 82.575,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais); 04 com o valor de R$ 316.526,52 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); 05 com o valor de R$ 378.610,04 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos); R. M. NAVECA - EPP, CNPJ:05.613.884/0001-73 vencedora dos lotes: 02 com o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e 06 com o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Os lotes 07,08,09 e 10 foram fracassados.

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraã/AM, 19 de setembro de 2019.

***LUIZ MAGNO PRA IANO MORAES***
Prefeito Municipal de Maraã.

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**58794201

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 043/2019 CML/PMM

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO**a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial nº 043/2019 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO**o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial nº 043/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**o resultado da licitação do**Pregão Presencial nº. 043/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.

**II –** O objeto para a Empresa:**D.M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA - ME CNPJ:05.492.895/0001-42;** vencedora do item 01 com o valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraã/AM, 19 de setembro de 2019.

***LUIZ MAGNO PRA IANO MORAES***
Prefeito Municipal de Maraã.

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**D5C5628D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 044/2019 CML/PMM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO**a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial SRP nº 044/2019 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO**o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial SRP nº 044/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**o resultado da licitação do**Pregão Presencial SRP nº. 044/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.

**II –** O objeto para a Empresa:SOTEMAQ SOCIEDADE TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.028.541/0001-23; vencedora dos itens: 01, com o valor unitário de R$16.518,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais); 02 com o valor unitário de R$30.000,00 (trinta mil reais);03 com o valor unitário de R$ 62.727,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais);04 com o valor unitário de R$ 78.769,00 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais);05 com o valor unitário de R$ 72.655,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraã/AM, 19 de setembro de 2019.

***LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES***
Prefeito Municipal de Maraã.

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**76C47674

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 045/2019 CML/PMM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO**a deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial nº 045/2019 – CML/PMM.**
**CONSIDERANDO**o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial nº 045/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**o resultado da licitação do**Pregão Presencial nº. 045/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 865094/2018 E 865095/2018.

**II –** O objeto para a Empresa:SOTEMAQ SOCIEDADE TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 23.028.541/0001-23; vencedora do item 01 com o valor unitário de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraã/AM, 19 de setembro de 2019.

***LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES***
Prefeito Municipal de Maraã.

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**D8FD2FFC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PMM**

**CHAMADA PÚBLICA N. 002/2019 - PMM**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ - AM,**através da Comissão Municipal de Licitação, AVISA aos interessados em participar da**CHAMADA PUBLICA nº. 002/2019 PMM**a ser realizado no dia**23/10/2019 as 10h00mim**cujo objeto éAquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARAÃ ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Avenida Getúlio Vargas, Nº 110 – Centro – CEP.: 69.490-000 Maraã/AM, na sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – a partir do dia 23/09/2019.

Maraã - AM, 20 de setembro de 2019.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**3E004895

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – CML/NHAMUNDÁ, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 25 de Abril de 2019, às 16h00min, horário local, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, RECOLHIMENTO DOS RECURSOS DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO COM PREFERENCIA, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE E GENERALIDADE, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS".**

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Nhamundá, 25 de Abril de 2019.

***SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Satiro Machado Vidal
**Código Identificador:**E651CBE1

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – CML/NHAMUNDÁ**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-CML/ NHAMUNDÁ**, no dia 15 de Outubro de 2019, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE E GENERALIDADE.**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 23/09/2019 a 14/10/2019, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 20 de Setembro de 2019.

***SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Satiro Machado Vidal
**Código Identificador:**863676D4

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 – CML/NHAMUNDÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-CML/ NHAMUNDÁ**, no dia 03 de Outubro de 2019, às 09h00min, objetivando o **"Registro de Preços para o fornecimento de *link* compartilhado de acesso à *internet* via satélite".**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 23/09/2019 a 02/10/2019, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá(AM), 20 de Setembro de 2019.

***SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Satiro Machado Vidal
**Código Identificador:**B4A86CE4

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 – CML/NHAMUNDÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019-CML/ NHAMUNDÁ**, no dia 03 de outubro de 2019, às 11h00min, objetivando o "**Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na implantação de sistemas de folha de pagamento, contábil e Recursos Humanos".**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 23/09/2019 a 02/10/2019, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 20 de Setembro de 2019.

***SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Satiro Machado Vidal
**Código Identificador:**AC906BA7

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL/PMNON**

**O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM,** no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019 – CPL/NON.**
**CONSIDERANDO** o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – CPL/PMNON
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO E LABORATORIAL,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
II – Para a Empresa **DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.708.499/0001-59,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 23 com o valor de R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), item 24 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 25 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 36 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 39 com o valor de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 40 com o valor de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 41 com o valor de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 51 com o valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), item 70 com o valor de R$ 51,95 (cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), item 71 com o valor de R$ 15,57 (quinze reais e cinquenta e sete centavos), item 99 com o valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 106 com o valor de R$ 43,74 (quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), item 107 com o valor de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 141 com o valor de R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), item 153 com o valor de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), item 156 com o valor de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), item 165 com o valor de R$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), item 166 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 180 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 196 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 197 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 198 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 199 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 200 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 231 com o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); e para a empresa **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME –**

**CNPJ: 10.954.672/0001-90,** vencedora do item 03 com o valor de R$ 0,41 (quarenta e um centavos), item 09 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 13 com o valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), item 17 com o valor de R$ 4,25 ( quatro reais e vinte e cinco centavos), item 18 com o valor de R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), item 19 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 20 com o valor de R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos), item 21 com o valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), item 22 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 78 com o valor de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), item 79 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 80 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 81 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 83 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 84 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 85 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 86 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 88 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 91 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 92 com o valor de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos), item 93 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 102 com o valor de R$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos), item 103 com o valor de R$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos), item 105 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 110 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 113 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais), item 119 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), item 120 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), item 121 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), item 122 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), item 158 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 160 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos); e para a empresa **E. SILVA DOS SANTOS – EPP – CNPJ: 04.578.807/0001-67,** vencedora do item 04 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos), item 37 com o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), item 89 com o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), item 96 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 97 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 98 com o valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 101 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 130 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 144 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 145 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 146 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 147 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 148 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 149 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 150 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 151 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 154 com o valor de R$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos), item 155 com o valor de R$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos), item 159 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 195 com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), item 216 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); e para a empresa **WN ODONTO CIRURGICO LTDA EPP– CNPJ: 17.119.265/0001-06,** vencedora do item 05 com o valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 06 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 10 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 11 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 29 com o valor de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), item 30 com o valor de R$ 306,00 (trezentos e seis reais), item 31 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), item 32 com o valor de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), item 50 com o valor de R$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos), item 55 com o valor de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), item 60 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 61 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 62 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 63 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 64 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 65 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 68 com o valor de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), item 100 com o valor de R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), item 104 com o valor de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), item 126 com o valor de R$ 3,91 (Três reais e noventa e um centavos), item 127 com o valor de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), item 128 com o valor de R$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), item 135 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 136 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 137 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 138 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 139 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 140 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 157 com o valor de R$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), item 170 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 171 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 172 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 173 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 174 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); e para a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.073.210/0001-59,** vencedora do item 08 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 12 com o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), item 48 com o valor de R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), item 52 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 53 com o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), item 54 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 69 com o valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), item 82 com o valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), item 87 com o valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), item 90 com o valor de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), item 94 com o valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), item 95 com o valor de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), item 111 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 112 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) item 114 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 115 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 116 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 117 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 118 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 123 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 124 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 125 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 131 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 143 com o valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), item 175 com o valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), item 179 com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 194 com o valor de R$ 1,02 (um real e dois centavos), item 217 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); e para a empresa **KE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP - CNPJ: 07.443.753/0001-10,** vencedora do item 14 com o valor de R$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos), item 16 com o valor de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos), item 38 com o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), item 42 com o valor de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), item 49 com o valor de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), item 58 com o valor de R$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), item 59 com o valor de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), item 66 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), item 67 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), item 77 com o valor de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), item 108 com o valor de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 132 com o valor de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), item 133 com o valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 134 com o valor de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), item 142 com o valor de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 152 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 161 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 162 com o valor de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), item 163 com o valor de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), item 164 com o valor de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), item 167 com o valor de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), item 169 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 176 com o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 177 com o valor de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 178 com o valor de R$ 0,41 (quarenta e um centavos), item 181 com o valor de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), item 182 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 183 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 184 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 185 com o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 215 com o valor de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais); e para a empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA – CNPJ: 04.214.086/0001-46,** vencedora do item 15 com o valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), item 27 com o valor de R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), item 28 com o valor de R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), item 33 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 34 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 35 com

o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 56 com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), item 57 com o valor de R$ 0,91 (noventa e um centavos), item 72 com o valor de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), item 73 com o valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), item 74 com o valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), item 75 com o valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), item 76 com o valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), item 109 com o valor de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), item 186 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 187 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 188 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 189 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 190 com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 191 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 192 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 193 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 208 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 209 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 210 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 211 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 212 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 213 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 214 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 222 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 223 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 224 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 225 com o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), item 226 com o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), item 227 com o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), item 228 com o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), item 229 com o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), item 230 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); e para a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 07.292.903/0001-32** vencedora do item 43 com o valor de R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), item 44 com o valor de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), item 45 com o valor de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), item 46 com o valor de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), item 47 com o valor de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), item 201 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 202 com o valor de R$ 0,97 (noventa e sete centavos), item 203 com o valor de R$ 1,03 (um real e três centavos), item 204 com o valor de R$ 1,08 (um real e oito centavos), item 205 com o valor de R$ 1,12 (um real e doze centavos), item 206 com o valor de R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), item 207 com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 219 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 220 com o valor de R$ 42,85 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), item 221 com o valor de R$ 42,85 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Cientifique-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se**

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de setembro de 2019.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Linete Soares da Silva
**Código Identificador:**78D3BC0B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 237-CMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº. 237-CMP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, RIO TRACAJÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

**RESOLVE**:

**I – DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Sagrado Coração de Jesus, rio Tracajá, no dia: 21/09/2019, com o objetivo, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, o andamento da construção da escola, casa dos professores e conversar com os moradores para ouvir as demandas da localidade.

**II – CONCEDER** 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Sagrado Coração de Jesus, rio Tracajá /Parintins.

**III** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Setembro de 2019.

***VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO***
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**
Josué Canto Brelaz
**Código Identificador:**509149AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EDITAL DE INSCRIÇÃO XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS SEMTUR, 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO, tornam pública a realização do XI ***Festival de Toada de Parintins.***

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. ***XI Festival de Toada de Parintins*** aberto a todo o território Nacional. A inscrição para este festival é gratuita, ou seja, não sendo cobrados valores em qualquer fase de sua realização.
1.2. O período das inscrições do ***XI Festival de Toada de Parintins*** será do dia 20 de Setembro a 02 de Outubro de 2019 e deverá ser feita na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 247– Centro, no horário de 08h00minh as 14h00min.
1.3. A divulgação das 10 (dez) toadas selecionadas será no dia 05 de outubro de 2019.
1.4. O sorteio da ordem de apresentação será no dia 07 de outubro de 2019.
1.5. As 10 (dez) toadas selecionadas para o ***XI Festival de Toada de Parintins*** competirão entre si no dia 14 de outubro de 2019.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Será aceito para inscrição no ***XI Festival de Toada de Parintins*** objeto do presente Edital somente a composição de toada inédita.
2.2. O Candidato deve apresentar os trabalhos concorrentes pessoalmente ou através de procuração reconhecida e autenticada em cartório.
2.3. No ato da inscrição a toada deverá ser entregue em CD, gravada em *ótima condição, acompanhada de 08 (oito) cópias da letra da toada, sem nenhuma identificação do(s) compositor(es), apenas com o titulo da obra e 02 (duas) cópias da letra da toada cifrada*. Para ser submetida à apreciação e seleção.
2.4. Cada compositor poderá inscrever o número máximo de 02 (duas) toadas, incluindo parcerias e as mesmas deverão está em cd's separados.
2.5. Os autores das toadas ficam na obrigação de assinar no ato da inscrição os termos de autorização de Direitos Autorais, tanto a título

oneroso quanto a título gratuito, que resguardam os direitos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2.6. A recusa pelos autores das assinaturas dos termos que trata o item anterior implicará no não recebimento da folha de inscrição da sua toada.
***Parágrafo Único: Os compositores das 10 (dez) toadas selecionadas, deverão autenticar em cartório uma cópia com a identificação do(s) autor(es) comprovando a autoria da obra, e entregá-la para Comissão Organizadora do Festival até as 14h do dia 08 de outubro, a não comprovação implicará na desclassificação da mesma.***

**3. PREMIAÇÃO**

1. **Melhor Toada Livre**:
3.1. - **1º lugar**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
3.2. - **2º lugar**: R$ 3.000,00 (três mil reais).
3.3. - **3º lugar**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
3.4. - **Melhor Intérprete**: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
3.5. - **Intérprete Revelação**: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
4.1. O candidato receberá o regulamento do ***XI Festival de Toada de Parintins*** no ato da inscrição.
4.2. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer alterações na toada durante o período do ***XI Festival de Toada de Parintins.***

_____
Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Kellen Alves dos Santos
**Código Identificador:**98BF9110

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Parintins torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de setembro a 02 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para **XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS** referentes às **Categorias Melhores Toadas Livre 1º a 3º lugar, Melhor Intérprete e Intérprete Revelação**. Este regulamento visa à valorização e o estímulo à produção musical Parintinense, em conformidade com as condições e exigências pré-estabelecidas neste documento e seus anexos.

**I - DA ORGANIZAÇÃO**

1. A Prefeitura Municipal de Parintins através das Secretarias de Cultura e Turismo promove e realiza o evento musical de manifestação da cultura parintinense entitulado **XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**.
2. Às Secretarias de Cultura e Turismo, caberá a organização técnica e execução de todos os procedimentos determinantes a serem realizados pela **Comissão Organizadora**, zelando pela autonomia dos julgadores e o cumprimento do procedimento avaliatório.

**II - DOS OBJETIVOS**

O Festival tem como objetivos:
1. Valorizar a produção da toada no âmbito do Estado, nas suas diversas vertentes;
2. Realizar a avaliação qualitativa sobre as obras de compositores, letristas, intérpretes consagrados e novos talentos;
3. Promover a difusão da toada.

**III – DO LOCAL, PERÍODO E DAS CATEGORIAS DO FESTIVAL,**

O **XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS** acontecerá na cidade de Parintins/AM, no dia **14 de outubro de 2019** com as seguintes categorias competitivas:

a) **MELHORES TOADAS LIVRE.**
b) **MELHOR INTÉRPRETE.**
c) **INTÉRPRETE REVELAÇÃO.**

**IV – DAS INCRIÇÕES**

1. O regulamento e ficha de inscrição estarão disponibilizados na Secretaria de Cultura e Turismo.
2. As inscrições para este certame serão gratuitas e deverão ser entregues, de segunda a sexta (dias úteis), das 08h00min às 14h00min, na Secretaria de Cultura e Turismo (Rua Jonathas Pedrosas, nº 247 – Centro - CAT), no período de 20 de setembro a 02 de outubro de 2019.
3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo estabelecido.
4. Serão indeferidas as inscrições que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Regulamento.
5. Ao efetuarem a inscrição o(s) compositor(es) da(s) toada(as) autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes a apresentação vinculada a programação no dia do evento, não cabendo pois qualquer cobrança junto ao ECAD.

**V - DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação deverá ser encaminhada em envelope com as seguintes instruções:
**1. IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**
1.1. **NOME DA TOADA.**
**2. CONTEÚDO DO ENVELOPE**
2.1. **Documentação:**
a. 01 (uma) via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida **(ANEXO I)**;
b. Declaração/Autorização de Responsabilidade e Compromisso **(ANEXO II)**;
c. Declaração Provisória de Cessão de Direitos Autorais **(ANEXO II)**;
d. Termo de Utilização de uso da Imagem e Som dos Concorrentes **(ANEXO III)**;
e. Cópia da Carteira de Identidade do(s) Compositor(es);
f. Cópia do CPF do(s)Compositor(es);
g. Cópia do Comprovante de Residência atual (compositor(es));
h. Termo de autorização para participação de menor (quando for o caso).
2.2. **Documentação OBRIGATÓRIA:**
a. Declaração de Autoria e Ineditismo da Toada **(ANEXO III)**;
b. Gravação da toada em CD, nos formatos wave ou mp3, produzida e identificada apenas como nome da obra.
c. 08 (oito) cópias da letra da toada impressas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
d. 02 (duas) copias da letra da toada cifrada.
e. 01 (uma) cópia da letra da toada DIGITADA em WORD em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, em arquivo de dados em CD;
f. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência Atual do Intérprete.
**É VETADA A PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, MEMBROS DAS COMISSÕES: COORDENADORA, ORGANIZADORA E JULGADORA COMO CONCORRENTES EM QUALQUER CATEGORIA DO XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.**

**VI – DA SELEÇÃO**

Serão selecionadas 10 (dez) toadas que competirão entre si. Para os efeitos deste Regulamento ficam estabelecidas as seguintes regras para o **XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS:**
**1 - DAS DEFINIÇÕES**
1.1. A toada deverá abordar o tema de livre escolha em uma linguagem universal, podendo utilizar as expressões “Caprichoso e Garantido”.
1.2. Cada compositor poderá inscrever o número máximo de 02 (duas) toadas incluindo parcerias.
1.3. Não será permitido em hipótese alguma adicionar ou substituir compositor (es) após a divulgação das 10 (dez) toadas selecionadas.
1.4. Cada intérprete defenderá apenas 02 (duas) toadas.
1.5. A substituição de intérprete deverá ser feita até o dia 10 de outubro de 2019.
1.6. A toada inscrita deverá ter a duração máxima de até 6 minutos e ser **inédita.**

1.7. Entende-se por **toada inédita**, aquela obra musical que nunca foi exibida em espetáculos ou gravada através de CD, disco de vinil e/outras mídias fonográfica, nem tampouco veiculada pela Internet ou qualquer outro meio de comunicação e também não editada em agências especializadas.
1.8. Todas as toadas classificadas serão divulgadas, para consulta de ineditismo e acataremos as denúncias precisando apenas de documentos comprobatórios resguardaremos a sua identidade e a mesma será eliminada do concurso, mesmo se estiver em processo de Avaliação.
1.9. Os artistas participantes assinarão o **Termo de Autorização de Gravação (ANEXO III)**, conforme a ficha de inscrição, incluindo-se o(s) compositor(es), o(s) intérprete(s) e instrumentista(s).
2.0. A constatação de que o trabalho inscrito apresenta aspectos materiais constatáveis de apropriação criativa indébita, poderá ser objeto de denúncia pelos demais inscritos e/ou membros da comunidade, que deverão proceder à representação formal com documentos e provas instruindo a denúncia.
2.1. As 10 (dez) toadas selecionadas competirão entre si no dia 14 de outubro de 2019 concorrendo aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar de melhor toada livre, além de intérprete e intérprete revelação.

**2 - DAS PREMIAÇÕES**

2.1 - Ficam estabelecidas as seguintes premiações para o **XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**:

1. **Melhor Toada Livre**:
a. - **1º lugar**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
b. - **2º lugar**: R$ 3.000,00 (três mil reais).
c. - **3º lugar**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
2. **Melhor Intérprete**: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
3. **Intérprete Revelação**: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

**3 - DA PRODUÇÃO MUSICAL**

3.1. Dia 05 de outubro de 2019 será feito a divulgação das 10 (dez) toadas classificadas.
3.2. Os ensaios com a banda base também serão agendados e cada concorrente terá 40min (quarenta minutos) para ensaiar.
3.3. Os ensaios com a banda base será de 08 a 13 de outubro de 2019, em local definido pela Comissão Organizadora do Festival.
3.4. Os estabelecidos pela Comissão Organizadora do Festival, nos itens 3.2 e 3.3 deste capítulo, deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de desconto no tempo destinado aos mesmos.
**O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO EM 02 (DOIS) ENSAIOS DESTINADOS PARA O MESMO SEM JUSTIFICATIVA IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO**.

**4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. Os critérios a serem avaliados pela **Comissão Julgadora,** serão:
a - Letra;
b - Música;
c - Arranjo.
d - Interpretação.

**5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO**

5.1. A Secretaria de Cultura e Turismo oferecerá aos participantes do Festival uma **banda base** formada com músicos profissionais, sob a coordenação de um diretor musical e um hold, com os seguintes instrumentos: 01 charango, 01 baixo, 02 teclados, 02 violões, 02 Backs, 03 surdos, 02 caixinhas, 01 repique.
5.2. A solicitação de substituição de intérprete deverá ser entregue por escrito à Comissão Organizadora do Festival, até o dia 10 de outubro de 2019.
5.3. O ensaio geral e passagem de som com a banda base será no dia 13 de outubro de 2019.
5.5. A ordem de apresentação será definida por sorteio, no dia 07 de outubro, e poderá ser acompanhado pelos concorrentes.
5.6. Os horários de ensaios e de passagem de som para cada toada dentro de sua respectiva programação, estabelecidos pela Coordenação do Festival, não poderão ser mudados pelos participantes a não ser por motivos de força maior e/ou caso fortuito. O descumprimento de horários implicará na desclassificação do participante.
5.7. Não será permitido o uso de *sample*, música seqüenciada ou *playback* durante ensaios e apresentações das toadas participantes da programação do evento.

**Parágrafo Único: O(s) compositor(es) poderão acrescentar apenas 02 (dois) profissionais (músico e ou figurantes), no caso de músicos os mesmos deverão participar dos ensaios.**

**VII – DAS COMISSÕES**

1. A organização do Festival estabelecerá 01 (uma) Comissão compostas de 05 (cinco) membros, e organizadas da seguinte forma:
a. **Comissão de Audição** – Procederá com a análise e seleção das composições para participar do **XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.**

1.1. A **Comissão de Audição** será constituída especificamente para analisar o mérito das obras/toadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, visando à conclusão da etapa do procedimento de seleção.

1.2. A Comissão fará a seleção nos dias 03 a 04 de outubro de 2019, das toadas em competição.
1.3. As Secretarias de Cultura e Turismo procederá com a divulgação pública da listagem das toadas selecionadas pela **Comissão de Audição** através dos órgãos de imprensa, e fixada na sede da Secretaria de Cultura e Turismo no dia 05 de outubro de 2019.
2. A organização do Festival formará 01 (uma) **Comissão Julgadora** para o **XI FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**, compostas de 03 (três) membros.
2.1. Caberá a esta comissão julgar com base nos critérios estabelecidos neste regulamento as 10 (dez) toadas, visando à ordem classificação e premiação do Festival.
2.2. A pontuação estabelecida de 9,5 (nove vírgula cinco) a 10 (dez) pontos, sendo computadas as frações centesimais, Ex: 9,55, 9,73, 9,84...10.
2.3. O critério de desempate:
a. Comparação da soma das notas atribuídas aos itens LETRA e MÚSICA.
b. Permanecendo o empate compara-se a nota atribuída ao item ARRANJO, sem somar com as anteriores.
c. Persistindo o empate serão proclamados VENCEDORES em suas respectivas disputas.
2.4. As decisões das Comissões são irrevogáveis não cabendo recursos contra estas.

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição dos candidatos no Festival implicará na tácita aceitação de todos os termos do presente Regulamento, valendo como adesão espontânea de compositores, intérpretes, instrumentistas, *backing vocal* e outros para participarem desta realização.
2. Os artistas participantes autorizarão sem nenhum ônus a cessão ilimitada de direito de imagem e som, para utilização em qualquer tempo, tiragem de edição gravada nas mídias contemporâneas e veiculação na imprensa local, nacional e internacional.
3. O candidato inscrito no concurso em inobservância aos preceitos à Lei dos Direitos Autorais, responderá judicialmente, caso as Secretarias de Cultura e Turismo venha a ser objeto de processo judicial em razão de seu ato de plágio.
4. O material contendo a gravação da toada e letra, será devolvido mediante o pedido formalmente.
5. A participação de menores no evento se dará mediante Termo de Autorização Judicial.
6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parintins, 19 de setembro de 2019.

_____
Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Kellen Alves dos Santos
**Código Identificador:**6E7ADA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 049/2019-PMP, Registro de Preços 038/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 04/10/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 18 de setembro de 2019.

***ALDERLANDIA SIMAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**3A2172C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 122 /2019 - SEMAD**

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27 à 30/05/2019.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar VII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas

**II – DESLOCAMENTO,** no dia 27/05/2019.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 21/05/2019.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**F7D4BB0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 123 /2019 – SEMAD**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27/05 à 01/06/2019.
**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o (a) servidor (a) Jacqueline Pontes Maia, Assistente Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar do 1º WORKSHOP TÉCNICO sobre instrução, Formalização e Prestação de Contas de Convênio - WTC, realizado pelo Governo do Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia 27/05/2019.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 24/05/2019

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**6D9F5362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 124 /2019 - SEMAD**

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período 27/05 à 01/06/2019.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o (a) servidor (a) Rodrigo Pereira da Silva, Engenheiro Civil, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do 1º WORKSHOP TÉCNICO sobre Instrução, Formalização de Convênios WTC, no Auditório da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia 27/05/2019.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.381,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 24/05/2019

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**4B6C625D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2019 - SEMAD**

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29 á 31/05/2019.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião junto a Secretaria de Estado e Cultura -SEC, para tratar de assuntos relacionados a alimentação do site do jurados do Festival Folclórico de Parintins 2019.

**II – DESLOCAMENTO,** no dia 29/05/2019.

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 2 e 1/2 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.377,85 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**IV –** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 29/05/2019.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**4C1E13C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2019 - SEMAD**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/05 á 02/06/2019.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar de reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e Caixa Econômica Federal - CEF , para tratar de Convênios do Município de Parintins..

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 29/05/2019.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 29/05/2019.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**2D73C904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 127/2019 - SEMAD**

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29 à 30/05/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar de reunião junto com o Secretário de Cultura do Estado Sr. Marcos Polo, sobre a realização do Festival Folclórico de Parintins 2019.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 01 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$732,32 (Setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 29/05/2019.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**1EF1EB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 128/2019 - SEMAD**

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 02 à 04/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar de reunião junto com o Secretário de Cultura do Estado Sr. Marcos Polo, sobre a realização do Festival Folclórico de Parintins 2019.

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 31/05/2019.

***JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**4392F507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2019 - SEMAD**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 02 à 04/06/2019.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA para tratar de Convênios do Município de Parintins..

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 02/06/2019.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 31/05/2019.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Pontes Silveira
**Código Identificador:**C3049A44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019-CML
No dia 18 (dezoito) do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: EDUARDO PISSANGO DA SILVA – ME inscrita no CNPJ 32.061.737/0001-00, com endereço no Bc. Oscar Lopes, n°60, Bairro: Compensa, Manaus/ Am, CEP: 69.035-381 e INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA inscrita no CNPJ N02.450.409/0001-35, com endereço na Av. Ephigênio Salles Nº 1299, Galpão F, Bairro Aleixo CEP: 69.060-020, Manaus/Am, representada no ato pelo seu Representante Legal a Senhora Rosangela Ferreira da Costa, CPF nº 241.302.062-49 e RG nº 0744160-6, e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, constantes no Anexo I, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 SRP Nº 033/2019-CML/PMP para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADNINSTRAÇÃO MUNICIPAL", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 SRP Nº 033/2019-CML/PMP e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ Nº: 02.450.409/0001-35
ENDEREÇO: Av. Ephigênio Salles Nº 1299, Galpão F, Bairro Aleixo
CEP: 69.060-020, Manaus/Am

| Nº | DESCRIÇÃO | UNID | P.FINAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MOTOR DE POPA 60 HP, 4T, ELÉTRICO À GASOLINA. | 20 | 31.750,00 | MERCURY 60EFI 4T |
| 3 | MOTOR DE POPA 115 HP, 4T, ELÉTRICO À GASOLINA. | 25 | 45.185,00 | MERCURY 115EFI CT 4T |
| 6 | MOTOR DE POPA 150 HP, 4T, ELÉTRICO À GASOLINA. | 20 | 58.250,00 | MERCURY 150 XL SEA PRO |

EMPRESA: EDUARDO PISSANGO DA SILVA – ME
CNPJ Nº: 32.061.737/0001-00
ENDEREÇO: Bc. Oscar Lopes, n°60, Bairro: Compensa
CEP: 69.035-381 Manaus/ Am

| Nº | DESCRIÇÃO | UNID | P. FINAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|
| 2 | MOTOR DE POPA 90 HP, 4T, ELÉTRICO À GASOLINA. | 20 | R$ 38.750,00 | YAMARA MOD. F90 BETL |
| 4 | MOTOR DE POPA 200 HP, 4T, ELÉTRICO À GASOLINA. | 20 | R$ 66.700,00 | YAMARA MOD. F200 BETL |
| 5 | MOTOR DE POPA 250 HP, 4T, ELÉTRICO À GASOLINA. | 20 | R$ 79.300,00 | YAMARA MOD. F250 BETL |

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá liberar o executor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 SRP Nº 033/2019-CML/PMP e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o detentor/executor do serviço para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

a) Quando o detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o detentor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 18 de setembro de 2019.

***JOÃO NETO SILVA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito De Parintins

***EDUARDO PISSANGO DA SILVA - ME***
CNPJ 32.061.737/0001-00

***INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA***
CNPJ N02.450.409/0001-35

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**4BACD6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-CML**

Partes: Município de Parintins e a empresa J C Construções de Edifícios ltda – Me CNPJ 20.708.317/0001-94. Tomada de Preços n° 004/2018-CML. Objeto da licitação: “Construção de 2 (dois) espaços educativos de uma sala de aula no município de Parintins–Am (Comum. Nossa Senhora das Graças - Zé Açu e São João Nova Esperança - Zé Açu)”. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 (vinte) de setembro de 2019.

Parintins/AM, 26 de agosto de 2019.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**B9DB7AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018-CML**

Partes: Município de Parintins e a empresa M L T Construções e Serviços de Pintura Ltda–Me, CNPJ 22.103.065/0001-03. Tomada de Preços n° 015/2018-PMP para “Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no município de Parintins–Am (Comunidade Colônia Soares e Samaria da Valéria)”. Objeto do aditivo: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/§1º do contrato. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/09/2019.

Parintins/AM, 28 de agosto de 2019.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**58570594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

Nos Extratos de Contratos publicados no D.O.M. nº 2446, Página 41 de 18/09/2019:

Onde se lê: Teto Físico Mensal de 13.879 atendimentos e Teto Financeiro Mensal de R$ 58.541,01 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e um centavo).

Leia –se: Teto Físico Mensal de 6.312 atendimentos e Teto Financeiro Mensal de R$ 29.271,11 (vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos)

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de setembro de 2019.

***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito de Parintins

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**275D1B52

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a Brasília a serviço da Administração Municipal, **no período de 22 a 26 de setembro de 2019,** a fim de participar de reuniões nos Ministérios da Saúde e do Turismo,

**RESOLVE:**

I – **ATRIBUIR** ao Vice-Prefeito **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, no período **de 22 a 26 de setembro de 2019,** no valor de **UFIRM 7,36 x 100,12 = R$ 736,88 = 01 diária**, **(Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) cada diária,** totalizando a importância de **R$ 2.947,52 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos),** as quatro diárias.

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **04 (quatro) diárias** no valor unitário de **R$ 736,88 (Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) cada**, totalizandoa importância de **R$ 2.947,52 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos),** as quatro diárias, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, **em 20 de setembro de 2019.**

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E9D3E550

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO** de se deslocar para **Brasília/DF nos dias 22, 26 de setembro de 2019**, a serviço da Administração Municipal, a fim de participar de reuniões nos Ministérios da Saúde e do Turismo.
**RESOLVE:**

I – **ATRIBUIR** a servidora **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO 04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação no período de **22 a 26 de setembro de 2019**, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios da Saúde e do Turismo, no valor de uma **UFIRM 3,87 x R$ 100,12 = R$ 387,46 = 1 diária (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.549,84 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, quatro diárias para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **04 (quatro) diárias** no valor unitário de **R$ 387,46 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 1.549,84 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, quatro diárias para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, **em 20 de setembro de 2019.**

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**C8A65C5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Servidor comissionado,**HERTON SOBREIRO DA COSTA,** de se deslocar à **Brasília/DF, a serviço desta Administração, nos dias 22 a 26 de setembro de 2019**, a serviço da Administração Municipal, a fim de participar de reuniões nos Ministérios da Saúde e do Turismo.

**RESOLVE:**

I – **ATRIBUIR** ao servidor, **HERTON SOBREIRO DA COSTA, 04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **nos dias 22 a 26 de setembro de 2019**, a fim de participar de reuniões nos Ministérios da Saúde e do Turismo, o valor de uma **UFIRM 2,26 x R$ 100,12 = R$ 226,27 = 1 diária (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)** cada diária,totalizando a importância de **R$ 905,08 (Novecentos e Cinco Reais e Oito Centavos)**, quatro diárias para o servidor.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **04 (quatro) diárias** no valor unitário,**UFIRM 2,26 x R$ 100,12 = R$ 226,27 = 1 diária (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 905,08 (Novecentos e Cinco Reais e Oito Centavos)**, quatro diárias para o servidor, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, **em 20 de setembro de 2019.**

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**85B8AEF5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Torna nula, de pleno direito, o Item 05 da Portaria de Número 058 de 24 de abril de 2019, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

**RESOLVE:**

I – **Tornar nulo,** de pleno direito, o **Item 05 da Portaria de Número 058**, **de 24 de abril de 2019, que AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – **GTIDE de85% a servidora ELIENE GLÓRIA CORTEZ – PROFESSORA.**

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM**, em 20 de setembro de 2019.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**8EB7E164

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 166 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores da Educação abaixo relacionados:

| ITEM | NOME | CARGO | PORCENT. |
|---|---|---|---|
| 01 | OSMARINA LINDA MEDEIROS DA SILVA | Professora | 100% |
| 02 | ROSÂNGELA RODRIGUES DE LUCENA | Professora | 100% |
| 03 | SÍLVIO ABBADE JUNIOR | Professor | 100% |
| 04 | ELIENE GLÓRIA CORTEZ | Professora | 100% |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.09.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 20 de setembro de 2019.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**F063870E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 167 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 167 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, ao servidor da Educação abaixo relacionado:

| ITEM | NOME | CARGO | PORCENT. |
|---|---|---|---|
| 01 | VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES | Professor | 40% |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09.09.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 20 de setembro de 2019.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**51943CA4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 168 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidorada Educação abaixo relacionada:

| ITEM | NOME | CARGO | PORCENT. |
|---|---|---|---|
| 01 | ZILDA PASCOALINA CORDEIRO | Professora | 40% |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 18.09.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 20 de setembro de 2019.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1318D48D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 169 DE 22 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 169 DE 22 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora da Educação abaixo relacionada:

| ITEM | NOME | CARGO | PORCENT. |
|---|---|---|---|
| 01 | BENILSON ALVES DOS SANTOS | Professor | 100% |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 22 de setembro de 2019.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**59F16404

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 183 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Assistente Administrativo da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade da Assistente Administrativo deslocar-se a cidade de Manaus para prestar serviços de conclusão aos processos licitatórios de sua gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a senhora NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS, para viajar a Manaus, no período de 17 a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 08 (OITO) diárias para cobrir despesas como alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 19 de setembro de 2019.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**D6F9E6CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 182 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o pagamento de Diárias Ao Assessor da prefeitura do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade do deslocamento do Assessor da Prefeitura Municipal para viajar a Manaus, para acompanhamento de compras para a UBS fluvial do município.
**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR,** a senhor CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES, para viajar a Manaus, no período de 17 a 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) diárias para cobrir despesas como alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 17 de setembro de 2019.

***GILVAN FRANCISCO FONTES***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Lucia Netto Ugarte
**Código Identificador:**3D6D8412

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - SR. FABIO LOBATO SAMPAIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** "a pedido" o Sr. **FABIO LOBATO SAMPAIO,** do Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 18 de setembro de 2019.
**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de setembro de 2019.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**15C80E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO "APROVADO" NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, PARA O CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. FABIO LOBATO SAMPAIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Nomeação de candidato *"aprovado" no Concurso Público* Nº 01/2016, para o cargo público municipal da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo do Art. 37, incisos I a V, alínea "a" da Constituição Federal e do Art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei 121 de 13 de setembro de 2.000 do Estatuto do Servidor Público Municipal combinado com o Art. 5º inciso I, alínea "c" da Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**
Art. 1° - **NOMEAR,** em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo o **Sr. FABIO LOBATO SAMPAIO,** aprovado em concurso público no Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, *Ref. S-2 – Nível I*, para ocupar a vaga correspondente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, 19 de setembro de 2019.**

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas,** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo do Art. 37, incisos I a V, alínea "a" da Constituição Federal e do Art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei 121 de 13 de Setembro de 2.000, combinado com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015, habilitado e respeitando a ordem de classificação do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2016, fica EMPOSSADO nesta data, o **Sr. FABIO LOBATO SAMPAIO** no Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA, Ref. S2 – Nível I,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, nomeado através do **Decreto de 19 de setembro de 2019**.
O servidor apresentou os requisitos exigidos por Lei e prestou o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo e as exigências do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais combinado com a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015.

**São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de setembro de 2019.**

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Ciente:

Em, _____/_____/2.019

***FABIO LOBATO SAMPAIO***

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**395DA4A6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO DE 20 DE SETEMBO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. FABIO LOBATO SAMPAIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 20 DE SETEMBO DE 2019**

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA***, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR** o Sr. **FABIO LOBATO SAMPAIO**, servidor efetivo no cargo de Fisioterapeuta, para exercer a Representação de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cumulativamente com as atribuições que já exerce vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 23 de setembro de 2019.

**Art. 2° -** O Servidor fará jus a remuneração de cargo efetivo acrescido de remuneração básica de representação de cargo comissionado a qual foi designado.

**Art. 3° -** A Designação que trata este Decreto tem efeito a partir do dia 23 de setembro de 2019.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de setembro de 2019.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**F7E902E0

**REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 017/2019 - CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 - PMSGC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 036/2019 - PMSGC – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA".**

**O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 036/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**CONSIDERANDO** que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

**CONSIDERANDO**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

**R E S O L V E**

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e as empresas:

**EDNILSON FERREIRA DA SILVA, CNPJ.: 07.456.075/0001-20**, representada pelo Sr. Ednilson Ferreira da Silva - EPP, RG nº. 1113490-9, como vencedora dos itens: item 03 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); item 04 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais); item 05 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 06 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 07 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos); item 09 com o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); item 11 com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); item 13 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 14 com o valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais); item 15 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais); item 17 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 18 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 19 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 20 com o valor de R$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 21 com o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); item 24 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); item 25 com o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); item 37 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 39 com o valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); item 61 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); item 70 com o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); item 74 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); item 83 com o valor de R$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos); item 84 com o valor de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); item 85 com o valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos); item 86 com o valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos); item 87 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); item 89 com o valor de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); item 90 com o valor de R$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos); item 98 com o valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); item 114 com o valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); item 122 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 124 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); item 127 com o valor de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos); item 128 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); item 131 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); item 133 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 142 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 143 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 145 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 146 com o valor de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); item 147 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); item 149 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 150 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 163 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 165 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 166 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 170 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais); item 172 com o valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); item 175 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos); item 180 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos); item 181 com o valor de R$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos); item 186 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 187 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); item 189 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); item 190 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); item 191 com o valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); item 192 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 193 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais); item 194 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais); item 202 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); item 230 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 231 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); item 232 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos); item 233 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos de real); item 234 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 235 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); item 237 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); item 255 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); item 257 com o valor de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); item 258 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); item 259 com o valor de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); item 260 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 261 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 262 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 263 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); item 266 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 267 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 268 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 269 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 270 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 271 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 272 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 273 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 274 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); item 276 com o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); item 277 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); item 323 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); item 333 com o valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos); item 351 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 352 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais); item 400 com o valor de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais); item 401 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); item 402 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); item 403 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 404 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 405 com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais); item 406 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); item 414 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); item 416 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); item 419 com o valor de R$

14,30 (quatorze reais e trinta centavos); item 423 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); item 425 com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); item 428 com o valor de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos); item 429 com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); item 436 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 441 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 442 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 444 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 446 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 449 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 463 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); item 464 com o valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos); item 465 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); tem 468 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); item 473 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); item 474 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); item 479 com o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 491 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 517 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); item 518 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); item 521 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 522 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos). **P. CARDOSO – ME, CNPJ.: 18.067.005/0001-05**, representada pela Sra. Solange Maria Pinto Cardoso, RG.: 0825905 – 4 SSP/AM, como vencedora dos itens: item 01 com o valor de R$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); item 02 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais); item 69 com o valor de R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); item 71 com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); item 72 com o valor de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais); item 102 com o valor de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos); item 318 com o valor de R$ 779,50 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ.: 07.967.057/0001-03**, representada pela Sra. Carla Danielle Leal de Vasconcelos, RG.: 4960582 SSP/PA, como vencedora dos itens: item 27 com o valor de R$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos); item 44 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 55 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 58 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); item 67 com o valor de R$ 1,00 (um real); item 75 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); item 121 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 141 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); item 151 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); item 152 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); item 153 com o valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); item 154 com o valor de R$ 3,95 (três reais e novnta e cinco centavos); item 155 com o valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); item 156 com o valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); item 161 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 185 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 195 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 250 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); item 251 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 275 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 282 com o valor de R$ 10,00 (dez reais); item 317 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 330 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); item 331 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 332 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); item 360 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 362 com o valor de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos); item 376 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); item 377 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); item 379 com o valor de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); item 380 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); item 381 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); item 382 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); item 384 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 422 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 424 com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); item 435 com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); item 476 com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais); item 480 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 487 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 488 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); item 489 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais ); item 492 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 494 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); item 495 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 497 com o valor de R$ 8,00 (oito reais); item 501 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 502 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 503 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 504 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 515 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); item 516 com o valor de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); item 538 com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); item 539 com o valor de R$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos); item 540 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); item 541 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 542 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 543 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 544 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 546 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais); item 547 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 548 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais); item 549 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais); item 553 com o valor de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); item 556 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 557 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); item 558 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); item 559 com o valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais); item 560 com o valor de R$ 207,00 (duzentos e sete reais); item 561 com o valor de R$ 109,00 (cento e nove reais); item 562 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); item 563 com o valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); item 564 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 565 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 566 com o valor de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); item 567 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 568 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 569 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais); item 570 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); item 573 com o valor de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos); item 574 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); item 575 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 576 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais); item 577 com o valor de R$ 76,00(setenta e seis reais); item 578 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 579 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 580 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); item 581 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 582 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais); item 583 com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais); item 616 com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais); item 617 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 618 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); item 622 com o valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais); item 623 com o valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais); item 624 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais). **TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO, CNPJ.: 63.725.162/0001-07**, representada pelo Sr. Robson Alves Sacramento, RG.: 15783448 SSP/AM, como vencedora dos itens: item 16 com o valor de R$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos); item 26 com o valor de R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais); item 38 com o valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); item 40 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 41 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 54 com o valor de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); item 78 com o valor de R$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); item 109 com o valor de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); item 110 com o valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); item 112 com o valor de R$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 123 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 148 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 160 com o valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); item 167 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais); item 168 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 169 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais); item 197 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 253 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); item 369 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 372 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); item 383 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); item 397 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); item 398 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); item 415 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 420 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 426 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 427 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 430 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 432 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 433 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 437 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 438 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 447 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 451 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 458 com

o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 460 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 461 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 462 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 493 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); tem 506 com o valor de R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos); item 555 com o valor de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos); item 587 com o valor de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); item 588 com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); item 591 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); item 594 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 595 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); item 596 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); item 597 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 598 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 599 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). **ROZANA NOGUEIRA DA CRUZ, CNPJ.: 04.218.116/0001-52**, representada pelo Sr. Raimundo Lopes de Souza, RG.: 0382857 – 3 SSP/AM, como vencedora dos itens: item 08 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 10 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 12 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 22 com o valor de R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); item 23 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 28 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 29 com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); item 30 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); item 31 com o valor de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos); item 33 com o valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos); item 34 com o valor de R$ 13,00 (treze reais); item 35 com o valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos); item 42 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 43 com o valor de R$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos); item 45 com o valor de R$ 10,03 (dez reais e três centavos); item 46 com o valor de R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos); item 47 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 48 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); tem 49 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 50 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 51 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 52 com o valor de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos); item 60 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 63 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 66 com o valor de R$ 8,00 (oito reais); item 68 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 77 com o valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); item 79 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais); item 80 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); item 81 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos); item 82 com o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais); item 88 com o valor de R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos); item 91 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 92 com o valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais); item 93 com o valor de R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 94 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 95 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 96 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 97 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); item 99 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 101 com o valor de R$ 107,00 (cento e sete reais); item 103 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 104 com o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 107 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 108 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 111 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); item 115 com o valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); item 117 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 118 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 119 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 120 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais); item 130 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); item 132 com o valor de R$ 8,00 (oito reais); item 134 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 135 com o valor de R$ 10,00 (dez reais); item 136 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 137 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); item 138 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 139 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 140 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 144 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 157 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 158 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 159 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 162 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 171 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais); item 174 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 182 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais); item 196 com o valor de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); item 198 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); item 200 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 203 com o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); item 204 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 206 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 208 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 209 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 210 com o valor de R$ 1,00 (um real); item 211 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); item 212 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 213 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 214 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 215 com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); item 217 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 218 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 219 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); item 220 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 222 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 224 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 225 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 226 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 228 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 229 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais); item 236 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); item 239 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 240 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 248 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 249 com o valor de R$ 10,00 (dez reais); item 252 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 256 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 264 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 265 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 278 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); item 279 com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); item 280 com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); item 281 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); item 283 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 285 com o valor de R$ 10,00 (dez reais); item 286 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 287 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); item 289 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais); item 290 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 292 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 293 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); item 294 com o valor de R$ 1,00 (um real); item 296 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); item 297 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); item 298 com o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real); item 299 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real); item 300 com o valor de R$ 2,00 (dois reais); item 301 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 302 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); item 303 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 304 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos de real); item 305 com o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos de real); item 306 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 307 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 308 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 309 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 312 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 313 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 314 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); item 315 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); item 316 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); tem 319 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 320 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais); item 321 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 322 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 325 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 326 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); item 327 com o valor de R$ 109,00 (cento e nove reais); item 328 com o valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais); tem 329 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 334 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais); item 335 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais); item 336 com o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); tem 337 com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos); item 338 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); tem 339 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); item 340 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 341 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 342 com o valor de R$ 61,00 (sessenta e um reais); item 343 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais); item 344 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 345 com o valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); tem 346 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 347 com o valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais); item 348 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais); item 349 com o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro

reais); item 350 com o valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); item 353 com o valor de R$ 8,00 (oito reais); item 354 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 355 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais); item 357 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 358 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 365 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 366 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 367 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); tem 368 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais); item 370 com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); item 371 com o valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); item 373 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 374 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); item 375 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 378 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); item 385 com o valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); item 386 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); item 387 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 388 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 389 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 390 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 391 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 392 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); item 393 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); item 394 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 395 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 396 com o valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); item 399 com o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); item 407 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 408 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); item 409 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 410 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 411 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 412 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 413 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 418 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); item 434 com o valor de R$ 13,00 (treze reais); item 439 com o valor de R$ 13,00 (treze reais); item 448 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 450 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 452 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); item 453 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); item 466 com o valor de R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos); item 467 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 469 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 470 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 471 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 472 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 475 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais); item 477 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 478 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 482 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 483 com o valor de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); item 486 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 490 com o valor de R$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos); item 496 com o valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); item 498 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais); item 500 com o valor de R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos); item 505 com o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); item 507 com o valor de R$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos); item 508 com o valor de R$ 1,00 (um real); item 509 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 510 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); item 511 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 512 com o valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); item 513 com o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); item 514 com o valor de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); item 519 com o valor de R$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos); item 520 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 523 com o valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); item 525 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); item 526 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos de real); item 527 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); item 528 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 529 com o valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); item 537 com o valor de R$ 10,00 (dez reais); item 551 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 552 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 571 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 572 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 584 com o valor de R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais); item 585 com o valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); item 589 com o valor de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); item 592 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais); item 593 com o valor de R$ 13,00 (treze reais); item 603 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); item 604 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); item 605 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 609 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 610 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 611 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 612 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais); item 613 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais); item 614 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); item 615 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 620 com o valor de R$ 10,00 (dez reais); item 621 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 628 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 630 com o valor de R$ 1.550.00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); item 631 com o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); item 632 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); item 633 com o valor de R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais); item 634 com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); item 635 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); item 637 com o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); item 653 com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); item 655 com o valor de R$ 8,00 (oito reais); item 656 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 657 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 658 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 676 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais); item 685 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 690 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 692 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 693 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 701 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 702 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais); item 704 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 705 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 706 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 709 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); item 710 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 715 com o valor de R$ 12,00 (doze reais). **J. J. DE O LEMOS – ME, CNPJ.: 11.014.713/0001-20**, representada pelo Sr. Gregson Brendo Gonçalves Rodrigues, RG.: 2222477 – 7 SSP/AM, como vencedora dos itens: item 254 com o valor de R$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos); item 625 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 626 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 627 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); item 638 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 639 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais); item 640 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais); item 641 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 642 com o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); item 643 com o valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); item 644 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 645 com o valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); item 647 com o valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); item 648 com o valor de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais); item 649 com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); item 650 com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); item 651 com o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais); item 652 com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); item 654 com o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); item 659 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 660 com o valor de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); item 661 com o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); item 662 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 663 com o valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); item 664 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais); item 665 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); item 666 com o valor de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); item 667 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 668 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais); item 669 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais); item 670 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais); item 671 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); item 672 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); item 673 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); item 675 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); item 677 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 678 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 679 com o valor de R$ 320,00(trezentos e vinte reais); item 680 com o valor de R$ 45,00

(quarenta e cinco reais); item 681 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 682 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); item 683 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 684 com o valor de R$ 97,00 (noventa e sete reais); item 686 com o valor de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); item 687 com o valor de R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos); item 688 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); item 689 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 691 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); item 694 com o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); item 695 com o valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); item 696 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); item 697 com o valor de R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais); item 698 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 699 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); item 703 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 707 com o valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); item 708 com o valor de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); item 712 com o valor de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); item 713 com o valor de R$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos); item 714 com o valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais); item 716 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 717 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais); item 718 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais); item 719 com o valor de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 720 com o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 721 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 722 com o valor de R$98,00 (noventa e oito reais); item 723 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); item 724 com o valor de R$ 16,70(dezesseis reais e setenta centavos); item 725 com o valor de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais); item 726 com o valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 727 com o valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 728 com o valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 729 com o valor de R$149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 730 com o valor de R$87,00 (oitenta e sete reais); item 731 com o valor de R$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). **J. J. ESTEVÃO JUNIOR – ME, CNPJ.: 10.472.412/0001-88**, representada pelo Sr. Júlio José Estevão Júnior, RG.: 726539970 – SSP/AM, como vencedora dos itens: item 36 com o valor de R$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos); item 53 com o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); item 56 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 57 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); item 73 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); item 164 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 176 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 178 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 188 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 361 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); item 417 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); item 421 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); item 431 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); item 440 com o valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos); item 443 com o valor de R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); item 445 com o valor de R$ 13,00 (treze reais); item 457 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); item 459 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); item 481 com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); item 499 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 545 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 550 com o valor de R$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos); item 629 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 646 com o valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); item 674 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 700 com o valor de R$ 3,00 (três reais); item 711 com o valor de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos). **BELCHIOR DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ.: 30.242.544/0001-73**, representada pelo Sr. Adrian Belchior, RG.: 21313180 SSP/AM, como vencedora dos itens: item 105 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); item 554 com o valor de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos). Os itens 32, 59, 62, 64, 65 76, 100, 106, 113, 116, 125, 126, 129, 173, 177, 179, 183, 184, 199, 201, 216, 221, 223, 227, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 284, 288, 291, 295, 310, 311, 324, 356, 359, 363, 364, 454, 455, 456, 484, 485, 524, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 586, 590, 600, 601, 602, 606, 607, 608, 619, 636, 732, 733, 734, 735 foram declarados como **DESERTOS**. Os itens 205 e 207 foram declarados como I**NEXEQUÍVEIS.**

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 19 de setembro de 2019.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**
Irivaldo Lima dos Santos Junior
**Código Identificador:**6D2C8C41

**REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Constitui objeto desta revogação as publicações realizadas nos dias 13/09/2019 – Edição 2443 – Código de Identificador nº. 026C954E e dia 18/09/2019 – Edição 2446 – Código de Identificador nº. AC984092 em decorrência de erros de digitação acometidos nos respectivos despachos publicados anteriormente.
O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, torna público, nos termos da Lei, para conhecimento dos interessados, que ficam REVOGADAS as publicações acima citadas, devido erro material.

Publique-se, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 20 de setembro de 2019.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irivaldo Lima dos Santos Junior
**Código Identificador:**9C83D2CF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0391, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a substituição de membro junto o COMITÊ DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, composto através do Decreto nº. 0343, de 03 de setembro de 2018".

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições de seu cargo,
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeada junto o Comitê do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, composto através do Decreto nº. 0343, de 03 de setembro de 2018, ***RAIMUNDA NAZARÉ LOPES SANTOS***, Supervisora do Programa Criança Feliz e Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a ***ROZILENE NEVES DE BRITO.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em São Paulo de Olivença, 19 de setembro de 2019.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adson Jesus Nunes Marques
**Código Identificador:**7FBAB30D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### PR 022/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2019-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Construção,** em favor da empresa**: - M L SOARES,** para os Itens 01, 02, e 04, com valor de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de agosto de 2019

**FERNANDO FALABELLA**
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Municípiode suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2019-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Construção,** em favor da empresa**:**

**- M L SOARES,** para os Itens 01, 02, e 04, com valor de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de agosto de 2019

***FERNANDO FALABELLA***
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**9BF0773E

### GABINETE DO PREFEITO
### PR 022/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **022/2019.** Processo nº **022/2019**. Pregão Presencial nº **022/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Construção, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **19/08/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **M L SOARES,** CNPJ sob nº 14.190.391/0001-69, para os itens a seguir:

**EMPRESA: M L SOARES**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. Anual | Valor Licitado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TELHA DE FIBROCIMENTO, Tipo: ondina, Comprimento: 2,44 m, Largura: 0,50 m, Espessura: 4 mm. | Unidade | 3000 | 15,00 |
| 2 | TIJOLO, Material: cerâmica, Tipo: furado, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Espessura: 9 cm, Quantidade Furos: 8 | Unidade | 15000 | 0,70 |
| 4 | CIMENTO PORTLAND, Composição: composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%,, Classe: CP II- F - 32, Cor: cinza, Unidade de Fornecimento: saco com 42,5 kg | saco | 1000 | 30,00 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

***FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**2C362FF6

### GABINETE DO PREFEITO
### PR 026/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2019-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Equipamento de Informática,** em favor das empresas**: -ALZINETE PEREIRA GONCALVES EIRELI – ME,**para os Itens 02, 03, 05, 07, 08, 10,

12, 13, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 26 e 28, com valor de**R$ quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais); -B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME,**para os Itens 01, 04, 06, 090, 11, 14, 15, 17, 21, 25, 2705, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 E 140, com valor de**R$ 685.695,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.147.367,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de agosto de 2019.

***FERNANDO FALABELLA***
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**BFE180D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PR 032/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 032/2019-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Instrumentais Hospitalares,** em favor das empresas**; - - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, e 203, com valor de **R$ 306.097,59 (trezentos e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 306.097,59 (trezentos e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 17 de setembro de 2019.

***FERNANDO FALABELLA***
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**3B64A77F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PR 033/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2019-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Ambulância,** em favor da empresa**:**

**- A2 COMÉRCIO DEVEICULOS LTDA,** para o Único Item, com valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de setembro de 2019.

***FERNANDO FALABELLA***
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**8F27E287

**GABINETE DO PREFEITO**
**PR 033/2019 - TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019 - PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa A2 COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 13.616.185/0001-05. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Ambulância, para atender a Rede Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Pregão Presencial nº. 033/2019. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de setembro de 2019.

***FERNANDO FALABELLA***
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**6A4B653F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019**

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão da **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019**.
**Objeto: OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANA DE QUEIROZ**
**Tipo:** Menor preço global.
**Data da abertura de envelopes:** 11 de outubro de 2019. **Hora**: 10h.
**Local da abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro. CEP: 69.114-000. Silves. Amazonas.
**Informações:** O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves.
Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 23 de setembro de 2019.

***JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luciana Bastos Lisboa Vargas
**Código Identificador:**30764D38

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
### ATO Nº 175/2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Item II da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**RESOLVE**

**EXONERAR,** do cargo comissionado de Assistente Administrativo, o Senhor **ANTONIO DA SILVA FABA FILHO,** Ato de nomeação Nº 174/19, de 01/08/2019, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** em 17 de setembro de 2019.

***PAULO CÉSAR PEREIRA BARDALES***
Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

***WALMIR BARBOZA DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Jósimo de Freitas Costa Júnior
**Código Identificador:**7ACDE9B4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
### RESOLUÇÃO N° 007-GP/CMT

**RESOLUÇÃO No 007/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Tapauá.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapauá,** no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1o** A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tapauá obedecerão às disposições desta Resolução.

**Art. 2o** Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte e estada.

Parágrafo único. A ocorrência de um dos elementos ensejadores de despesa previsto no caput concede o direito de indenização de diárias.

**CAPÍTULO II**
**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Seção I**
**Da Autorização**

**Art. 3o** O Vereador que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Resolução, deverá solicitar autorização por escrito, nos termos do artigo 38, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá.

I – O Servidor da Câmara Municipal de Tapauá que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Resolução deverá solicitar autorização ao Presidente da Câmara Municipal.

§1o A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 2 dias úteis da data do deslocamento, e deverá conter as seguintes justificativas:

I - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo;

II - em caso de treinamentos, cursos, eventos, justificativa acerca da necessidade prevista no plano de treinamentos da unidade administrativa a que pertence;

**Seção II**
**Do Direito a Diárias**

**Art. 4o** Não gera direito a diárias:

I - o deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas a que se destinam as diárias;

II - quando o vereador ou servidor beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não deslocar-se conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos à Câmara de Vereadores.

**Seção III**
**Do Pagamento das Diárias**

**Art. 5o** As diárias, a critério do solicitante, poderão ser pagas:

I – até a data do deslocamento;
II – ser incluída na próxima folha de pagamento.

**CAPÍTULO III**
**DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS**

**Art. 6o** Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no portal transparência do Poder Legislativo, no mínimo, as seguintes informações:

I - relação de diárias pagas
II - o nome do beneficiário das diárias
III - a quantidade de diárias recebidas
IV - o valor total das diárias
V - as datas de saída e de retorno
VI - o local de destino
VII- o motivo do deslocamento

**CAPÍTULO IV**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Seção I**
**Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas**

**Art. 7o** Toda concessão diárias corresponderá a uma prestação de contas, no prazo de até cinco dias úteis do retorno do beneficiário ao Município:

I – em caso de serviço ou representação da Câmara Municipal, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino e documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou alimentação ou estadia);
II – em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos:
a) atestado ou certificado sobre a freqüência;
b) documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou alimentação ou estada);
c) relatório do conteúdo trabalhado.

**Seção II**
**Das Penalidades pela não Prestação de Contas**

**Art. 8o** Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá indenizar, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das indenizações concedidas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções, de que trata este artigo, poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscrito em dívida ativa e cobrado administrativa ou judicialmente.

**CAPÍTULO VI**
**DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS**

Art. 9o O valor da indenização por diária obedecerá a seguinte classificação:

| | Valor da Indenização da Diária |
|---|---|
| Presidente da Câmara Municipal | R$ 300,00 |
| Vereador | R$ 300,00 |
| Servidor | R$ 200,00 |

§1o A diária, conforme o deslocamento, será:

I - multiplicada por 2 (dois), quando o deslocamento for para Capital Federal;

§2o A diária será reduzida em 35% (trinta e cinco por cento), quando o deslocamento se der dentro da circunscrição do município e/ou implicar apenas a permanência no local de destino e alimentação, não exigindo pernoite.

§3o Considerando-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município realizado no turno da noite.

§4o Quanto ao número de diárias, nos termos do parágrafo anterior, será devido:

I – uma diária integral, a cada 24 horas fora da sede do Município, contados do horário de saída do Município ou da sede;

II – meia diária, em horários inferiores a cada 24 horas.

**Art. 10o** Os valores estipulados desta Resolução Legislativa referente às diárias serão reajustados no mesmo mês de março de cada ano, pelos mesmos índices de reajustes dos subsídios dos vereadores.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapauá** - AM, em 19 de setembro de 2019.

***VEREADOR JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente Da Câmara Municipal De Tapauá

***VEREADOR METUZALÉM REBELO DE CASTRO***
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

***VEREADORA MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA***
1ª Secretário-Geral da Mesa Diretora

***VEREADOR MÁRIO RUBENS FÉLIX DA SILVA***
2º Secretário-Geral da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**9D181974

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N°107-GP/CMT**

**Portaria n° 107/2019 – GP/CMT**, Tapauá-AM, 30 de Agosto de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **ROSEANE DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 970.370.102-78, do cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO ARQUIVO**, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 30 dia do mês de Agosto de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**3766F100

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N°108-GP/CMT**

**Portaria n° 108/2019 – GP/CMT**, Tapauá-AM, 02 de Setembro de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **NATHANE CRISTINA DANTAS DE**

**OLIVEIRA**, CPF 911.877.612-49, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA TESOURARIA**, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**75E676C2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N°109-GP/CMT**

**Portaria n° 109/2019 – GP/CMT**, Tapauá-AM, 02 de Setembro de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora NARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, CPF 026.750.522-13, do cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO PLENÁRIO, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**0B6DDAAC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N°110-GP/CMT**

**Portaria n° 110/2019 – GP/CMT**, Tapauá-AM, 02 de Setembro de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora NARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, CPF 026.750.522-13, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADA DO ARQUIVO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**33030930

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N 111-GP/CMT**

**Portaria n° 111/2019 – GP/CMT**, Tapauá-AM, 02 de Setembro de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora FRANCISCA REJANE DA SILVA TEIXEIRA, CPF 416.434.702-30, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADA DO PLENÁRIO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**36796FDD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N°112-GP/CMT**

Tapauá-AM, 02 de Setembro de 2019.
**Portaria n° 112/2019 – GP/CMT.**

NOMEIA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - NOMEAR nos termos do art. 3°, inciso I da Lei nº 003/2017/GP/CMT, a servidora **NATHANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 911.877.612-49, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO,** símbolo DAS-7, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**3A4D142D

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N° 113-GP/CMT**

**Portaria n° 113/2019-GP/CMT,** Tapauá, 02 de Setembro de 2019.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor SANDRO DA SILVA FERREIRA, CPF 044.161.022-67, do cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**1C7ABF32

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N° 114-GP/CMT**

**Portaria n° 114/2019-GP/CMT,** Tapauá, 02 de Setembro de 2019.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor, o Servidor DAMIÃO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF 029.410.892-09, do cargo de Provimento em Comissão de ENC. DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**AB37C1DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N° 115-GP/CMT**

**Portaria n° 115/2019-GP/CMT,** Tapauá, 02 de Setembro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor DAMIÃO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF 029.410.892-09, no cargo de Provimento em Comissão de ENC. DO SETOR DE DIVULGAÇÃO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**2D55CBBD

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N° 116-GP/CMT**

**Portaria n° 116/2019-GP/CMT,** Tapauá, 02 de Setembro de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Resolve:**
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor SANDRO DA SILVA FERREIRA, CPF 044.161.022-67, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***RONALDO FÉLIX DE SOUZA***
Secretário Geral Em Exercício
Portaria nº 104/2019-GP/CMT

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**010B2127

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N° 117-GP/CMT**

Portaria nº 117/2019 – GP/CMT Tapauá 04 de setembro de 2019.

DETERMINAR PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

**R E S O L V E:,**

I – Determinar ponto Facultativo para o dia 06 de setembro de 2019 em função dos feriados da Semana da Pátria.

II – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

***VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara de Tapauá

***ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**61EB07EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**PORTARIA N° 118-GP/CMT**

**Portaria n° 118/2019 – GP/CMT.** Tapauá, 11 de Setembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA DIRETORIA DA TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Resolve:**

I – Designar nos termos do art. 30°, inciso XIX da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o servidor **RONALDO FÉLIX DE SOUZA**, CPF 338.172.432-00, lotado no cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo **C.C.4**, para responder pelo o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA TESOURARIA, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;

II - Fica concedido de acordo com o art. 182, da Lei Municipal nº 029 de 19 de maio de 1981(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ), ao referido servidor uma gratificação(DIFERENÇA DE CAIXA) mensal de 30% do vencimento base;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

***ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Geral da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**4200C29F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 005-GP/CMT**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019/GP-CMT,

AUTORIZA PAGAMENTO DE SALÁRIOS ATRASADOS DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapauá;
CONSIDERANDO ainda que o seu retorno ao cargo de Secretário Geral, foi determinado por força de Liminar Judicial concedida pelo o senhor desembargador Aristóteles Lima Thury, conforme decisão nº 078/2018, nos autos nº 4002544-75.2018.8.04.0000;
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tapauá aprovou, e eu, **José de Oliveira Pessoa**, Presidente, nos termos do Artigo 30 inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá, promulgo o presente Decreto Legislativo:

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica AUTORIZADO no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme Parecer da Assessoria Jurídica aprovado pelo os vereadores presentes na 25ª Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2019, o pagamento a partir do dia 20 de setembro de 2019, dos salários atrasados no período de Janeiro a Junho de 2017, ao senhor Almino Gonçalves de Albuquerque, funcionário efetivo do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Tapauá, lotado no cargo de Secretário Geral, que foi demitido de forma ilegal pelo o ex-presidente desta casa vereador Alvemir de Oliveira Maia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 2019.

***JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA***
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo, aos 20(vinte) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove, no mural e Secretaria da Câmara Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

**Publicado por:**
Ronaldo Felix de Souza
**Código Identificador:**C9C52CE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

**(Processo 1865/2019-SEMED)**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE TAPAUÁ** torna público a **SUSPENSÃO**, motivos administrativos, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019SEMSA) CPL/PMT** para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à

"Eventual Contratação, pelo menor preço por item, de Empresa Especializada em Locação de Barcos e Lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá

Maiores informações na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ**, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá/AM no horário das 7h ás 13h de segunda-feira a sexta-feira, ou na Representação do Município em Manaus na Rua Marquês de Caravelas, Nº 200, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no horário das 8h ás 14h de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3308-9615.

Tapauá, 20 de setembro de 2019

***AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Afimar Maia do Nascimento
**Código Identificador:**EBA9C5CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.067/2019 –CPL, tipo menor preço por item**, para Registro de Preços.
**(Processo 4036-2019-SEMSA)**
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Medicamentos para atender a demanda anual do Município de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/10/2019 às 14:30 Hr**.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 20 de setembro de 2019

***AFIRMAR MAIA DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Afimar Maia do Nascimento
**Código Identificador:**04FFD9BF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA N° 023/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

*"NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO MATERNO, MULHER EM IDADE FÉRTIL, FETAIS, NEONATAIS E INFANTIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**MARIA ADRIANA MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 013/2017 do dia 02 de janeiro de 2017 e,

**Considerando a Portaria MS/GM 1119/2008**, Art.2º, que dispõe sobre óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como de subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a sua reincidência.

**Considerando a Portaria MS/GM 72/2010** que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

**Considerando Portaria MS/GM 1130/2015**, Art. 17º, que dispõe sobre metas municipais relativas à saúde da criança, estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e em outros instrumentos de gestão e na alimentação dos sistemas de informação da saúde, de forma contínua, com dados produzidos no sistema local de saúde.

**Resolve:**

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, infantil e mal definido vinculados à Coordenação de Vigilância Epidemiológica sob a Gestão do Secretário de Saúde.

Art. 2º O Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos maternos, mulher em idade fértil, fetais, neonatais, infantis e com causas mal definidas, têm natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa e de assessoramento à Secretaria de Saúde do Município de Tefé/AM.

Art. 3º O Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos maternos, mulher em idade fértil, fetais, neonatais, infantis e com causas mal definidas receberá treinamentos específicos e seus componentes serão indicados pela Secretária de Saúde e Coordenador de Vigilância Epidemiológica, com a anuência do Gestor Municipal.

**Parágrafo único**: O Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos maternos, mulher em idade fértil, fetais, neonatais, infantis e com causas mal definidas deverá se reunir mensalmente ou na ocorrência de óbitos atípicos, em local específico e apropriado.

Art. 4°) Ao Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida compete:
a) Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município.
b) Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes.
c) Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.
d) Encaminhar a ficha síntese e relatório para o Digitador Municipal do Sistema de Informação sobre Mortalidade para codificação e atualização da causa básica no sistema local, e também para a Área Técnica Estadual de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil e Fetal.
e) Promover discussão de caso clínico entre os envolvidos, com caráter preventivo de organização de processos de trabalho.
f) Nomear um relator para redigir os encaminhamentos e conclusões referente as reuniões do grupo.

Art. 5°) Da composição: O Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida será composto por:

a) Representante da Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
*Maria Itelvina Rodrigues de Souza.*
b) Representante da Coordenação da Atenção Básica;
*Elizete Souza de Azevedo.*
c) Codificador de Causa Básica de Óbito;
*Dr. Adam Lavor Litaiff*
*Dr. Altemar Pereira de Lima Júnior.*
d) Representante da Saúde da Criança e da Mulher;
*Thayana Oliveira Miranda.*
e) Um médico integrante da estrutura organizacional desta Secretaria Municipal;
*Rodson Serrão Silva.*
f) Representante do Núcleo de Vigilância Hospitalar;
*Toska Juvita Nonato Alves.*
g) Outros profissionais envolvidos com o caso a ser discutido;
*Marivone Nunes Barroso;*
*Aurélia Aldeanes Lopes Tomasco;*
*Daniela Silva;*
*Agenor Holanda;*
*Terezinha Oliveira Araújo.*

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

**SECRETARIA DE SAÚDE, em 18 de Setembro de 2019.**

***MARIA ADRIANA MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Nilda Maria Gomes
**Código Identificador:**638C7C12

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 232, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

*"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **MARLY DA SILVA OLIVEIRA**, para participação no Seminário do Pacto pela Primeira Infância – Região Norte – Escola Superior de Magistratura do Amazonas – ESMAM, no Tribunal de Justiça do Amazonas, no período de 18/09/2019 a 21/09/2019, como consta no Ofício nº 1519/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

**Art. 2° -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2019.**

***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO***
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

**Publicado por:**
Nilda Maria Gomes
**Código Identificador:**DC962CE4

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

*"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **RONALDO BARROSO SALVADOR**, para participação no Seminário do Pacto pela Primeira Infância – Região Norte – Escola Superior de Magistratura do Amazonas – ESMAM, no Tribunal de Justiça do Amazonas, no período de 18/09/2019 a 21/09/2019, como consta no Ofício nº 1520/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

**Art. 2° -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de setembro de 2019.**

***JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO***
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

**Publicado por:**
Nilda Maria Gomes
**Código Identificador:**39C87C81

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TONANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2019 - SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 071/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 012/2019, celebrado em 01/07/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, inscrita no CNPJ nº 04.628.608/0001-16 - Contratante e a Empresa REDE TUCUMÃ DE COMICAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 33.186.789/0001-76– Contratada.

3.OBJETO: Prestação de Serviços em Divulgação de sites, Publicidade em atos administrativos, Comunicação em geral, panfletagens e demais serviços pertinentes a publicidade.

4.ALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 - (vinte e dois mil e quinhentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 0202; Programa de Trabalho: - 0504122112004; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 100.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 05 (meses) meses, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 012/2019.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVI, Art. 24, Lei 8.666/93.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura

Tonantins-AM, 1 de julho de 2019.

***LÁZARO DE SOUZA MARTINS***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Itaiguara Oliveira da Silva
**Código Identificador:**92A43E86

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**
**PORTARIA Nº 028/2019/CMU-GP UARINI, 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**
**GABINETE DO PRESIDENTE DA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 028/2019/CMU-GP Uarini, 23 de agosto de 2019.**

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para a capital do Estado do Amazonas a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

A vereadora Juci Paula Góes de Araújo, Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF nº 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7, AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 26 a 30/08/19, a serviço desse Poder Legislativo na Capital do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo tratar dos trabalhos legislativos junto à equipe contábil da Câmara de Uarini em Manaus.

**Art. 3º** - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), totalizando o valor de R$ 2.015,60 (Dois mil e quinze reais e, sessenta centavos)), conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

| NOME | FUNÇÃO | Total das diárias |
|---|---|---|
| Marcelo Marreira Barbosa | Vereador | R$ 2.015,60 |

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 23 de agosto de 2019.

***JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO***
Presidenta Em Exercício

**Publicado por:**
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
**Código Identificador:**1F465CAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 268/2019/PMU-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

*CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **ORIVANE CORDOVIL LOPES – Secretária Municipal de Saúde**, para participar da V Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/2019 - Biênio 2019/2020, no período de 23/09/2019 a 30/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 514/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de setembro de 2019.

***ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO***
Prefeito do Município de Uarini/AM

**Publicado por:**
Karla Naise Batalha Sales
**Código Identificador:**4CB0D94F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP/CPL/PMU**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Urucará torna pública a realização da seguinte licitação:

**Objeto:** registro de preço para eventual aquisição de bombas submersas e quadros de comando.

**Data e horário:** 03 de outubro de 2019, às 14h00min.

**Local de realização:** Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

**Urucará/AM, 19 de setembro de 2019.**

***FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**BDA8373A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SRP/CPL/PMU.**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
**Objeto:** registro de preço para eventual aquisição de bombas submersas, quadros e comando e material elétrico a fim de atender as demandas de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Urucará.

**Data e horário:** 03 de outubro de 2019, às 11h00min.

**Local de realização:** Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou

gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

**Urucará/AM, 19 de setembro de 2019.**

***FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**A4B5E8C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SRP/CPL/PMU.**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
**Objeto:** registro de preço para o eventual fornecimento de urnas funerárias, serviços fúnebres e traslado de urnas, a fim de atender as demandas do Município de Urucará.

**Data e horário:** 03 de outubro de 2019, às 08h00min.
**Local de realização:** Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

**Urucará/AM, 20 de setembro de 2019.**

***FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**80A8C17C

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - TP 0042019**

**RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA,** designada através do Decreto Municipal nº 057, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições,
**R E S O L V E**
**I – CONSIDERAR** a licitante X. F. RAMOS FILHO – SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ nº 07.149.274/0001-96**,** vencedor da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**, no valor global de R$ 260.541,45 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que tem como Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Reforma da Unidade Básica de Saúde Gerson Ketlle, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba nos termo do Projeto Básico, pelo critério menos preço global, conforme relatório e do mapa comparativo nos autos do processo administrativo.

Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Urucurituba, em 17 de setembro de 2019.

***ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA***
Presidente da CML

***EDVAL NASCIMENTO SILVA***
Membro

***YASMIM APARECIDA FERREIRA RIBEIRO***
Membro

**Publicado por:**
Edval Nasicmento Silva
**Código Identificador:**99F87A4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Item III, Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

**RESOLVE**

**I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

**II – ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 004/2019, a empresa X. F. RAMOS FILHO – SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ nº 07.149.274/0001-96, estabelecida a Rua San Diego, nº 239, Qd 25, Lote 17, Campo Dourado, Cep. 69058-340, Cidade Nova, Manaus - AM.

**III – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 260.541,45 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais quarenta e cinco centavos), em favor da adjudicatária.

**IV – FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.**

Município de Urucurituba-AM, em 19 de setembro de 2019.

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito do Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICIDADE**

Pelo presente certifico que este Despacho de Homologação e Adjucação foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba de acordo com a Lei Orgânica do Município vigente.

Em: _____/_____/_____

***EVANDRO MEIRELES LHIPS***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edval Nasicmento Silva
**Código Identificador:**4DDB01C3

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.209.012,84 | 61.720.632,56 | 21.038.124,36 | 21.038.124,36 | 100,00 | 40.682.508,20 | 8.276.482,99 | 8.276.482,99 | 100,00 | 53.444.149,57 |
| Legislativa | 2.444.662,50 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 |
| Ação Legislativa | 2.444.662,50 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 |
| Administração | 6.321.884,52 | 9.333.774,52 | 6.020.786,35 | 6.020.786,35 | 28,62 | 3.312.988,17 | 2.236.147,62 | 2.236.147,62 | 27,02 | 7.097.626,90 |
| Administração Geral | 5.407.612,02 | 8.419.502,02 | 5.602.690,35 | 5.602.690,35 | 26,63 | 2.816.811,67 | 2.108.085,98 | 2.108.085,98 | 25,47 | 6.311.416,04 |
| Administração Financeira | 763.110,00 | 763.110,00 | 402.100,00 | 402.100,00 | 1,91 | 361.010,00 | 118.065,64 | 118.065,64 | 1,43 | 645.044,36 |
| Normatização e Fiscalização | 5.212,50 | 5.212,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.212,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.212,50 |
| Serviços Urbanos | 145.950,00 | 145.950,00 | 15.996,00 | 15.996,00 | 0,08 | 129.954,00 | 9.996,00 | 9.996,00 | 0,12 | 135.954,00 |
| Segurança Pública | 156.375,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Policiamento | 156.375,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Assistência Social | 1.847.997,71 | 2.153.263,71 | 857.004,02 | 857.004,02 | 4,07 | 1.296.259,69 | 261.924,42 | 261.924,42 | 3,16 | 1.891.339,29 |
| Assistência ao Idoso | 93.825,00 | 13.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.081,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 138.652,50 | 68.652,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,50 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Assistência Comunitária | 1.563.395,21 | 2.019.405,21 | 857.004,02 | 857.004,02 | 4,07 | 1.162.401,19 | 261.924,42 | 261.924,42 | 3,16 | 1.757.480,79 |
| Saúde | 9.321.509,03 | 9.533.128,75 | 3.578.346,00 | 3.578.346,00 | 17,01 | 5.954.782,75 | 2.433.123,16 | 2.433.123,16 | 29,40 | 7.100.005,59 |
| Atenção Básica | 9.021.509,03 | 9.320.128,75 | 3.568.469,46 | 3.568.469,46 | 16,96 | 5.751.659,29 | 2.423.246,62 | 2.423.246,62 | 29,28 | 6.896.882,13 |
| Vigilância Sanitária | 300.000,00 | 213.000,00 | 9.876,54 | 9.876,54 | 0,05 | 203.123,46 | 9.876,54 | 9.876,54 | 0,12 | 203.123,46 |
| Educação | 32.398.938,07 | 29.800.163,07 | 9.145.139,47 | 9.145.139,47 | 43,47 | 20.655.023,60 | 2.973.573,75 | 2.973.573,75 | 35,93 | 26.826.589,32 |
| Administração Geral | 1.583.274,69 | 783.274,69 | 5.505,50 | 5.505,50 | 0,03 | 777.769,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 783.274,69 |
| Ensino Fundamental | 29.704.358,38 | 28.305.583,38 | 9.139.633,97 | 9.139.633,97 | 43,44 | 19.165.949,41 | 2.973.573,75 | 2.973.573,75 | 35,93 | 25.332.009,63 |
| Ensino Superior | 437.850,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.850,00 |
| Educação Infantil | 673.455,00 | 673.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 673.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 673.455,00 |
| Cultura | 1.866.814,75 | 1.866.814,75 | 367.000,00 | 367.000,00 | 1,74 | 1.499.814,75 | 90.127,60 | 90.127,60 | 1,09 | 1.776.687,15 |
| Difusão Cultural | 1.866.814,75 | 1.866.814,75 | 367.000,00 | 367.000,00 | 1,74 | 1.499.814,75 | 90.127,60 | 90.127,60 | 1,09 | 1.776.687,15 |
| Urbanismo | 993.289,47 | 993.289,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 993.289,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 993.289,47 |
| Infra-Estrutura Urbana | 868.189,47 | 868.189,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 868.189,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 868.189,47 |
| Serviços Urbanos | 125.100,00 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.100,00 |
| Habitação | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Habitação Rural | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Saneamento | 302.325,00 | 284.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.325,00 |
| Saneamento Básico Rural | 26.062,50 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 |
| Saneamento Básico Urbano | 276.262,50 | 258.262,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.262,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.262,50 |
| Gestão Ambiental | 22.935,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 22.935,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.209.012,84 | 61.720.632,56 | 21.038.124,36 | 21.038.124,36 | 100,00 | 40.682.508,20 | 8.276.482,99 | 8.276.482,99 | 100,00 | 53.444.149,57 |
| Agricultura | 720.115,71 | 814.115,71 | 238.900,00 | 238.900,00 | 1,14 | 575.215,71 | 91.855,74 | 91.855,74 | 1,11 | 722.259,97 |
| Administração Geral | 228.616,96 | 322.616,96 | 238.900,00 | 238.900,00 | 1,14 | 83.716,96 | 91.855,74 | 91.855,74 | 1,11 | 230.761,22 |
| Abastecimento | 425.300,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.300,00 |
| Extensão Rural | 26.062,50 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 40.136,25 | 40.136,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.136,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.136,25 |
| Indústria | 83.400,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 |
| Produção Industrial | 83.400,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 |
| Comércio e Serviços | 104.250,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 |
| Comercialização | 104.250,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 |
| Energia | 119.887,50 | 119.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.887,50 |
| Energia Elétrica | 119.887,50 | 119.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.887,50 |
| Transporte | 658.338,75 | 658.338,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 658.338,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 658.338,75 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 32.317,50 | 32.317,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.317,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.317,50 |
| Transporte Rodoviário | 573.896,25 | 573.896,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573.896,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573.896,25 |
| Transporte Hidroviário | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Desporto e Lazer | 791.337,50 | 761.337,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 761.337,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 761.337,50 |
| Desporto de Rendimento | 10.425,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 |
| Desporto Comunitário | 271.050,00 | 271.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.050,00 |
| Lazer | 509.862,50 | 479.862,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.862,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.862,50 |
| Encargos Especiais | 1.166.549,32 | 1.166.549,32 | 830.948,52 | 830.948,52 | 3,95 | 335.600,80 | 189.730,70 | 189.730,70 | 2,29 | 976.818,62 |
| Outros Encargos Especiais | 1.166.549,32 | 1.166.549,32 | 830.948,52 | 830.948,52 | 3,95 | 335.600,80 | 189.730,70 | 189.730,70 | 2,29 | 976.818,62 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.209.012,84 | 61.720.632,56 | 21.038.124,36 | 21.038.124,36 | 100,00 | 40.682.508,20 | 8.276.482,99 | 8.276.482,99 | 100,00 | 53.444.149,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.836.278,01 | 1.526.147,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.526.147,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.526.147,01 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 61.209.012,84 | 61.720.632,56 | 21.038.124,36 | 21.038.124,36 | 100,00 | 40.682.508,20 | 8.276.482,99 | 8.276.482,99 | 100,00 | 53.444.149,57 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**FCFFE74B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.165,42 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.165,42 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.165,42 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.165,42 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.165,42 | 0,00 | 11.165,42 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | | | | | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Valor | | | | | | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | | |

| | |
|---|---|
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**7918470F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 61.209.012,84 | 10.331.511,47 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.058.326,38 | 395.089,38 |
| I.P.T.U. | 3.270,11 | 10.508,42 |
| I.S.S. | 981.034,20 | 125.253,80 |
| I.T.B.I. | 54.872,51 | 5.220,00 |
| I.R.R.F. | 643.122,42 | 115.112,81 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 376.027,14 | 138.994,35 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 189.704,77 | 20.258,46 |
| Aplicações Financeiras(II) | 189.704,77 | 20.258,46 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 58.594.750,72 | 9.916.163,63 |
| Cota-Parte do FPM | 16.915.602,09 | 3.119.916,91 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.772.104,33 | 1.969.430,60 |
| Cota-Parte do IPVA | 177.458,18 | 27.348,41 |
| Cota-Parte do ITR | 41.857,46 | 9.667,20 |
| Transferências da LC 87/1996 | 28.340,99 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 38.508,86 | 6.102,53 |
| Transferências do FUNDEB | 23.657.456,61 | 3.604.654,59 |
| Outras Transferências Correntes | 6.963.422,20 | 1.179.043,39 |
| Demais Receitas Correntes | 366.230,97 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 366.230,97 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 61.019.308,07 | 10.311.253,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 61.019.308,07 | 10.311.253,01 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |

| | | | | (a) | PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 54.095.999,25 | 20.295.696,12 | 7.928.959,57 | 7.802.141,69 | 30.559,34 | 944.360,13 | 918.680,13 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.064.956,93 | 16.262.609,00 | 5.383.105,90 | 5.261.538,02 | 12.583,20 | 302.314,84 | 302.314,84 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 43.601,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 19.987.440,80 | 4.033.087,12 | 2.545.853,67 | 2.540.603,67 | 17.976,14 | 642.045,29 | 616.365,29 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 19.987.440,80 | 4.033.087,12 | 2.545.853,67 | 2.540.603,67 | 17.976,14 | 642.045,29 | 616.365,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 54.052.397,73 | 20.295.696,12 | 7.928.959,57 | 7.802.141,69 | 30.559,34 | 944.360,13 | 918.680,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 6.098.486,30 | 742.428,24 | 347.523,42 | 347.523,42 | 3.995,32 | 668.839,74 | 668.839,74 |
| Investimentos | 5.569.563,50 | 248.479,72 | 234.044,72 | 234.044,72 | 0,00 | 668.839,74 | 668.839,74 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 528.922,80 | 493.948,52 | 113.478,70 | 113.478,70 | 3.995,32 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.569.563,50 | 248.479,72 | 234.044,72 | 234.044,72 | 0,00 | 668.839,74 | 668.839,74 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.526.147,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 61.148.108,24 | 20.544.175,84 | 8.163.004,29 | 8.036.186,41 | 30.559,34 | 1.613.199,87 | 1.587.519,87 |

| | | |
|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | 656.987,39 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre/2019 |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 20.258,46 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 677.245,85 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2018(a) | Até o Bimestre/2019(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.692.452,63 | 7.574.978,61 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.121.402,30 | 5.257.589,19 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.121.402,30 | 5.257.589,19 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.192.909,37 | 5.444.639,48 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 71.507,07 | 187.050,29 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.571.050,33 | 2.317.389,42 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 253.660,91 | |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -115.543,22 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII) | 369.204,13 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 348.945,67 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 511.619,72 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 511.619,72 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**F5767577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.682.299,24 | 1.682.299,24 | 256.095,03 | 15,22 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 10.508,42 | 321,35 |
| 1.1.1- IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 10.508,42 | 321,35 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 5.220,00 | 9,51 |
| 1.2.1- ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 5.220,00 | 9,51 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 125.253,80 | 12,77 |
| 1.3.1- ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 125.253,80 | 12,77 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 643.122,42 | 643.122,42 | 115.112,81 | 17,90 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 34.608.444,88 | 34.608.444,88 | 6.415.581,73 | 18,54 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.785.607,60 | 20.785.607,60 | 3.899.896,08 | 18,76 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 19.350.027,56 | 19.350.027,56 | 3.899.896,08 | 20,15 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 850.883,66 | 850.883,66 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 584.696,38 | 584.696,38 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.465.130,41 | 13.465.130,41 | 2.461.788,25 | 18,28 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 48.136,08 | 48.136,08 | 7.628,17 | 15,85 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 52.321,82 | 52.321,82 | 12.083,97 | 23,10 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 221.822,73 | 221.822,73 | 34.185,26 | 15,41 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 36.290.744,12 | 36.290.744,12 | 6.671.676,76 | 18,38 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.486.822,74 | 1.486.822,74 | 218.288,89 | 14,68 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 842.524,05 | 842.524,05 | 139.283,75 | 16,53 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 197.250,24 | 197.250,24 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 267.922,50 | 267.922,50 | 42.118,80 | 15,72 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 179.125,95 | 179.125,95 | 36.886,34 | 20,59 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.486.822,74 | 1.486.822,74 | 218.288,89 | 14,68 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.634.572,97 | 6.634.572,97 | 1.283.116,08 | 19,34 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.870.005,51 | 3.870.005,51 | 779.979,17 | 20,15 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 2.693.026,08 | 2.693.026,08 | 492.357,65 | 18,28 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 7.085,25 | 7.085,25 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 9.627,22 | 9.627,22 | 1.525,64 | 15,85 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 10.464,36 | 10.464,36 | 2.416,77 | 23,10 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 44.364,55 | 44.364,55 | 6.836,85 | 15,41 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 3.606.182,20 | 15,21 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 20.182.214,90 | 20.182.214,90 | 2.466.907,49 | 12,22 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 3.475.241,71 | 3.475.241,71 | 1.137.747,10 | 32,74 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.527,61 | 3,06 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 13.547.641,93 | 13.547.641,93 | 1.183.791,41 | 8,74 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 14.194.473,97 | 14.194.473,97 | 6.475.000,00 | 45,62 | 1.454.488,74 | 10,25 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 14.194.473,97 | 14.194.473,97 | 6.475.000,00 | 45,62 | 1.454.488,74 | 10,25 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 9.512.982,64 | 9.512.982,64 | 1.950.454,77 | 20,50 | 878.970,26 | 9,24 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.512.982,64 | 9.512.982,64 | 1.950.454,77 | 20,50 | 878.970,26 | 9,24 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 8.425.454,77 | 35,54 | 2.333.459,00 | 9,84 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | _ |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | _ |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | _ |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | 2.333.459,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 40,33 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 24,37 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | 35,29 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2] | | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |

| | INICIAL | ATUALIZADA (d) | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 673.455,00 | 673.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 28.496.661,59 | 26.697.886,59 | 9.047.388,71 | 33,89 | 2.906.473,49 | 10,89 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 8.425.454,77 | 35,54 | 2.333.459,00 | 9,84 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.789.204,98 | 2.990.429,98 | 621.933,94 | 20,80 | 573.014,49 | 19,16 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 437.850,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 29.607.966,59 | 27.409.191,59 | 9.047.388,71 | 33,01 | 2.906.473,49 | 10,60 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.183.791,41 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 173.026,62 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | - |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 182.200,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 1.539.018,03 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) | 1.367.455,46 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 20,50 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 842.524,05 | 842.524,05 | 92.245,26 | 10,95 | 67.100,26 | 7,96 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.948.447,43 | 1.548.447,43 | 5.505,50 | 0,36 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 2.790.971,48 | 2.390.971,48 | 97.750,76 | 4,09 | 67.100,26 | 2,81 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 32.398.938,07 | 29.800.163,07 | 9.145.139,47 | 30,69 | 2.973.573,75 | 9,98 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 182.200,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 182.200,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | (277.439,76) | 0,00 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.604.654,59 | 139.283,75 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | (277.439,76) | (0,00) |
| 47.1 Orçamento do Exercício | (277.439,76) | 0,00 |
| 47.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.527,61 | 0,00 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 3.051.302,68 | 139.283,75 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1.(+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2.(-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3.(+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4.(+) Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 3.051.302,68 | 139.283,75 |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**C6B51C97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.682.299,24 | 1.682.299,24 | 256.095,03 | 15,22 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 10.508,42 | 321,35 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 5.220,00 | 9,51 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 125.253,80 | 12,77 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 643.122,42 | 643.122,42 | 115.112,81 | 17,90 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 33.172.864,84 | 33.172.864,84 | 6.415.581,73 | 19,34 |
| Cota-Parte FPM | 19.350.027,56 | 19.350.027,56 | 3.899.896,08 | 20,15 |
| Cota-Parte ITR | 52.321,82 | 52.321,82 | 12.083,97 | 23,10 |
| Cota-Parte IPVA | 221.822,73 | 221.822,73 | 34.185,26 | 15,41 |
| Cota-Parte ICMS | 13.465.130,41 | 13.465.130,41 | 2.461.788,25 | 18,28 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 48.136,08 | 48.136,08 | 7.628,17 | 15,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 34.855.164,08 | 34.855.164,08 | 6.671.676,76 | 19,14 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.092.416,87 | 4.092.416,87 | 802.972,64 | 19,62 |
| Provenientes da União | 4.092.416,87 | 4.092.416,87 | 802.972,64 | 19,62 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 11.165,42 | 37,22 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.122.416,87 | 4.122.416,87 | 814.138,06 | 19,75 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.822.924,03 | 8.983.924,03 | 3.358.776,28 | 37,39 | 2.213.553,44 | 24,64 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.067.087,03 | 3.617.087,03 | 2.484.000,00 | 68,67 | 1.584.579,13 | 43,81 |
| Outras Despesas Correntes | 5.755.837,00 | 5.366.837,00 | 874.776,28 | 16,30 | 628.974,31 | 11,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 498.585,00 | 549.204,72 | 219.569,72 | 39,98 | 219.569,72 | 39,98 |
| Investimentos | 498.585,00 | 549.204,72 | 219.569,72 | 39,98 | 219.569,72 | 39,98 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 498.585,00 | 549.204,72 | 219.569,72 | 39,98 | 219.569,72 | 39,98 |
| Investimentos | 498.585,00 | 549.204,72 | 219.569,72 | 39,98 | 219.569,72 | 39,98 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 9.321.509,03 | 9.533.128,75 | 3.578.346,00 | 37,54 | 2.433.123,16 | 25,52 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.092.416,87 | 4.304.036,59 | 1.840.438,87 | 51,43 | 1.332.616,69 | 54,77 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.092.416,87 | 4.304.036,59 | 1.840.438,87 | 51,43 | 1.332.616,69 | 54,77 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 4.092.416,87 | 4.304.036,59 | 1.840.438,87 | 51,43 | 1.332.616,69 | 54,77 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.229.092,16 | 5.229.092,16 | 1.737.907,13 | 48,57 | 1.100.506,47 | 45,23 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5 | | | | | | 16,50 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6 | | | | | | 99.754,96 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE | SALDO FINAL |

| | INICIAL | REFERÊNCIA (j) | (NÃO APLICADO) |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 9.021.509,03 | 9.320.128,75 | 3.568.469,46 | 99,72 | 2.423.246,62 | 99,59 |
| Vigilância Sanitária | 300.000,00 | 213.000,00 | 9.876,54 | 0,28 | 9.876,54 | 0,41 |
| TOTAL | 9.321.509,03 | 9.533.128,75 | 3.578.346,00 | 100,00 | 2.433.123,16 | 100,00 |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**6DF2A011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO IV**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 61.209.012,84 |
| Previsão Atualizada | 61.209.012,84 |
| Receitas Realizadas | 10.331.511,47 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 511.619,72 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 61.209.012,84 |
| Créditos Adicionais | 511.619,72 |
| Dotação Atualizada | 61.720.632,56 |
| Despesas Empenhadas | 21.038.124,36 |
| Despesas Liquidadas | 8.276.482,99 |
| Despesas pagas | 8.149.665,11 |
| Superavit Orçamentário | 2.055.028,48 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 21.038.124,36 |
| Despesas Liquidadas | 8.276.482,99 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 59.218.245,92 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 11.165,42 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 11.165,42 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 677.245,85 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 656.987,39 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 4.185.190,94 | 179.800,00 | 1.587.519,87 | 2.417.871,07 |
| EXECUTIVO | 4.185.190,94 | 179.800,00 | 1.587.519,87 | 2.417.871,07 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 71.507,07 | 2.400,00 | 34.554,66 | 34.552,41 |
| EXECUTIVO | 71.507,07 | 2.400,00 | 34.554,66 | 34.552,41 |
| TOTAL: | 4.256.698,01 | 182.200,00 | 1.622.074,53 | 2.452.423,48 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.367.455,46 | 25% | 20,50 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.454.488,74 | 60% | 40,33 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 347.523,42 | 5.750.962,88 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2019 | 2029 | 2039 | 2054 |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.100.506,47 | 15,00 | 16,50 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**F0791C7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO II - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.209.012,84 | 62.361.402,55 | 7.419.918,95 | 28.458.043,31 | 100,00 | 33.903.359,24 | 10.196.562,60 | 18.473.045,59 | 100,00 | 43.888.356,96 |
| Legislativa | 2.444.662,50 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 |
| Ação Legislativa | 2.444.662,50 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 |
| Administração | 6.321.884,52 | 10.568.555,24 | 1.753.568,38 | 7.774.354,73 | 27,32 | 2.794.200,51 | 2.799.327,69 | 5.035.475,31 | 27,26 | 5.533.079,93 |
| Administração Geral | 5.407.612,02 | 9.663.282,74 | 1.748.118,38 | 7.350.808,73 | 25,83 | 2.312.474,01 | 2.670.789,89 | 4.778.875,87 | 25,87 | 4.884.406,87 |
| Administração Financeira | 763.110,00 | 754.110,00 | 5.450,00 | 407.550,00 | 1,43 | 346.560,00 | 122.537,80 | 240.603,44 | 1,30 | 513.506,56 |
| Normatização e Fiscalização | 5.212,50 | 5.212,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.212,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.212,50 |
| Serviços Urbanos | 145.950,00 | 145.950,00 | 0,00 | 15.996,00 | 0,06 | 129.954,00 | 6.000,00 | 15.996,00 | 0,09 | 129.954,00 |
| Segurança Pública | 156.375,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Policiamento | 156.375,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Assistência Social | 1.847.997,71 | 2.109.773,71 | 81.830,40 | 938.834,42 | 3,30 | 1.170.939,29 | 284.029,01 | 545.953,43 | 2,96 | 1.563.820,28 |
| Assistência ao Idoso | 93.825,00 | 13.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.081,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 138.652,50 | 68.652,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,50 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 52.125,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Assistência Comunitária | 1.563.395,21 | 2.025.915,21 | 81.830,40 | 938.834,42 | 3,30 | 1.087.080,79 | 284.029,01 | 545.953,43 | 2,96 | 1.479.961,78 |
| Saúde | 9.321.509,03 | 10.173.898,74 | 3.214.612,25 | 6.792.958,25 | 23,87 | 3.380.940,49 | 2.924.730,25 | 5.357.853,41 | 29,00 | 4.816.045,33 |
| Atenção Básica | 9.021.509,03 | 9.960.898,74 | 3.214.612,25 | 6.783.081,71 | 23,84 | 3.177.817,03 | 2.924.730,25 | 5.347.976,87 | 28,95 | 4.612.921,87 |
| Vigilância Sanitária | 300.000,00 | 213.000,00 | 0,00 | 9.876,54 | 0,03 | 203.123,46 | 0,00 | 9.876,54 | 0,05 | 203.123,46 |
| Educação | 32.398.938,07 | 29.920.163,07 | 2.214.898,23 | 11.360.037,70 | 39,92 | 18.560.125,37 | 3.742.932,52 | 6.716.506,27 | 36,36 | 23.203.656,80 |
| Administração Geral | 1.583.274,69 | 903.274,69 | 138.766,10 | 144.271,60 | 0,51 | 759.003,09 | 144.271,60 | 144.271,60 | 0,78 | 759.003,09 |
| Ensino Fundamental | 29.704.358,38 | 28.305.583,38 | 2.076.132,13 | 11.215.766,10 | 39,41 | 17.089.817,28 | 3.598.660,92 | 6.572.234,67 | 35,58 | 21.733.348,71 |
| Ensino Superior | 437.850,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.850,00 |
| Educação Infantil | 673.455,00 | 673.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 673.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 673.455,00 |
| Cultura | 1.866.814,75 | 1.866.814,75 | 0,00 | 367.000,00 | 1,29 | 1.499.814,75 | 104.114,27 | 194.241,87 | 1,05 | 1.672.572,88 |
| Difusão Cultural | 1.866.814,75 | 1.866.814,75 | 0,00 | 367.000,00 | 1,29 | 1.499.814,75 | 104.114,27 | 194.241,87 | 1,05 | 1.672.572,88 |
| Urbanismo | 993.289,47 | 935.303,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 935.303,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 935.303,75 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Infra-Estrutura Urbana | 868.189,47 | 810.203,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810.203,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810.203,75 |
| Serviços Urbanos | 125.100,00 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.100,00 |
| Habitação | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Habitação Rural | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Saneamento | 302.325,00 | 284.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.325,00 |
| Saneamento Básico Rural | 26.062,50 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 |
| Saneamento Básico Urbano | 276.262,50 | 258.262,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.262,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.262,50 |
| Gestão Ambiental | 22.935,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 22.935,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.209.012,84 | 62.361.402,55 | 7.419.918,95 | 28.458.043,31 | 100,00 | 33.903.359,24 | 10.196.562,60 | 18.473.045,59 | 100,00 | 43.888.356,96 |
| Agricultura | 720.115,71 | 882.515,71 | 68.608,34 | 307.508,34 | 1,08 | 575.007,37 | 100.180,60 | 192.036,34 | 1,04 | 690.479,37 |
| Administração Geral | 228.616,96 | 391.016,96 | 68.608,34 | 307.508,34 | 1,08 | 83.508,62 | 100.180,60 | 192.036,34 | 1,04 | 198.980,62 |
| Abastecimento | 425.300,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.300,00 |
| Extensão Rural | 26.062,50 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 40.136,25 | 40.136,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.136,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.136,25 |
| Indústria | 83.400,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 |
| Produção Industrial | 83.400,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 |
| Comércio e Serviços | 104.250,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 |
| Comercialização | 104.250,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.250,00 |
| Energia | 119.887,50 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 |
| Energia Elétrica | 119.887,50 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 |
| Transporte | 658.338,75 | 584.338,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 584.338,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 584.338,75 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 32.317,50 | 32.317,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.317,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.317,50 |
| Transporte Rodoviário | 573.896,25 | 499.896,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.896,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.896,25 |
| Transporte Hidroviário | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Desporto e Lazer | 791.337,50 | 671.783,50 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,26 | 596.783,50 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,24 | 626.783,50 |
| Desporto de Rendimento | 10.425,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 |
| Desporto Comunitário | 271.050,00 | 271.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.050,00 |
| Lazer | 509.862,50 | 390.308,50 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,26 | 315.308,50 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,24 | 345.308,50 |
| Encargos Especiais | 1.166.549,32 | 1.166.549,32 | 11.401,35 | 842.349,87 | 2,96 | 324.199,45 | 196.248,26 | 385.978,96 | 2,09 | 780.570,36 |
| Outros Encargos Especiais | 1.166.549,32 | 1.166.549,32 | 11.401,35 | 842.349,87 | 2,96 | 324.199,45 | 196.248,26 | 385.978,96 | 2,09 | 780.570,36 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.836.278,01 | 450.996,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.996,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.996,01 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 61.209.012,84 | 62.361.402,55 | 7.419.918,95 | 28.458.043,31 | 100,00 | 33.903.359,24 | 10.196.562,60 | 18.473.045,59 | 100,00 | 43.888.356,96 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**D911A656

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO IV - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.488,14 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.488,14 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.488,14 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 30.000,00 | 30.000,00 | 42.488,14 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)² | 30.000,00 | 30.000,00 | 42.488,14 | 0,00 | 42.488,14 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**AAF67EF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO VI - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 |
|---|---|
| ACIMA DA LINHA | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | Até o Bimestre/2019 |
| | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 61.209.012,84 | 20.738.892,56 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.058.326,38 | 797.812,06 |
| I.P.T.U. | 3.270,11 | 18.094,38 |
| I.S.S. | 981.034,20 | 296.829,68 |
| I.T.B.I. | 54.872,51 | 8.619,00 |
| I.R.R.F. | 643.122,42 | 278.797,86 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 376.027,14 | 195.471,14 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 189.704,77 | 37.939,26 |
| Aplicações Financeiras(II) | 189.704,77 | 37.939,26 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 58.594.750,72 | 19.902.261,44 |
| Cota-Parte do FPM | 16.915.602,09 | 5.531.860,95 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.772.104,33 | 3.770.977,64 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do IPVA | 177.458,18 | 63.164,21 |
| Cota-Parte do ITR | 41.857,46 | 22.369,66 |
| Transferências da LC 87/1996 | 28.340,99 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 38.508,86 | 12.296,41 |
| Transferências do FUNDEB | 23.657.456,61 | 6.599.588,26 |
| Outras Transferências Correntes | 6.963.422,20 | 3.902.004,31 |
| Demais Receitas Correntes | 366.230,97 | 879,80 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 366.230,97 | 879,80 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 61.019.308,07 | 20.700.953,30 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 25.000,00 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 25.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 25.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 25.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 61.019.308,07 | 20.725.953,30 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 56.007.302,54 | 27.202.450,07 | 17.783.475,91 | 17.194.414,18 | 30.559,34 | 1.069.960,13 | 1.052.280,13 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 35.698.835,91 | 19.288.033,69 | 11.734.529,17 | 11.253.414,25 | 12.583,20 | 308.314,84 | 308.314,84 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 43.601,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 20.264.865,11 | 7.914.416,38 | 6.048.946,74 | 5.940.999,93 | 17.976,14 | 761.645,29 | 743.965,29 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 20.264.865,11 | 7.914.416,38 | 6.048.946,74 | 5.940.999,93 | 17.976,14 | 761.645,29 | 743.965,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 55.963.701,02 | 27.202.450,07 | 17.783.475,91 | 17.194.414,18 | 30.559,34 | 1.069.960,13 | 1.052.280,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.903.104,00 | 1.255.593,24 | 689.569,68 | 689.569,68 | 3.995,32 | 1.058.403,27 | 1.058.403,27 |
| Investimentos | 5.374.181,20 | 761.644,72 | 457.594,72 | 457.594,72 | 0,00 | 1.058.403,27 | 1.058.403,27 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 528.922,80 | 493.948,52 | 231.974,96 | 231.974,96 | 3.995,32 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.374.181,20 | 761.644,72 | 457.594,72 | 457.594,72 | 0,00 | 1.058.403,27 | 1.058.403,27 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 450.996,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 61.788.878,23 | 27.964.094,79 | 18.241.070,63 | 17.652.008,90 | 30.559,34 | 2.128.363,40 | 2.110.683,40 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 932.701,66 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 37.939,26 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 970.640,92 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2018(a) | Até o Bimestre/2019(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.692.452,63 | 7.456.482,35 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.121.402,30 | 4.677.641,26 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.121.402,30 | 4.677.641,26 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.192.909,37 | 5.318.935,40 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 71.507,07 | 641.294,14 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.571.050,33 | 2.778.841,09 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -207.790,76 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|

| | |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -569.787,07 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 361.996,31 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 324.057,05 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 948.829,71 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 948.829,71 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**5BB6C2A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO VIII - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.682.299,24 | 1.682.299,24 | 602.340,92 | 35,80 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 18.094,38 | 553,33 |
| 1.1.1- IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 10.847,01 | 331,70 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | _ | 0,00 | 7.247,37 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 8.619,00 | 15,71 |
| 1.2.1- ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 8.619,00 | 15,71 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 296.829,68 | 30,26 |
| 1.3.1- ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 296.745,02 | 30,25 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | _ | 0,00 | 84,66 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 643.122,42 | 643.122,42 | 278.797,86 | 43,35 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 34.608.444,88 | 34.608.444,88 | 11.750.835,48 | 33,95 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.785.607,60 | 20.785.607,60 | 6.914.826,08 | 33,27 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 19.350.027,56 | 19.350.027,56 | 6.914.826,08 | 35,74 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 850.883,66 | 850.883,66 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 584.696,38 | 584.696,38 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.465.130,41 | 13.465.130,41 | 4.713.722,05 | 35,01 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 48.136,08 | 48.136,08 | 15.370,51 | 31,93 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 52.321,82 | 52.321,82 | 27.962,03 | 53,44 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 221.822,73 | 221.822,73 | 78.954,81 | 35,59 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 36.290.744,12 | 36.290.744,12 | 12.353.176,40 | 34,04 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.486.822,74 | 1.486.822,74 | 1.671.859,77 | 112,45 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 842.524,05 | 842.524,05 | 240.929,30 | 28,60 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 197.250,24 | 197.250,24 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 267.922,50 | 267.922,50 | 126.356,40 | 47,16 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 179.125,95 | 179.125,95 | 73.772,68 | 41,18 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | _ | 0,00 | 1.230.801,39 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.486.822,74 | 1.486.822,74 | 1.671.859,77 | 112,45 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.634.572,97 | 6.634.572,97 | 2.350.166,61 | 35,42 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.870.005,51 | 3.870.005,51 | 1.382.965,13 | 35,74 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 2.693.026,08 | 2.693.026,08 | 942.744,41 | 35,01 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 7.085,25 | 7.085,25 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 9.627,22 | 9.627,22 | 3.074,10 | 31,93 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 10.464,36 | 10.464,36 | 5.592,37 | 53,44 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 44.364,55 | 44.364,55 | 15.790,60 | 35,59 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 6.605.055,05 | 27,86 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 20.182.214,90 | 20.182.214,90 | 4.706.063,24 | 23,32 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 3.475.241,71 | 3.475.241,71 | 1.893.525,02 | 54,49 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.466,79 | 10,93 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 13.547.641,93 | 13.547.641,93 | 2.355.896,63 | 17,39 |

| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |
|---|

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 14.194.473,97 | 14.194.473,97 | 6.975.000,00 | 49,14 | 3.582.202,22 | 25,24 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 14.194.473,97 | 14.194.473,97 | 6.975.000,00 | 49,14 | 3.582.202,22 | 25,24 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 9.512.982,64 | 9.512.982,64 | 2.934.885,76 | 30,85 | 2.037.224,02 | 21,42 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.512.982,64 | 9.512.982,64 | 2.934.885,76 | 30,85 | 2.037.224,02 | 21,42 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 9.909.885,76 | 41,80 | 5.619.426,24 | 23,70 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 5.619.426,24 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 54,23 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 30,84 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 14,92 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2] | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 673.455,00 | 673.455,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 28.496.661,59 | 26.697.886,59 | 10.691.306,48 | 40,05 | 6.340.525,05 | 23,75 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 9.909.885,76 | 41,80 | 5.619.426,24 | 23,70 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.789.204,98 | 2.990.429,98 | 781.420,72 | 26,13 | 721.098,81 | 24,11 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 437.850,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 29.607.966,59 | 27.409.191,59 | 10.691.306,48 | 39,01 | 6.340.525,05 | 23,13 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.355.896,63 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 410.230,29 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | - |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 182.200,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 2.948.326,92 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) | 3.392.198,13 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 27,46 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 842.524,05 | 842.524,05 | 196.497,52 | 23,32 | 177.797,52 | 21,10 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.948.447,43 | 1.668.447,43 | 472.233,70 | 28,30 | 198.183,70 | 11,88 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 2.790.971,48 | 2.510.971,48 | 668.731,22 | 26,63 | 375.981,22 | 14,97 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 32.398.938,07 | 29.920.163,07 | 11.360.037,70 | 37,97 | 6.716.506,27 | 22,45 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 182.200,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 182.200,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | (277.439,76) | 0,00 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.599.588,26 | 240.929,30 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | (277.439,76) | (0,00) |
| 47.1 Orçamento do Exercício | (277.439,76) | 0,00 |
| 47.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.466,79 | 0,00 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 6.050.175,53 | 240.929,30 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1.(+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2.(-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3.(+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4.(+) Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 6.050.175,53 | 240.929,30 |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito Sec. de Finanças

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Contador

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
CRC- 012541/O-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**0AFD3E57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO XII - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.682.299,24 | 1.682.299,24 | 602.340,92 | 35,80 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 10.847,01 | 331,70 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 8.619,00 | 15,71 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 296.745,02 | 30,25 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 643.122,42 | 643.122,42 | 278.797,86 | 43,35 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 7.332,03 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 33.172.864,84 | 33.172.864,84 | 11.750.835,48 | 35,42 |
| Cota-Parte FPM | 19.350.027,56 | 19.350.027,56 | 6.914.826,08 | 35,74 |
| Cota-Parte ITR | 52.321,82 | 52.321,82 | 27.962,03 | 53,44 |
| Cota-Parte IPVA | 221.822,73 | 221.822,73 | 78.954,81 | 35,59 |
| Cota-Parte ICMS | 13.465.130,41 | 13.465.130,41 | 4.713.722,05 | 35,01 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 48.136,08 | 48.136,08 | 15.370,51 | 31,93 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 34.855.164,08 | 34.855.164,08 | 12.353.176,40 | 35,44 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.092.416,87 | 4.092.416,87 | 1.879.632,42 | 45,93 |
| Provenientes da União | 4.092.416,87 | 4.092.416,87 | 1.879.632,42 | 45,93 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.488,14 | 58,29 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.122.416,87 | 4.122.416,87 | 1.897.120,56 | 46,02 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.822.924,03 | 9.518.301,60 | 6.438.448,53 | 67,64 | 5.003.343,69 | 52,57 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.067.087,03 | 4.844.831,29 | 4.304.728,03 | 88,85 | 3.247.766,24 | 67,04 |
| Outras Despesas Correntes | 5.755.837,00 | 4.673.470,31 | 2.133.720,50 | 45,66 | 1.755.577,45 | 37,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 498.585,00 | 655.597,14 | 354.509,72 | 54,07 | 354.509,72 | 54,07 |
| Investimentos | 498.585,00 | 655.597,14 | 354.509,72 | 54,07 | 354.509,72 | 54,07 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 498.585,00 | 655.597,14 | 354.509,72 | 54,07 | 354.509,72 | 54,07 |
| Investimentos | 498.585,00 | 655.597,14 | 354.509,72 | 54,07 | 354.509,72 | 54,07 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 9.321.509,03 | 10.173.898,74 | 6.792.958,25 | 66,77 | 5.357.853,41 | 52,66 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.092.416,87 | 4.944.806,58 | 4.180.832,19 | 61,55 | 3.226.460,33 | 60,22 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.092.416,87 | 4.944.806,58 | 4.180.832,19 | 61,55 | 3.226.460,33 | 60,22 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 4.092.416,87 | 4.944.806,58 | 4.180.832,19 | 61,55 | 3.226.460,33 | 60,22 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.229.092,16 | 5.229.092,16 | 2.612.126,06 | 38,45 | 2.131.393,08 | 39,78 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | | 17,25 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6 | | | | | | 278.416,62 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 9.021.509,03 | 9.960.898,74 | 6.783.081,71 | 99,85 | 5.347.976,87 | 99,82 |
| Vigilância Sanitária | 300.000,00 | 213.000,00 | 9.876,54 | 0,15 | 9.876,54 | 0,18 |
| TOTAL | 9.321.509,03 | 10.173.898,74 | 6.792.958,25 | 100,00 | 5.357.853,41 | 100,00 |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**25518F12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO XIV - 2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RF, Art. 48 - Anexo 14 | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 61.209.012,84 |
| Previsão Atualizada | 61.209.012,84 |
| Receitas Realizadas | 20.763.892,56 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 948.829,71 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 61.209.012,84 |
| Créditos Adicionais | 1.152.389,71 |
| Dotação Atualizada | 62.361.402,55 |

| | |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 28.458.043,31 |
| Despesas Liquidadas | 18.473.045,59 |
| Despesas pagas | 17.883.983,86 |
| Superavit Orçamentário | 2.290.846,97 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 28.458.043,31 |
| Despesas Liquidadas | 18.473.045,59 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 61.631.181,00 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 42.488,14 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 42.488,14 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 970.640,92 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 932.701,66 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 4.185.190,94 | 179.800,00 | 2.110.683,40 | 1.894.707,54 |
| EXECUTIVO | 4.185.190,94 | 179.800,00 | 2.110.683,40 | 1.894.707,54 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 71.507,07 | 2.400,00 | 34.554,66 | 34.552,41 |
| EXECUTIVO | 71.507,07 | 2.400,00 | 34.554,66 | 34.552,41 |
| TOTAL: | 4.256.698,01 | 182.200,00 | 2.145.238,06 | 1.929.259,95 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.392.198,13 | 25% | 27,46 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação infantil e Ensino Fundamental | 3.582.202,22 | 60% | 54,23 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 689.569,68 | 5.213.534,32 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2019 | 2029 | 2039 | 2054 |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.131.393,08 | 15,00 | 17,25 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por orça do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**C85509F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO II - 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO

A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.209.012,84 | 63.268.636,60 | 7.235.151,09 | 35.693.194,40 | 100,00 | 27.575.442,20 | 10.544.304,29 | 29.017.349,88 | 100,00 | 34.251.286,72 |
| Legislativa | 2.444.662,50 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 |
| Ação Legislativa | 2.444.662,50 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.444.662,50 |
| Administração | 6.321.884,52 | 12.325.736,54 | 2.392.963,13 | 10.167.317,86 | 28,49 | 2.158.418,68 | 3.290.507,47 | 8.325.982,78 | 28,69 | 3.999.753,76 |
| Administração Geral | 5.407.612,02 | 11.510.464,04 | 2.336.194,27 | 9.687.003,00 | 27,14 | 1.823.461,04 | 3.156.060,63 | 7.934.936,50 | 27,35 | 3.575.527,54 |
| Administração Financeira | 763.110,00 | 664.110,00 | 56.768,86 | 464.318,86 | 1,30 | 199.791,14 | 134.446,84 | 375.050,28 | 1,29 | 289.059,72 |
| Normatização e Fiscalização | 5.212,50 | 5.212,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.212,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.212,50 |
| Serviços Urbanos | 145.950,00 | 145.950,00 | 0,00 | 15.996,00 | 0,04 | 129.954,00 | 0,00 | 15.996,00 | 0,06 | 129.954,00 |
| Segurança P blica | 156.375,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Policiamento | 156.375,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Assistência Social | 1.847.997,71 | 2.139.594,59 | 137.598,64 | 1.076.433,06 | 3,02 | 1.063.161,53 | 278.025,59 | 823.979,02 | 2,84 | 1.315.615,57 |
| Assistência ao Idoso | 93.825,00 | 13.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.081,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.081,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 138.652,50 | 68.652,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,50 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 52.125,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.125,00 |
| Assistência Comunitária | 1.563.395,21 | 2.055.736,09 | 137.598,64 | 1.076.433,06 | 3,02 | 979.303,03 | 278.025,59 | 823.979,02 | 2,84 | 1.231.757,07 |
| Sa de | 9.321.509,03 | 11.076.519,41 | 2.099.647,30 | 8.892.605,55 | 24,91 | 2.183.913,86 | 2.750.351,28 | 8.108.204,69 | 27,94 | 2.968.314,72 |
| Atenção Básica | 9.021.509,03 | 10.955.260,26 | 2.099.647,30 | 8.882.729,01 | 24,89 | 2.072.531,25 | 2.750.351,28 | 8.098.328,15 | 27,91 | 2.856.932,11 |
| Vigilância Sanitária | 300.000,00 | 121.259,15 | 0,00 | 9.876,54 | 0,03 | 111.382,61 | 0,00 | 9.876,54 | 0,03 | 111.382,61 |
| Educação | 32.398.938,07 | 28.551.492,12 | 2.080.808,02 | 13.440.845,72 | 37,66 | 15.110.646,40 | 3.769.997,23 | 10.486.503,50 | 36,14 | 18.064.988,62 |
| Administração Geral | 1.583.274,69 | 726.199,15 | 158.395,86 | 302.667,46 | 0,85 | 423.531,69 | 158.395,86 | 302.667,46 | 1,04 | 423.531,69 |
| Ensino Fundamental | 29.704.358,38 | 27.500.732,79 | 1.922.412,16 | 13.138.178,26 | 36,81 | 14.362.554,53 | 3.611.601,37 | 10.183.836,04 | 35,10 | 17.316.896,75 |
| Ensino Superior | 437.850,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.850,00 |
| Educação Infantil | 673.455,00 | 286.710,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.710,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.710,18 |
| Cultura | 1.866.814,75 | 1.512.168,79 | 0,00 | 367.000,00 | 1,03 | 1.145.168,79 | 110.150,06 | 304.391,93 | 1,05 | 1.207.776,86 |
| Difusão Cultural | 1.866.814,75 | 1.512.168,79 | 0,00 | 367.000,00 | 1,03 | 1.145.168,79 | 110.150,06 | 304.391,93 | 1,05 | 1.207.776,86 |
| Urbanismo | 993.289,47 | 905.303,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.303,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.303,75 |
| Infra-Estrutura Urbana | 868.189,47 | 810.203,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810.203,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810.203,75 |
| Serviços Urbanos | 125.100,00 | 95.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.100,00 |
| Habitação | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Habitação Rural | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Saneamento | 302.325,00 | 284.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.325,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.325,00 |
| Saneamento Básico Rural | 26.062,50 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 |
| Saneamento Básico Urbano | 276.262,50 | 258.262,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.262,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258.262,50 |
| Gestão Ambiental | 22.935,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 22.935,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.935,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.209.012,84 | 63.268.636,60 | 7.235.151,09 | 35.693.194,40 | 100,00 | 27.575.442,20 | 10.544.304,29 | 29.017.349,88 | 100,00 | 34.251.286,72 |
| Agricultura | 720.115,71 | 968.515,71 | 135.454,00 | 442.962,34 | 1,24 | 525.553,37 | 94.972,00 | 287.008,34 | 0,99 | 681.507,37 |
| Administração Geral | 228.616,96 | 507.016,96 | 135.454,00 | 442.962,34 | 1,24 | 64.054,62 | 94.972,00 | 287.008,34 | 0,99 | 220.008,62 |
| Abastecimento | 425.300,00 | 395.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395.300,00 |
| Extensão Rural | 26.062,50 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.062,50 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 40.136,25 | 40.136,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.136,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.136,25 |
| Indrstria | 83.400,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 |
| Produção Industrial | 83.400,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.400,00 |
| Comércio e Serviços | 104.250,00 | 86.979,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.979,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.979,00 |
| Comercialização | 104.250,00 | 86.979,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.979,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.979,00 |
| Energia | 119.887,50 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 |
| Energia Elétrica | 119.887,50 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.887,50 |
| Transporte | 658.338,75 | 584.338,75 | 8.680,00 | 8.680,00 | 0,02 | 575.658,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 584.338,75 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 32.317,50 | 32.317,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.317,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.317,50 |
| Transporte Rodoviário | 573.896,25 | 499.896,25 | 8.680,00 | 8.680,00 | 0,02 | 491.216,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.896,25 |
| Transporte Hidroviário | 52.125,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.125,00 |
| Desporto e Lazer | 791.337,50 | 538.615,56 | 30.000,00 | 105.000,00 | 0,29 | 433.615,56 | 52.500,00 | 97.500,00 | 0,34 | 441.115,56 |
| Desporto de Rendimento | 10.425,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.425,00 |
| Desporto Comunitário | 271.050,00 | 187.132,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.132,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.132,06 |
| Lazer | 509.862,50 | 341.058,50 | 30.000,00 | 105.000,00 | 0,29 | 236.058,50 | 52.500,00 | 97.500,00 | 0,34 | 243.558,50 |
| Encargos Especiais | 1.166.549,32 | 1.231.916,37 | 350.000,00 | 1.192.349,87 | 3,34 | 39.566,50 | 197.800,66 | 583.779,62 | 2,01 | 648.136,75 |
| Outros Encargos Especiais | 1.166.549,32 | 1.231.916,37 | 350.000,00 | 1.192.349,87 | 3,34 | 39.566,50 | 197.800,66 | 583.779,62 | 2,01 | 648.136,75 |
| RESEREA DE CONTING NCIA | 1.836.278,01 | 420.996,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.996,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.996,01 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 61.209.012,84 | 63.268.636,60 | 7.235.151,09 | 35.693.194,40 | 100,00 | 27.575.442,20 | 10.544.304,29 | 29.017.349,88 | 100,00 | 34.251.286,72 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**37197109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO IV - 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 30.000,00 | 30.000,00 | 21.868,52 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 30.000,00 | 30.000,00 | 21.868,52 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 30.000,00 | 30.000,00 | 21.868,52 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 30.000,00 | 30.000,00 | 46.868,52 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2019 | Até o Bimestre/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2] | 30.000,00 | 30.000,00 | 46.868,52 | 0,00 | 46.868,52 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Valor | | | | | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Valor | | | | | | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | | | | APORTES REALIZADOS | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | | | | 2019 | 2018 |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | | | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**860DEEED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO VI - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 61.209.012,84 | 30.496.963,27 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.058.326,38 | 1.188.255,24 |
| I.P.T.U. | 3.270,11 | 27.728,74 |
| I.S.S. | 981.034,20 | 437.984,20 |
| I.T.B.I. | 54.872,51 | 11.889,00 |
| I.R.R.F. | 643.122,42 | 420.329,76 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 376.027,14 | 290.323,54 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 189.704,77 | 56.105,90 |
| Aplicações Financeiras(II) | 189.704,77 | 56.105,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 58.594.750,72 | 29.251.722,33 |
| Cota-Parte do FPM | 16.915.602,09 | 8.262.771,08 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.772.104,33 | 5.569.021,86 |
| Cota-Parte do IPVA | 177.458,18 | 119.383,62 |
| Cota-Parte do ITR | 41.857,46 | 23.630,62 |
| Transferências da LC 87/1996 | 28.340,99 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 38.508,86 | 18.090,53 |
| Transferências do FUNDEB | 23.657.456,61 | 9.468.799,41 |
| Outras Transferências Correntes | 6.963.422,20 | 5.790.025,21 |
| Demais Receitas Correntes | 366.230,97 | 879,80 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 366.230,97 | 879,80 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 61.019.308,07 | 30.440.857,37 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 25.000,00 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 25.000,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 25.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 25.000,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 61.019.308,07 | 30.465.857,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 57.106.557,24 | 33.999.206,16 | 28.109.790,54 | 27.451.152,19 | 30.559,34 | 1.098.160,13 | 1.082.980,13 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 36.463.926,50 | 21.984.411,33 | 18.075.021,91 | 17.575.847,03 | 12.583,20 | 308.314,84 | 308.314,84 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 601,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 20.642.029,22 | 12.014.794,83 | 10.034.768,63 | 9.875.305,16 | 17.976,14 | 789.845,29 | 774.665,29 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 20.642.029,22 | 12.014.794,83 | 10.034.768,63 | 9.875.305,16 | 17.976,14 | 789.845,29 | 774.665,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 57.105.955,72 | 33.999.206,16 | 28.109.790,54 | 27.451.152,19 | 30.559,34 | 1.098.160,13 | 1.082.980,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 5.741.083,35 | 1.693.988,24 | 907.559,34 | 907.559,34 | 3.995,32 | 1.058.403,27 | 1.058.403,27 |
| Investimentos | 4.892.160,55 | 850.039,72 | 552.039,72 | 552.039,72 | 0,00 | 1.058.403,27 | 1.058.403,27 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 848.922,80 | 843.948,52 | 355.519,62 | 355.519,62 | 3.995,32 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 4.892.160,55 | 850.039,72 | 552.039,72 | 552.039,72 | 0,00 | 1.058.403,27 | 1.058.403,27 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 420.996,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 62.419.112,28 | 34.849.245,88 | 28.661.830,26 | 28.003.191,91 | 30.559,34 | 2.156.563,40 | 2.141.383,40 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | 290.722,72 | | | | | | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 56.105,90 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 346.828,62 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2018(a) | Até o Bimestre/2019(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.692.452,63 | 7.987.798,98 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.121.402,30 | 3.699.258,80 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.121.402,30 | 3.699.258,80 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.192.909,37 | 4.407.629,56 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 71.507,07 | 708.370,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.571.050,33 | 4.288.540,18 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -1.717.489,85 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -636.863,69 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | -1.080.626,16 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -1.136.732,06 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.804.377,51 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.804.377,51 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**6494BED7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO VIII - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.682.299,24 | 1.682.299,24 | 897.931,70 | 53,38 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 27.728,74 | 847,95 |
| 1.1.1- IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 14.205,05 | 434,39 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | 0,00 | 13.523,69 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 11.889,00 | 21,67 |
| 1.2.1- ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 11.889,00 | 21,67 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 437.984,20 | 44,65 |
| 1.3.1- ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 437.751,43 | 44,62 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | 0,00 | 232,77 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 643.122,42 | 643.122,42 | 420.329,76 | 65,36 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 34.608.444,88 | 34.608.444,88 | 17.491.121,27 | 50,54 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 20.785.607,60 | 20.785.607,60 | 10.328.463,67 | 49,69 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 19.350.027,56 | 19.350.027,56 | 10.328.463,67 | 53,38 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 850.883,66 | 850.883,66 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 584.696,38 | 584.696,38 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.465.130,41 | 13.465.130,41 | 6.961.277,34 | 51,70 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 48.136,08 | 48.136,08 | 22.613,17 | 46,98 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 52.321,82 | 52.321,82 | 29.538,20 | 56,45 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 221.822,73 | 221.822,73 | 149.228,89 | 67,27 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 36.290.744,12 | 36.290.744,12 | 18.389.052,97 | 50,67 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.486.822,74 | 1.486.822,74 | 1.983.088,92 | 133,38 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 842.524,05 | 842.524,05 | 345.938,17 | 41,06 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 197.250,24 | 197.250,24 | 48.210,00 | 24,44 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 267.922,50 | 267.922,50 | 210.594,00 | 78,60 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 179.125,95 | 179.125,95 | 147.545,36 | 82,37 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | _ | 0,00 | 1.230.801,39 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 877,63 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.486.822,74 | 1.486.822,74 | 1.983.966,55 | 133,44 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.634.572,97 | 6.634.572,97 | 3.498.223,56 | 52,73 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.870.005,51 | 3.870.005,51 | 2.065.692,59 | 53,38 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 2.693.026,08 | 2.693.026,08 | 1.392.255,48 | 51,70 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 7.085,25 | 7.085,25 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 9.627,22 | 9.627,22 | 4.522,64 | 46,98 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 10.464,36 | 10.464,36 | 5.907,58 | 56,45 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 44.364,55 | 44.364,55 | 29.845,27 | 67,27 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 9.476.233,72 | 39,97 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 20.182.214,90 | 20.182.214,90 | 6.819.496,47 | 33,79 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 3.475.241,71 | 3.475.241,71 | 2.649.302,94 | 76,23 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.434,31 | 14,87 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 13.547.641,93 | 13.547.641,93 | 3.321.272,91 | 24,52 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 14.194.473,97 | 14.194.473,97 | 7.390.154,60 | 52,06 | 5.474.236,73 | 38,57 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 14.194.473,97 | 14.194.473,97 | 7.390.154,60 | 52,06 | 5.474.236,73 | 38,57 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 9.512.982,64 | 9.512.982,64 | 4.143.947,95 | 43,56 | 3.429.356,68 | 36,05 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.512.982,64 | 9.512.982,64 | 4.143.947,95 | 43,56 | 3.429.356,68 | 36,05 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 11.534.102,55 | 48,65 | 8.903.593,41 | 37,56 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | _ |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | _ |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | _ |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | 8.903.593,41 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 57,77 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 36,19 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | 6,04 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2] | | | | | | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 673.455,00 | 286.710,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 28.496.661,59 | 25.893.036,00 | 12.336.322,87 | 47,64 | 9.687.333,73 | 37,41 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 23.707.456,61 | 23.707.456,61 | 11.534.102,55 | 48,65 | 8.903.593,41 | 37,56 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.789.204,98 | 2.185.579,39 | 802.220,32 | 36,71 | 783.740,32 | 35,86 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 437.850,00 | 37.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 29.607.966,59 | 26.217.596,18 | 12.336.322,87 | 47,05 | 9.687.333,73 | 36,95 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.321.272,91 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 410.230,29 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | _ |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 182.200,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) | 3.913.703,20 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) | 5.773.630,53 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 31,40 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 842.524,05 | 842.524,05 | 359.164,74 | 42,63 | 343.134,74 | 40,73 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.948.447,43 | 1.491.371,89 | 745.358,11 | 49,98 | 456.035,03 | 30,58 |
| 42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 2.790.971,48 | 2.333.895,94 | 1.104.522,85 | 47,33 | 799.169,77 | 34,24 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 32.398.938,07 | 28.551.492,12 | 13.440.845,72 | 47,08 | 10.486.503,50 | 36,73 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 182.200,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 182.200,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | (277.439,76) | 0,00 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.468.799,41 | 345.938,17 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | (277.439,76) | (0,00) |
| 47.1 Orçamento do Exercício | (277.439,76) | 0,00 |
| 47.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.434,31 | 0,00 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 8.921.354,20 | 345.938,17 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1.(+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2.(-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3.(+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4.(+) Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 8.921.354,20 | 345.938,17 |

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**6104E55A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO XII - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.682.299,24 | 1.682.299,24 | 897.931,70 | 53,38 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.270,11 | 3.270,11 | 14.205,05 | 434,39 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 54.872,51 | 54.872,51 | 11.889,00 | 21,67 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 981.034,20 | 981.034,20 | 437.751,43 | 44,62 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 643.122,42 | 643.122,42 | 420.329,76 | 65,36 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 13.756,46 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 33.172.864,84 | 33.172.864,84 | 17.491.121,27 | 52,73 |
| Cota-Parte FPM | 19.350.027,56 | 19.350.027,56 | 10.328.463,67 | 53,38 |
| Cota-Parte ITR | 52.321,82 | 52.321,82 | 29.538,20 | 56,45 |
| Cota-Parte IPVA | 221.822,73 | 221.822,73 | 149.228,89 | 67,27 |
| Cota-Parte ICMS | 13.465.130,41 | 13.465.130,41 | 6.961.277,34 | 51,70 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 48.136,08 | 48.136,08 | 22.613,17 | 46,98 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 35.426,24 | 35.426,24 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 34.855.164,08 | 34.855.164,08 | 18.389.052,97 | 52,76 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.092.416,87 | 4.092.416,87 | 2.928.420,62 | 71,56 |
| Provenientes da União | 4.092.416,87 | 4.092.416,87 | 2.928.420,62 | 71,56 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 30.000,00 | 30.000,00 | 21.868,52 | 72,90 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 4.122.416,87 | 4.122.416,87 | 2.950.289,14 | 71,57 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.822.924,03 | 10.423.072,27 | 8.536.295,83 | 81,90 | 7.753.694,97 | 74,39 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.067.087,03 | 5.292.595,17 | 5.173.643,54 | 97,75 | 4.760.140,79 | 89,94 |
| Outras Despesas Correntes | 5.755.837,00 | 5.130.477,10 | 3.362.652,29 | 65,54 | 2.993.554,18 | 58,35 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 498.585,00 | 653.447,14 | 356.309,72 | 54,53 | 354.509,72 | 54,25 |
| Investimentos | 498.585,00 | 653.447,14 | 356.309,72 | 54,53 | 354.509,72 | 54,25 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 498.585,00 | 653.447,14 | 356.309,72 | 54,53 | 354.509,72 | 54,25 |
| Investimentos | 498.585,00 | 653.447,14 | 356.309,72 | 54,53 | 354.509,72 | 54,25 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 9.321.509,03 | 11.076.519,41 | 8.892.605,55 | 80,28 | 8.108.204,69 | 73,20 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.092.416,87 | 5.847.427,25 | 5.449.323,87 | 61,28 | 4.842.671,84 | 59,73 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.092.416,87 | 5.847.427,25 | 5.449.323,87 | 61,28 | 4.842.671,84 | 59,73 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 4.092.416,87 | 5.847.427,25 | 5.449.323,87 | 61,28 | 4.842.671,84 | 59,73 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 5.229.092,16 | 5.229.092,16 | 3.443.281,68 | 38,72 | 3.265.532,85 | 40,27 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | | 17,76 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 6 | | | | | | 507.174,90 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 9.021.509,03 | 10.955.260,26 | 8.882.729,01 | 99,89 | 8.098.328,15 | 99,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Sanitária | 300.000,00 | 121.259,15 | 9.876,54 | 0,11 | 9.876,54 | 0,12 |
| TOTAL | 9.321.509,03 | 11.076.519,41 | 8.892.605,55 | 100,00 | 8.108.204,69 | 100,00 |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**81F30D28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO XIV - 3º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 61.209.012,84 |
| Previsão Atualizada | 61.209.012,84 |
| Receitas Realizadas | 30.521.963,27 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.804.377,51 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 61.209.012,84 |
| Créditos Adicionais | 2.059.623,76 |
| Dotação Atualizada | 63.268.636,60 |
| Despesas Empenhadas | 35.693.194,40 |
| Despesas Liquidadas | 29.017.349,88 |
| Despesas pagas | 28.358.711,53 |
| Superavit Orçamentário | 1.504.613,39 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 35.693.194,40 |
| Despesas Liquidadas | 29.017.349,88 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 60.975.335,01 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 46.868,52 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 46.868,52 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 346.828,62 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 290.722,72 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 4.185.190,94 | 179.800,00 | 2.141.383,40 | 1.864.007,54 |
| EXECUTIVO | 4.185.190,94 | 179.800,00 | 2.141.383,40 | 1.864.007,54 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 71.507,07 | 2.400,00 | 34.554,66 | 34.552,41 |
| EXECUTIVO | 71.507,07 | 2.400,00 | 34.554,66 | 34.552,41 |
| TOTAL: | 4.256.698,01 | 182.200,00 | 2.175.938,06 | 1.898.559,95 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.773.630,53 | 25% | 31,40 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 5.474.236,73 | 60% | 57,77 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 907.559,34 | 4.833.524,01 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2019 | 2029 | 2039 | 2054 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.265.532,85 | 15,00 | 17,76 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***ANTONIO SUÊD OLIVEIRA DE SOUZA***
Sec. de Finanças

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**4B60D101

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 100/2019/GPMB DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

*ENQUADRA os profissionais estáveis do magistério público municipal no Quadro de Cargos em Extinção.*

**O PREFEITO MUNICIPAL de BORBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 208/2019-GPMB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 13 de setembro de 2019;
**CONSIDERANDO** que a supracitada Lei criou o Quadro de Cargos em Extinção dos profissionais do magistério;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Enquadrar os servidores estáveis, titulares de cargos de profissional do magistério, no quadro em extinção criado pela Lei Municipal n. 208/2019, conforme anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*PUBLIQUE-SE,CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA-AM, em 20 de setembro de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito do Município de Borba/AM

**ANEXO da Portaria nº100/2019/GPMB**

| SEQ. | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO EM EXTINÇÃO |
|---|---|---|---|
| | Ana das Graças da Fonseca | 365 | Professor Estável |
| | Antônia Dias Alves | 366 | Professor Estável |
| | Benedita do Nascimento Silva | 817 | Professor Estável |
| | Eurico de Freitas Reis | 371 | Professor Estável |
| | Jacy Moreira Palheta | 372 | Professor Estável |
| | Jandira Martins Dias | 281 | Professor Estável |
| | João Antônio Gomes | 373 | Professor Estável |
| | Jucilane de Melo Lima | 377 | Professor Estável |
| | Juvenal Francalino da Silva | 378 | Professor Estável |
| | Lair Gonzaga de Paula | 626 | Professor Estável |
| | Maria Aparecida Paixão dos Santos | 931 | Professor Estável |
| | Maria das Dores Gomes Ferreira | 13 | Professor Estável |
| | Maria Helena Moreira Santana | 394 | Professor Estável |
| | Maria Hercília Silva Adrião | 873 | Professor Estável |
| | Maria Iraci da Silva e Souza | 885 | Professor Estável |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Maria Nelci S. dos Santos | 379 | Professor Estável |
| | Maria Rosário de Paula | 380 | Professor Estável |
| | Murilo Fonseca de Sá | 382 | Professor Estável |
| | Ordelina Prestes Linhares | 896 | Professor Estável |
| | Osvaldo Gomes | 383 | Professor Estável |
| | Pedro Gomes Mendonça | 752 | Professor Estável |
| | Raimunda Souza Pereira | 384 | Professor Estável |
| | Raimundo Colares Rodrigues | 386 | Professor Estável |
| | Raimundo dos Santos Brasil | 390 | Professor Estável |
| | Raimundo Gilberto da Cruz | 387 | Professor Estável |
| | Raimundo Magalhães de Freitas | 388 | Professor Estável |
| | Raquel Barros Dias | 301 | Professor Estável |
| | Valdina Gomes Rabelo | 662 | Professor Estável |
| | Virgínia Correa Lima | 392 | Professor Estável |

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito do Município de Borba/AM

*Publicado em 23/09/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**7899534D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2019 -PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari, sobre a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação – SECOM,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1373/2019-PMC;
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora, **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI -CNPJ: 84.659.721/0001-06** para os itens abaixo discriminados:

| **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI -CNPJ: 84.659.721/0001-06** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Qnd. Estimada** | **Marca** | **Valor Unitário** |
| 01 | Elaboração de programa de visitas de jornalistas e formadores de opinião a empresas, e projetos sociais de Coari. Acompanhamento de visitas de jornalistas a Coari. | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 37.000,00 |
| 02 | Organização de eventos e coletivas para a imprensa | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 31.500,00 |
| 03 | Indicação e planejamento para participação em conferências e feiras | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 21.900,00 |
| 04 | Realização de media training de autoridades do Governo Coariense para contatos com a imprensa. | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 31.000,00 |
| 05 | Tradução de textos de documentos do Governo de Coari ou fornecimento de intérpretes para coletivas de imprensa e reuniões com autoridades estrangeiras. | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 27.000,00 |
| 06 | Acompanhamento, organização de entrevistas coletivas e fornecimento de relatórios de cobertura em viagens. | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 33.650,00 |
| 07 | Produção de mapa de temas sensíveis (oportunidades e riscos) de Coari na esfera internacional. | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 50.000,00 |
| 08 | Cobertura fotográfica e filmagens | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 53.250,00 |
| 09 | Redação, edição e revisão de position-papers a respeito de temas estratégicos de Governo. | MÊS | 12 | ANIMAÇÃO | R$ 58.000,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 26 de agosto de 2019.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coar

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**7C2CC137

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA Nº 20 PP. Nº 026-2019

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELETRICO E HIDRAÚLICO EM GERAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

**Fornecedores: CRUZEIRO MOTORS -** inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82, estabelecida na Rua travessa Sales nº 2849, bairro Telegrafo Cruzeiro do Sul/Ac;.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **CRUZEIRO MOTORS -** inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82**, com o valor de** *R$ 315.918,00 (trezentos e quinze mil novecentos e dezoito reais) lote i, r$ 293.296,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e noventa e seis reais) para o lote II,* valor global de **R$ 609.214,00 (seiscentos e nove mil, duzentos quatorze reais),** para os itens, adjudicado para o fornecedor.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT. REG. | VALOR UNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Cabo flexível de 04 mm | 1.500 | *1,90* |
| 02 | Cabo flexível de 10 mm | 1.500 | *5,00* |
| 03 | Cabo flexível de 25 mm | 1.500 | *12,80* |
| 04 | Caixa de luz eletroduto 4x2 | 250 | *1,90* |
| 05 | Caixa start de 20 watts | 100 | *24,90* |
| 06 | Caixa start de 40 watts | 100 | *24,90* |
| 07 | Haste de aterramento | 300 | *14,50* |
| 08 | Lâmpada fluorescente de 20 wallts | 150 | *11,80* |
| 09 | Lâmpada fluorescente de 40 wallts | 150 | *28,90* |
| 10 | Conduite de 25 mm | 80 | *1,50* |
| 11 | Conduite de 32 mm | 80 | *2,50* |
| 12 | Conduite de 50 mm | 80 | *4,50* |
| 13 | Luva eletroduto | 100 | *1,40* |
| 14 | Fio de 1\|5 pç | 80 | *94,00* |
| 15 | Fio de 25 pç | 80 | *119,00* |
| 16 | Fio pendente 1\|5 | 80 | *134,00* |
| 17 | Fio pendente 2\|5 | 80 | *238,00* |
| 18 | Interruptor de uma tecla | 300 | *5,90* |
| 19 | Interruptor de duas tecla | 300 | *9,50* |
| 20 | Tomada de 110 | 170 | *7,50* |
| 21 | Tomada de 220 | 180 | *8,90* |
| 22 | Bocal plafon | 1.200 | *3,00* |
| 23 | Disjuntor 20 | 300 | *12,00* |
| 24 | Disjuntor 30 | 300 | *18,00* |
| 25 | Disjuntor de 100 | 30 | *75,00* |
| 26 | Lâmpada de 220 watts | 250 | *40,00* |
| 27 | Reator 250 watts | 300 | *94,00* |
| 28 | Reler 250 watts | 300 | *18,00* |
| 29 | Braço concha | 200 | *90,00* |
| 30 | Caixa de dist.c/ 10 mod bifásica | 50 | *240,00* |
| 31 | Caixa de dist.c/ 12 mod bifásica | 50 | *240,00* |
| 32 | Caixa de dist.c/24 mod trifásica | 40 | *280,00* |
| 33 | Bocal de 220 watts | 220 | *7,50* |
| 34 | Fita isolante de alta fusão | 400 | *29,00* |
| 35 | Fita isolante normal | 250 | *6,00* |
| 36 | Reque bifásico c/ 03 roldana | 100 | *38,00* |
| 37 | Reque monosifatico c/ 02 roldana | 70 | *23,00* |
| 38 | Cinto de segurança | 05 | *105,00* |
| 39 | Escada extensiva de fibra c/7 mts | 12 | *1.650,00* |
| 40 | Parafuso de 25 cm de 1/2" | 120 | *10,00* |
| 41 | Porca de 12' | 120 | *0,40* |
| 42 | Ruelas 1/2 | 120 | *0,40* |
| 43 | Cabo flexível de 6mm | 50 | *249,00* |
| 44 | Cabo de flexível de 16 mm | 30 | *830,00* |
| 45 | Cabo pp de 4mm 2/1 | 08 | *490,00* |
| 46 | Cabo pp de 4mm 3/1 | 08 | *590,00* |
| 47 | Cabo pp de 6 mm 3/1 | 08 | *1.000,00* |
| 48 | Cabo pp de 6 mm 2/1 | 08 | *990,00* |

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT. REGI. | VALOR UNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Assento sanitário | 70 | *23,00* |
| 02 | Caixa d" água plástica 1000lt | 50 | *315,00* |
| 03 | Caixa d" água plástica 500lt | 50 | *230,00* |
| 04 | Caixa d água plástica 2000lt | 20 | *750,00* |
| 05 | Caixa de passagem 3/4 | 120 | *2,50* |
| 06 | Cano para água de 20 mm | 200 | *9,00* |
| 07 | Cano para água de 25 mm | 200 | *11,00* |
| 08 | Cano para esgoto de 100mm | 200 | *48,00* |
| 09 | Cano de esgoto de 50mm | 200 | *33,00* |
| 10 | Cifrão sanfonado | 120 | *14,00* |
| 11 | Cifrão simples | 120 | *6,00* |
| 12 | Descarga de vaso sanitário | 120 | *25,00* |
| 13 | Engate p/ pia | 100 | *4,00* |
| 14 | Engate p/ vaso sanitário | 100 | *4,00* |
| 15 | Joelho p/ água de 20mm | 50 | *0,50* |
| 16 | Joelho p/ água de 25mm | 50 | *0,60* |
| 17 | Joelho p/ esgoto de 100mm | 50 | *6,00* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18 | Joelho p/ esgoto de 50mm | 50 | *1,90* |
| 19 | Luva p/ água de 20mm | 50 | *0,40* |
| 20 | Luva p/ água de 25mm | 50 | *0,50* |
| 21 | Luva p/ esgoto de 100mm | 50 | *4,00* |
| 22 | Luva p/ esgoto de 50mm | 50 | *1,80* |
| 23 | Registro de pvc 20mm | 50 | *3,50* |
| 24 | Registro de metal 25mm | 50 | *42,00* |
| 25 | T.100mm | 20 | *10,50* |
| 26 | T n20mm | 50 | *0,80* |
| 27 | T 50mm | 20 | *3,80* |
| 28 | T 25mm | 50 | *1,20* |
| 29 | Torneira inox p/lavatório | 50 | *90,00* |
| 30 | Torneira inox p/ pia | 50 | *90,00* |
| 31 | Vaso sanitário | 200 | *105,00* |
| 32 | Veda rosca | 50 | *4,80* |
| 33 | Cola p/ cano | 50 | *10,00* |
| 34 | Franja de pvc | 50 | *15,00* |
| 35 | Cano p/ água de 40mm | 100 | *36,00* |
| 36 | Caixa d´água plástica 10.000lt | 03 | *7.000,00* |
| 37 | Caixa plástica 15.000lt | 03 | *14.000,00* |
| 38 | Cano p/ esgoto de 200mm | 40 | *175,00* |
| 39 | Joelho p/ esgoto de 200mm | 40 | *55,00* |
| 40 | T. De 200 mm | 100 | *210,00* |
| 41 | Cano sold de 50 mm | 400 | *44,00* |
| 42 | Cano sold de 60 mm | 500 | *80,00* |
| 43 | Cano esgoto de 150mm | 150 | *130,00* |
| 44 | Cola de 60 mm | 800 | *8,00* |
| 45 | Mangueira pvc 3/4 azul | 1.500 | *5,00* |

**Do reequilíbrio contratual:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 026/2019 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 026/2019 - SRP.

Guajará/AM, 14 de Agosto de 2019.

***ORDEAN GONZAGA DA SILVA***
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

***MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO***
Secretaria M Interino de Administração

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**06679218

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RETIFICAÇÃO DA ATS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15-2019 PP 24-2019

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15-2019, PP 24/2019, NA TABELA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO.
**EMPRESA: D. F. FILHO – EPP LOTE I - ARMARINHO**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abotoadura p/ pulseira e brinco | *Progresso* | *UND* | *200* | *2,30* |
| 02 | Agulha p/ máquina de costura pct 10 und | *Singer* | *PCT* | *70* | *11,00* |
| 03 | Agulha de crochê nº 06 | *Singer* | *UND* | *70* | *4,50* |
| 04 | Agulha de mão nº 8 pct 20 unid | *Singer* | *PCT* | *70* | *4,00* |
| 05 | Agulha dupla de máquina de costura | *Singer* | *UND* | *70* | *11,50* |
| 06 | Agulha para overloque | *Singer* | *UND* | *70* | *4,50* |
| 07 | Agulha para ponto cruz nº 20 | *Singer* | *UND* | *70* | *2,30* |
| 08 | Alça para bolsa | *Tijuca* | *UND* | *70* | *2,30* |
| 09 | Alicate p/ bijuteria | *Nanda* | *UND* | *70* | *12,50* |
| 10 | Amolecedor de cutícula | *Ideal* | *UND* | *60* | *7,80* |
| 11 | Anzóis p/ brinco | *Ypu* | *UND* | *40* | *2,50* |
| 12 | Aplique p/ roupa de bebe cores variadas | *Sinimbu* | *UND* | *200* | *6,50* |
| 13 | Argola pequena de metal | *Ypu* | *UND* | *200* | *4,50* |
| 14 | Biscuit diversos | *Acrilex* | *UND* | *200* | *3,50* |
| 15 | Bobina para máquina de plástico | *Singer* | *UND* | *100* | *3,50* |
| 16 | Bolsinha de bebê | *Dafit* | *UND* | *60* | *67,00* |
| 17 | Bordado inglês fino Pç | *São José* | *PC* | *100* | *46,00* |
| 18 | Bordado inglês largo Pç | *São José* | *PC* | *30* | *57,00* |
| 19 | Botões para cobrir | *Cléa* | *UND* | *30* | *1,90* |
| 20 | Botões formato de bichinhos | *Cléa* | *UND* | *200* | *3,00* |
| 21 | Botões tam. Variados e cores variadas | *Cléa* | *UND* | *200* | *2,40* |
| 22 | Cabeça de boneca | *Kit* | *UND* | *200* | *3,00* |
| 23 | Cartela broxe p/ fralda | *Kit* | *UND* | *80* | *12,00* |
| 24 | Chaton quadrado | *Progresso* | *UND* | *30* | *3,50* |
| 25 | Cianinha | *São José* | *PC* | *30* | *3,40* |
| 26 | Cobertor Médio | *Destaque* | *UND* | *30* | *46,00* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Cola instantânea 20g | *Rendcola* | *UND* | *20* | *7,90* |
| 28 | Conta acrílico lentilha | *Iahuman* | *UND* | *20* | *0,58* |
| 29 | Contas de bambu C/ 20 UNID | *Iahuman* | *PCT* | *200* | *2,20* |
| 30 | Contas de madeira C/ 20 UNID | *Iahuman* | *PCT* | *200* | *2,30* |
| 31 | Creme hidratante p/ os pés e mãos | *Dove* | *UND* | *30* | *14,50* |
| 32 | Elástico grosso pç | *Iahuman* | *PC* | *20* | *12,00* |
| 33 | Elástico fino pç | *Iahuman* | *PC* | *100* | *6,50* |
| 34 | Entre meio cores variadas 2,5 cm | *Flextil* | *PC* | *100* | *19,00* |
| 35 | Esfoliante p/ os pés e mãos | *Natura* | *UND* | *60* | *13,00* |
| 36 | Filó bordado | *Flextil* | *MT* | *20* | *13,50* |
| 37 | Filó liso | *Flextil* | *MT* | *100* | *12,60* |
| 38 | Fio de naylon 100m | *Flextil* | *UND* | *100* | *6,00* |
| 39 | Fio de silicone | *Kit* | *UND* | *30* | *6,50* |
| 40 | Fio dourado tipo sutache | *Kit* | *PC* | *30* | *38,00* |
| 41 | Fio encerado cores variadas | *Kit* | *PC* | *30* | *28,50* |
| 42 | Fio para orveloque | *Kit* | *PC* | *30* | *8,00* |
| 43 | Fita de cetim larga cores variadas 50m | *Hudtelfa* | *UND* | *40* | *46,00* |
| 44 | Fitilho cores variadas fino | *Enfesta* | *PC* | *40* | *15,50* |
| 45 | Fitilho cores variadas largo | *Enfesta* | *PC* | *40* | *22,00* |
| 46 | Flores de tecido cores variadas | *Art. Flor* | *UND* | *40* | *0,90* |
| 47 | Lã fina cores variadas | *Nanda* | *UND* | *40* | *4,00* |
| 48 | Lã grossa cores variadas | *Nanda* | *UND* | *100* | *4,50* |
| 49 | Laço de fita de cetim | *Enfesta* | *UND* | *100* | *9,00* |
| 50 | Lantejoulas 3g cada pote | *Kit* | *POT* | *60* | *1,80* |
| 51 | Lastex fino | *Flextil* | *UND* | *200* | *2,70* |
| 52 | Linha de bordado cotton | *Corrente* | *PC* | *40* | *5,00* |
| 53 | Linha de bordado meada | *Corrente* | *PC* | *40* | *3,00* |
| 54 | Linha de costura tubo grande | *Corrente* | *UND* | *100* | *6,50* |
| 55 | Linha de costura tubo pequeno | *Corrente* | *UND* | *220* | *2,00* |
| 56 | Linha de nylon | *Ekilon* | *UND* | *200* | *8,00* |
| 57 | Metalecê liso cores variadas | *Progresso* | *MT* | *200* | *10,00* |
| 58 | Óleo spray secante p/ unhas | *Impala* | *UND* | *100* | *19,50* |
| 59 | Olhinhos e focinhos de animais c/50 unid | *Kit* | *PCT* | *200* | *6,00* |
| 61 | Pedras p/ bijuterias 12 mm | *Tijuca* | *UND* | *30* | *0,55* |
| 62 | Pincel chato e fino | *Castelo* | *UND* | *200* | *2,20* |
| 63 | Pincel para pintar tecido, números variados | *Castelo* | *UND* | *30* | *2,20* |
| 64 | Recipiente p/ manicure e pedicure | *Plasvale* | *UND* | *30* | *11,50* |
| 65 | Removedor de esmalte | *Impala* | *UND* | *30* | *3,40* |
| 66 | Renda fina | *São José* | *PÇ* | *30* | *1,00* |
| 67 | Renda larga | *São José* | *PÇ* | *40* | *2,80* |
| 68 | Ribana 12 mm | *Flextil* | *MT* | *80* | *4,50* |
| 69 | Roupa de bebê | *Flextil* | *UND* | *80* | *20,00* |
| 70 | Sandália havaiana | *Havaiana* | *UND* | *100* | *12,50* |
| 71 | Sapatinho de bebê | *Pimpolho* | *UND* | *100* | *6,50* |
| 73 | Tecido Algodão cru | *Vulcan* | *PC* | *30* | *900,00* |
| 75 | Tecido de algodão liso | *Vulcan* | *PC* | *30* | *1.150,00* |
| 77 | Tecido de flanela | *Vulcan* | *PC* | *30* | *650,00* |
| 78 | Tecido de oxford azul | *Vulcan* | *PC* | *30* | *500,00* |
| 81 | Tecido de morim | *Vulcan* | *PC* | *30* | *340,00* |
| 83 | Tecido p/ ponto cruz | *Vulcan* | *PC* | *30* | *940,00* |
| 85 | Tecido p/ toalha p/ bebê | *Vulcan* | *PC* | *30* | *980,00* |
| 86 | Tecido sarja | *Vulcan* | *PC* | *30* | *1.200,00* |
| 90 | Tecido elanca p/ fardamento | *Vulcan* | *PC* | *8* | *300,00* |
| 91 | Intertela grossa | *Flextil* | *PC* | *4* | *8,00* |
| 92 | Feltro | *Santa Fé* | *MT* | *20* | *8,50* |
| 93 | Termolina leitosa | *Hudtelfa* | *MT* | *40* | *8,00* |
| 94 | Tinta acrilex p/ tecido cores variadas 37ml | *Acrilex* | *UND* | *40* | *2,80* |
| 95 | Tintol p/ tecido cores variadas 40g | *Guarany* | *UND* | *30* | *5,90* |
| 96 | Viés fino | *Destaque* | *PC* | *40* | *16,50* |
| 97 | Viés largo | *Destaque* | *PC* | *20* | *20,00* |
| 98 | Ziper tamanhos variados | *Progresso* | *PC* | *20* | *2,80* |
| 99 | Olho de boneca | *Kit* | *UND* | *100* | *0,90* |
| 100 | Revista de pintura no tecido | *Reviver* | *UND* | *200* | *14,00* |
| 101 | Revista com alfabeto ponto cruz | *Reviver* | *UND* | *15* | *15,00* |
| 102 | Terminal para crochê | *Ypu* | *UND* | *15* | *1,45* |
| 103 | Velcro 20mm | *Progresso* | *MT* | *20* | *7,80* |
| 104 | Pedra tamanho e cores variadas | *Kit* | *UND* | *40* | *24,00* |
| 105 | Linha de crochê cores variadas | *Cléa* | *UND* | *200* | *14,00* |
| 106 | Linha de bordado cores variadas | *Cléa* | *UND* | *100* | *14,00* |

## EMPRESA: D. F. FILHO – EP LOTE II – MATERIAL ESPORTIVO

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Bola de futebol s/costura/colada confeccionada em pu/pvc termotech 12 gomos | *Penalty* | *UND* | *130* | *110,00* |
| 03 | Bola de futebol s/ costura/colada confeccionada em pu/pvc termotech 8 gomos | *Penalty* | *UND* | *130* | *110,00* |
| 05 | Bola de futsal s/ costura/colada confeccionada em pu/pvc termotech | *Penalty* | *UND* | *130* | *100,00* |
| 08 | Bola de basquete | *Xalingo* | *UND* | *70* | *79,00* |
| 09 | Bola de handebol | *Penalty* | *UND* | *70* | *77,00* |
| 11 | Bola de tênis de mesa | *Jmc* | *UND* | *250* | *1,00* |
| 13 | Jogo de camisas futsal | *Stadiun* | *UND* | *80* | *240,00* |
| 15 | Jogo de camisas basquetebol | *Stadiun* | *JOGO* | *70* | *240,00* |
| 18 | Jogo de calção futsal | *Stadiun* | *JOGO* | *150* | *170,00* |
| 20 | Jogo de calção basquetebol | *Stadiun* | *JOGO* | *70* | *175,00* |
| 23 | Jogo de meião de futsal | *Stadiun* | *JOGO* | *150* | *105,00* |
| 25 | Jogo de meias para basquetebol | *Stadiun* | *JOGO* | *70* | *105,00* |
| 27 | Coletes para futebol | *Stadiun* | *JOGO* | *160* | *23,00* |
| 29 | Jogo de dominó | *jott play* | *UND* | *50* | *29,80* |
| 31 | Jogo de damas | *Jott play* | *UND* | *50* | *23,00* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Chuteira para futebol | *Penalty* | *PAR* | *120* | *120,00* |
| 33 | Tenis para voleibol | *Olimpikus* | *PAR* | *120* | *120,00* |
| 36 | Suporte de rede p/mesa de tênis de mesa | *Pangue* | *UND* | *20* | *19,50* |
| 37 | Rede para mesa de tênis de mesa | *Pangue* | *UND* | *20* | *24,00* |
| 38 | Mesa de tênis de mesa | *Jott play* | *UND* | *10* | *470,00* |
| 41 | Rede oficial de vôlei | *Fênix* | *UND* | *60* | *90,00* |
| 42 | Bomba esportiva/plástica de encher bola de futebol | *Penalty* | *UND* | *130* | *15,00* |
| 43 | Calibrador de pressão de bolas de futebol | *Penalty* | *UND* | *20* | *15,00* |
| 44 | Cronômetro | *Vollo* | *UND* | *20* | *31,00* |
| 46 | Cartões p/ arbitro de futebol | *Poker* | *UND* | *110* | *10,00* |
| 47 | Canetas p/cartões de árbitros de futebol | *Poker* | *UND* | *40* | *8,50* |
| 48 | Bandeirinha para arbitragem | *Zona livre* | *PAR* | *20* | *19,50* |
| 51 | Cotoveleira para goleiro de futsal | *Zona livre* | *PAR* | *110* | *19,00* |
| 53 | Luva para goleiro futsal | *Poker* | *PAR* | *40* | *35,00* |
| 55 | Placar eletrônico esportivo | *Vollo* | *UND* | *07* | *440,00* |
| 61 | Medalhas | *Piazza* | *UND* | *350* | *4,40* |
| 63 | Tornozeleira esportiva | *Zona livre* | *UND* | *80* | *18,90* |

**EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI – ME LOTE I – MAT. DE ARMARINHO**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANTIDADE | VALOR UNT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | Tecido Cetim | *Elo 7* | *PÇ* | *30* | *492,00* |
| 74 | Tecido de algodão estampado | *Elo 7* | *PÇ* | *30* | *789,00* |
| 76 | Tecido de estopa | *Elo 7* | *PÇ* | *30* | *600,00* |
| 79 | Tecido de oxford preto | *Elo 7* | *PÇ* | *30* | *500,00* |
| 80 | Tecido de poliester | *Elo 7* | *PÇ* | *30* | *640,00* |
| 82 | Tecido p/ frauda | *Elo 7* | *PÇ* | *30* | *480,00* |
| 84 | Tecido p/ ponto vagonite | *Elo 7* | *PÇ* | *30* | *600,00* |
| 87 | Tecido tricoline | *Elo 7* | *PÇ* | *2* | *350,00* |
| 88 | Tecido para guardanapo | *Elo 7* | *PÇ* | *2* | *350,00* |
| 89 | Tecido xadrez | *Elo 7* | *PÇ* | *4* | *500,00* |

**EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI – ME LOTE II – MATERIAL ESPORTIVO**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Bola de futebol de couro costurada | *Adidas /mod. Costurada* | *UND* | *150* | *100,00* |
| 04 | Bola de futsal de couro costurada | *Penalty/mod. Costurada* | *UND* | *130* | *100,00* |
| 06 | Bola de voleibol oficial costurada | *Vitoria Esporte/mod: Mx 3600* | *UND* | *100* | *100,00* |
| 07 | Bola de voleibol oficial s/ costura em microfibra Circunferência: 65 e 67 cm de pressão estimada: 4-5 LBS Peso aproximado: 260-280g | *Jvespor tes/mod. sem cost.* | *UND* | *100* | *110,00* |
| 10 | Bola pingo de leite | *Líder* | *UND* | *800* | *3,50* |
| 12 | Jogo de camisas futebol | *Pangue* | *UND* | *80* | *360,00* |
| 14 | Jogo de camisas voleibol | *Pangue* | *UND* | *100* | *240,00* |
| 16 | Jogo de camisas handebol | *Pangue* | *JOGO* | *70* | *240,00* |
| 17 | Jogo de calção futebol | *Pangue* | *JOGO* | *150* | *300,00* |
| 19 | Jogo de calção voleibol | *Pangue* | *JOGO* | *80* | *175,00* |
| 21 | Jogo de calção handebol | *Pangue* | *JOGO* | *70* | *175,00* |
| 22 | Jogo de meião de futebol | *Bidu* | *JOGO* | *150* | *180,00* |
| 24 | Jogo de meias para voleibol | *Bidu* | *JOGO* | *70* | *105,00* |
| 26 | Jogo de meias para handebol | *Bidu* | *JOGO* | *70* | *105,00* |
| 28 | Uniforme-árbitro | *Placar* | *UND* | *40* | *150,00* |
| 30 | Jogo de xadrez | *Jotplay* | *UND* | *50* | *29,00* |
| 34 | Tênis para voleibol | *Adidas* | *PAR* | *120* | *120,00* |
| 35 | Tenis para handebol | *Asics* | *PAR* | *120* | *120,00* |
| 39 | Rede para trave de futebol | *Pangue* | *UND* | *30* | *350,00* |
| 40 | Rede para trave de futsal | *Pangue* | *PAR* | *70* | *160,00* |
| 45 | Apito de plástico p/ arbitro | *Poker* | *UND* | *130* | *20,00* |
| 49 | Caneleira para futebol | *Umbro* | *PAR* | *110* | *14,00* |
| 50 | Joelheira para vôlei | *Pangue* | *PAR* | *100* | *60,00* |
| 52 | Luva para goleiro futebol | *Adidas* | *PAR* | *40* | *34,00* |
| 54 | Bolsa para carregar uniformes | *RX* | *PAR* | *20* | *120,00* |
| 56 | Placar esportivo de mesa | *Vollo* | *UND* | *07* | *70,00* |
| 57 | Placar de substituição eletrônico | *Hiper Sports* | *UND* | *07* | *124,00* |
| 58 | Troféu grande | *pangue* | *UND* | *150* | *210,00* |
| 59 | Troféu médio | *pangue* | *UND* | *150* | *110,00* |
| 60 | Troféu pequeno | *pangue* | *UND* | *150* | *75,00* |

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**0A435681

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANICORÉ

### ASSESSORIA CONTÁBIL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019 DO PP – 038/2019

**Ata de registro de Preço nº** 182/2019**. Processo**: nº 038/2019. **Pregão Presencial** nº 038/2019. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FILTROS DE DIESEL, FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.** Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 038/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/09/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40.**

| PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FILTROS DE DIESEL, FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** | **UN. MED** | **QUANT.** | **P. UNIT** | **EMPRESAS VENCEDORAS** |
| 1 | Câmara de Ar Pá Mecânica Ref. 17.5-25 | Unid. | 4 | 495,00 | R. N. ALBUQUERQUE BRASIL |
| 2 | Câmara de Ar Ref. 1000-R20 | Unid. | 8 | 165,00 | |
| 3 | Câmara de Ar Ref. 12-16.5 | Unid. | 4 | 155,00 | |
| 4 | Câmara de Ar Ref. 14.00 – R24 | Unid. | 4 | 290,00 | |
| 5 | Câmara de Ar Ref. 275/80 – R22.5 | Unid. | 8 | 195,00 | |
| 6 | Filtro de Ar – Ref. 245-6375 | Unid. | 5 | 155,00 | |
| 7 | Filtro de Ar – Ref. 2T2129607C | Unid. | 5 | 132,00 | |
| 8 | Filtro de Ar - Ref. AP 7108 | Unid. | 5 | 72,00 | |
| 9 | Filtro de Ar – TR 1773 | Unid. | 5 | 155,00 | |
| 10 | Filtro de Ar – Ref. XC35 9600AD | Unid. | 5 | 170,00 | |
| 11 | Filtro de Diesel – Ref. 07W – 115-436 | Unid. | 5 | 75,00 | |
| 12 | Filtro de Diesel – Ref. 1R-0762 | Unid. | 5 | 155,00 | |
| 13 | Filtro de Diesel – Ref. 2 RO 1277J WOLKSWAGEM | Unid. | 5 | 245,00 | |
| 14 | Filtro de Diesel Ref. 326-1644 | Unid. | 5 | 245,00 | |
| 15 | Filtro de Diesel – Ref. 51.055504-0096 | Unid. | 5 | 75,00 | |
| 16 | Filtro de Diesel – Ref. A 958 4770015KZ – MERCEDES BENS | Unid. | 5 | 245,00 | |
| 17 | Filtro de Diesel – Ref. A 979 4770015KZ – MERCEDES BENS | Unid. | 5 | 245,00 | |
| 18 | Filtro de Diesel – Ref. PH 2883 | Unid. | 5 | 85,00 | |
| 19 | Filtro de Diesel – Ref. OS 20611 | Unid. | 5 | 145,00 | |
| 20 | Filtro de Diesel – Ref. PSC 410 | Unid. | 5 | 48,00 | |
| 21 | Filtro de Diesel – Ref. PSC 496 | Unid. | 5 | 82,00 | |
| 22 | Filtro de Diesel – Ref. PSC 72/2 | Unid. | 5 | 38,00 | |
| 23 | Filtro de Diesel – Ref. PSC 73/1 | Unid. | 5 | 58,00 | |
| 24 | Filtro de Diesel – Ref. PSD 530/1 | Unid. | 5 | 98,00 | |
| 25 | Filtro de Diesel – Ref. WR 854/2 | Unid. | 5 | 120,00 | |
| 26 | Filtro de Óleo – Ref. 1R-1807 | Unid. | 5 | 92,00 | |
| 27 | Filtro de Óleo – Ref. FS 1000 | Unid. | 5 | 170,00 | |
| 28 | Filtro de Óleo – Ref. FS 1015 | Unid. | 5 | 118,00 | |
| 29 | Filtro de Óleo – Ref. LB 3801 | Unid. | 5 | 82,00 | |
| 30 | Filtro de Óleo – Ref. OC.60 | Unid. | 5 | 82,00 | |
| 31 | Filtro de Óleo – Ref. PH 2883 | Unid. | 5 | 88,00 | |
| 32 | Filtro de Óleo – Ref. PH 3976 | Unid. | 5 | 83,00 | |
| 33 | Filtro de Óleo – Ref. PSL 282 | Unid. | 5 | 69,00 | |
| 34 | Filtro de Óleo – Ref. PSL. 339 | Unid. | 5 | 83,00 | |
| 35 | Pneu Ref. 175/80-R13 | Unid. | 12 | 205,00 | |
| 36 | Pneu Ref. 185/85-R-13 | Unid. | 10 | 370,00 | |
| 37 | Pneu Ref. 185/85-R14 | Unid. | 16 | 375,00 | |
| 38 | Pneu Ref. 215/80 – R15 | Unid. | 12 | 840,00 | |
| 39 | Pneu Ref. 225/80- R15 | Unid. | 12 | 600,00 | |
| 40 | Pneu Caminhonete Ref. 265/70-R16 | Unid. | 12 | 700,00 | |
| 41 | Pneu Caminhonete Ref. 275/80-R16 | Unid. | 12 | 2.300,00 | |
| 42 | Pneu Combi Ref. 195/85-R14 | Unid. | 12 | 685,00 | |
| 43 | Pneu Dianteiro Retro 12-16.5 | Unid. | 4 | 1.970,00 | |
| 44 | Pneu Lameiro Ref. 1000-R20 | Unid. | 8 | 2.430,00 | |
| 45 | Pneu Lameiro Ref. 275/80-R22.5 | Unid. | 8 | 290,00 | |
| 46 | Pneu Liso Ref. 1000-R20 | Unid. | 8 | 1.985,00 | |
| 47 | Pneu Pá Mecânica Ref. 17.5-25 | Unid. | 4 | 3.930,00 | |
| 48 | Pneu Tração Ref. 750-R16 | Unid. | 4 | 1.095,00 | |
| 49 | Pneu Tração Ref. 750-R18 | Unid. | 4 | 1.195,00 | |
| 50 | Pneu Traseiro Retro Ref. 19-5l-24 | Unid. | 4 | 4.700,00 | |
| 51 | Pneus Ref. 235/75R18 | Unid. | 4 | 970,00 | |
| 52 | Pneu Ref. 275/15-R17.5 | Unid. | 4 | 115,00 | |
| 53 | Protetor de Câmera Ref. 1000-R20 | Unid. | 12 | 90,00 | |
| 54 | Protetor de Câmera Ref. 14.00-R24 | Unid. | 12 | 175,00 | |
| 55 | Protetor de Câmera Ref. 275/80-R22.5 | Unid. | 12 | 128,00 | |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

***GILBERTO SOARES BARROS***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**4669ED78

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019-CML

No dia 16 (dezesseis) do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: A.C DE VASCONCELOS CONFECÇÕES - ME inscrita no CNPJ: 84.101.799/0001-00, com endereço na Rua João Melo, n°210, Bairro: Centro - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-020, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, constantes no Anexo I, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 SRP Nº 032/2019-CML/PMP para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 SRP Nº 032/2019-CML/PMP e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: A.C DE VASCONCELOS CONFECÇÕES - ME
CNPJ Nº: 84.101.799/0001-00
ENDEREÇO: Rua João Melo n°210, Bairro: Centro
CEP: 69151-020 - PARINTINS/AMAZONAS

| Nº | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | P.FINAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANTENA PARA VOLEI E FUTVOLEI antena profissional em fibra de vidro. | PAR | 150 | 103,00 | SCALIBU |
| 2 | APITO DE METAL, bolinha interna em cortiça, embocadura anatômica, acompanha cordão. | UNID | 300 | 17,00 | FOX40 |
| 3 | APITO PROFISSIONAL COM DEDAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica .100% em ABS, de alto impacto. | UNID | 300 | 40,00 | FOX40 |
| 4 | BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores. | UNID | 1500 | 2,80 | SCALIBU |
| 5 | BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO. Tecido de nylon impermeável. Composição: Tecido de nylon Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo. | CONJ | 350 | 85,00 | SCALIBU |
| 6 | BASTÃO PARA GINASTICA EM PV, com ponteiras, medindo 1m de comprimento e pesando 2kg. | UNID | 600 | 9,55 | SCALIBU |
| 8 | BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 510-565 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 250 | 80,00 | PENALTY |
| 9 | BOLA DE FUTEBOL DE AREIA em PU, câmara airbility, 18 gomos, circunferência 69 cm. 32 gomos Peso 420 -450 g, 20 miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 500 | 152,00 | PENALTY |
| 10 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 100 Costurada a mão, micropower, camara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 32 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 650 | 141,00 | PENALTY |
| 11 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°3, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 350-380 g camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 400 | 87,00 | PENALTY |
| 12 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°4, costurada à mão, com 32 gomos, micro power. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g camara airbility, miolo slip micro power. miolo slip system removível e lubrificado | UNID | 400 | 85,00 | PENALTY |
| 13 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PVC, camara airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 70 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 700 | 162,72 | PENALTY |
| 14 | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Costurada a mão, PU, camara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 420 -450 g, 20 miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 400 | 116,00 | PENALTY |
| 15 | BOLA DE FUTSAL ADULTO Costurada a mão, micro power, 32 gomos, camara airbility, miolo slip system removível e 50 lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g | UNID | 600 | 107,00 | PENALTY |
| 16 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL (sub 13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 -59cm de 50 diâmetro. Peso: 350-380 g camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 400 | 107,00 | PENALTY |
| 17 | BOLA DE FUTSAL ADULTO Termotec, PU, 11 gomos, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 50 61-64, peso 410-440g. | UNID | 400 | 150,00 | PENALTY |
| 18 | BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrilico com 36 bolas. | EMB | 600 | 4,00 | VOLLO |
| 19 | BOLA DE VOLEI DE PRAIA, com 12 gomos confeccionada com microfibra, absorção 0% de água, de primeira linha marca oficial. | UNID | 350 | 132,00 | PENALTY |
| 20 | BOLA DE VOLEI PRO 7.0. Oficial aprovada pelafederação internacional de voleibol (fivb ) material:microfibra circunferência: 65 - 67 cm, peso: 260 -280g, câmara airbility, construção: matrizada, miolo:miolo slip system removível e lubrificado.De qualidade igual ou superior a marca Penalty | UNID | 350 | 298,00 | PENALTY |
| 21 | BOLAS DE VOLEIBOL PRO 6.0: (tamanho 65-67 cm, 260-280 gramas, câmara airbility, matrizada,microfibra, miolo slip system removível e lubrificado) couro sinté/co, câmara; matrizada; miolo removível e lubrificado. De qualidade igual ou superior a marca penalty. | UNID | 350 | 273,00 | PENALTY |
| 22 | BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 400 | 90,00 | PENALTY |
| 23 | BOLA HANDEBOL H2L, costurada PVC, 32 gomos, 54 a 56cm, 325-400g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UNID | 400 | 94,00 | PENALTY |
| 24 | BOLA PARA QUEIMADA, borracha 250-270g, circunferência 57-59 cm. | UNID | 1500 | 47,50 | PENALTY |
| 25 | BOLA FUTVOLEI Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, | UNID | 350 | 190,00 | PENALTY |
| 26 | BOLINHAS TERAPÊUTICA FISIOTERAPIA, 30G | KIT | 600 | 4,90 | LIDER |
| 27 | BOMBA DE ENCHER BOLA. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida | UNID | 300 | 36,00 | PENALTY |
| 28 | CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras. | UNID | 200 | 37,50 | PENALTY |
| 29 | CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho adulto. | PAR | 380 | 19,50 | KANXA |
| 30 | CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho infantil. | PAR | 380 | 18,50 | CARREIRO |
| 31 | CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho juvenil. | PAR | 300 | 15,50 | CARREIRO |
| 32 | CARTÃO ÁRBITRO, nas cores vermelha e amarelo. | PAR | 350 | 15,40 | SCALIBU |
| 33 | CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal , Atacador tubular , Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha | PAR | 300 | 85,50 | D´PLAKA |
| 34 | CHUTEIRA SOCIETY, Cabedal sintético, Costuras de reforço, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal , Atacador tubular , Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borrach. | PAR | 300 | 84,00 | D´PLAKA |
| 35 | COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes. | UNID | 2000 | 9,90 | LAMBRA |
| 36 | COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes. | UNID | 1000 | 9,50 | LAMBRA |
| 37 | COLETE JUVENIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes. | UNID | 1500 | 9,50 | LAMBRA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares. | UNID | 300 | 25,50 | LEADER |
| 39 | CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores. | UNID | 300 | 11,00 | LEADER |
| 40 | CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO material plástico e flexível, formato de prato, cores variadas. | UNID | 800 | 10,50 | LEADER |
| 41 | CORDA PARA PULAR, de 10 metros de comprimento, com pontas revestidas em madeira. | UNID | 200 | 35,80 | SCALIBU |
| 42 | CRONÔMETRO DIGITAL, com função progressiva e regressiva, horário normal com formato de 12 ou 24h, calendário, cronógrafo. | UNID | 300 | 24,40 | SCALIBU |
| 43 | FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA | KIT | 200 | 81,50 | MASTER REDE |
| 44 | FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY | KIT | 200 | 81,50 | MASTER REDE |
| 45 | FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTVOLEI | KIT | 200 | 81,50 | MASTER REDE |
| 46 | FITA PARA MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA | KIT | 200 | 81,40 | MASTER REDE |
| 47 | JOELHEIRA 70% Elastodieno e 30% Poliéster | PAR | 200 | 27,00 | KANXA |
| 48 | JOGO BARALHO plástico 1001 tipo copag | JOGO | 200 | 9,37 | COPAGIO |
| 49 | JOGO DE DAMA, com estojo de madeira. | JOGO | 200 | 47,00 | SCALIBU |
| 51 | JOGO DE XADREZ, com estojo de madeira. | JOGO | 200 | 190,00 | SCALIBU |
| 52 | KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho G. | CONJ | 60 | 346,00 | REDROSTER |
| 53 | KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho M. | CONJ | 60 | 340,00 | REDROSTER |
| 54 | KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão Tamanho P. | CONJ | 60 | 320,00 | REDROSTER |
| 55 | KIT BINGO – globo grande nº 3 em ferro cromado 20cmfixado em um tabuleiro. Acompanhada de 100 bolinhas em madeira de 2cm. | KIT | 200 | 221,00 | SCALIBU |
| 56 | KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO pvc, contendo 4 peças | KIT | 350 | 75,23 | SCALIBU |
| 57 | LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos. | PAR | 200 | 80,00 | SCALIBU |
| 58 | LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho JUVENIL palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos. | PAR | 200 | 85,83 | PENALTY |
| 59 | LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro. | PAR | 200 | 48,00 | PENALTY |
| 60 | LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho juvenil palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro. | PAR | 200 | 50,00 | PENALTY |
| 61 | MACARRÃO PARA NATAÇÃO, espaguete 165X6cm | UNID | 500 | 14,92 | LIDER |
| 62 | MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, prata e bronze, com gravação de "Honra ao Mérito", acompanhada de fita de cetim. | UNID | 1500 | 2,20 | VITÓRIA |
| 63 | MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, prata e bronze com gravação de "honra ao mérito", acompanhada de fita de cetim . | UNID | 1500 | 3,96 | VITÓRIA |
| 64 | MEDALHA 6cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com gravação de "honra ao mérito", acompanhada de fita de cetim. | UNID | 1500 | 4,90 | VITÓRIA |
| 65 | MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, , gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior acompanhada de fita de cetim 2,5cm. | UNID | 1500 | 7,30 | VITÓRIA |
| 66 | MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster | PAR | 800 | 10,00 | KANXA |
| 67 | OCULOS NATAÇÃO Infantil, Lentes com padrão ótico internacional e proteção contra raios ultra-violeta. Tiras Ajustáveis. Narigueira ajustável. Lentes de policarbonato, narigueira de Poliuretano, ventosas: | UNID | 200 | 36,67 | LIDER |
| 68 | RAQUETE DE PING-PONG standart, Madeira 6mm, tamanho 26x15 cm, 144 g | PAR | 200 | 31,60 | SCALIBU |
| 69 | RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144g | PAR | 200 | 41,93 | SCALIBU |
| 70 | REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada. 10 | PAR | 300 | 281,00 | MASTER REDE |
| 71 | REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2;0 de altura, 4 mm, reforçada, seda. | PAR | 300 | 216,30 | MASTER REDE |
| 72 | REDE DE FUTEBOL SALÃO tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 4 mm, reforçada. | PAR | 300 | 108,75 | MASTER REDE |
| 73 | REDE DE TENIS DE MESA com pala de pano | UNID | 250 | 14,00 | SCALIBU |
| 74 | REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro. | CONJ | 300 | 80,87 | MASTER REDE |
| 75 | REDE DE VOLEIBOL OFICIAL Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 1 lona de algodão. | UNID | 250 | 105,93 | MASTER REDE |
| 76 | REDE PARA ARO DE BASQUETBOL, tm oficial. | | 300 | 14,23 | SCALIBU |
| 77 | TATAMES EVA 10 MM 100x100cm. | UNID | 150 | 52,00 | SCALIBU |
| 78 | TATAMES EVA 20 MM 100x100cm | UNID | 150 | 105,00 | SCALIBU |
| 79 | TATAMES EVA 30 MM 100x100cm | UNID | 150 | 150,00 | SCALIBU |
| 80 | TENIS PARA CORRIDA, Tecnologia Dynamotion Fit, SRTouch formulação de EVA , AIRmesh Tecido de tramas abertas para melhor ventilação, pisada neutra, peso 245g, tamanhos variados a critério da administração. | PAR | 200 | 85,52 | PENALTY |
| 81 | TOUCA NATAÇÃO, unissex, silicone. | UNID | 300 | 20,57 | LIDER |
| 82 | TRENA ESPORTIVA, de fibra de vidro 100m, com empunhadura. | UNID | 100 | 95,77 | SCALIBU |
| 83 | TROFÉU 130 CM, Plaqueta para gravação. | UNID | 150 | 204,77 | VITÓRIA |
| 84 | TROFÉU 170 CM, Plaqueta para gravação. | UNID | 150 | 227,80 | VITÓRIA |
| 85 | TROFÉU 23 CM, Plaqueta para gravação. | UNID | 150 | 44,00 | VITÓRIA |
| 86 | TROFÉU 48 CM, Plaqueta para gravação. | UNID | 150 | 95,37 | VITÓRIA |
| 87 | TROFÉU 72 CM, Plaqueta para gravação. | UNID | 150 | 112,50 | VITÓRIA |
| 88 | TROFÉU 93 CM, Plaqueta para gravação. | UNID | 150 | 121,77 | VITÓRIA |
| 89 | TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento | UNID | 150 | 84,95 | VITÓRIA |
| 90 | TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 T. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento. | UNID | 150 | 63,33 | VITÓRIA |
| 91 | TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 T. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento. | UNID | 150 | 72,75 | VITÓRIA |
| 92 | UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. | CONJ | 100 | 891,60 | LAMBRA |
| 93 | UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. | CONJ | 100 | 868,50 | LAMBRA |
| 94 | UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais | CONJ | 100 | 653,77 | LAMBRA |
| 95 | UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais | CONJ | 100 | 761,53 | LAMBRA |

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá liberar o executor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 SRP Nº 032/2019-CML/PMP e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:
I. Efetuar controle do detentor, dos preços, dos itens registrados;
II. Notificar o detentor/executor do serviço para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.
a) Quando o detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
b) Quando o detentor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do detentor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 16 de setembro de 2019.

***JOÃO NETO SILVA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador
***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***
Prefeito De Parintins

A.C De Vasconcelos Confecções - ME
CNPJ: 84.101.799/0001-00
***ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS***
CPF/MF n° 385.053.712-91
Titular

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**F52FC359

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019 - PMSGC**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Korashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.**002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 013/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 036/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP, CNPJ.: 07.456.075/0001-20, P. CARDOSO BARBOSA – ME, CNPJ.: 18.067.005/0001-05, ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ.: 07.967.057/0001-0, TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO, CNPJ.: 63.725.162/0001-07, ROZANA NOGUEIRA DA CRUZ, CNPJ.: 04.218.116/0001-52, J. DE O LEMOS – ME, CNPJ.: 11.014.713/0001-20, J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ.: 10.472.412/0001-88, BELCHIOR DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ.: 30.242.544/0001-73,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** especificado (s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 017/2019 SRP nº. 013/2019-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS

| ITEM | QNT | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 700 | Vara | Aço ca-50 1/2"x12m | Gerdau | R$ 55,40 | P. Cardoso Barbosa |
| 2 | 700 | Vara | Aço ca-50 1/4"x12m | Gerdau | R$ 19,00 | P. Cardoso Barbosa |
| 3 | 700 | Vara | Aço ca-50 3/8"x12m | Gerdau | R$ 33,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 4 | 700 | Vara | Aço ca-50 5/16" x12m | Gerdau | R$ 26,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 5 | 500 | Unid. | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm x 1/2" | Tigre | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 6 | 500 | Unid. | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x3/4" | Tigre | R$ 1,65 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 7 | 200 | Unid. | Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 32mm x 1" | Tigre | R$ 1,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 8 | 200 | Unid. | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 ¼" | Plastilit | R$ 2,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 9 | 200 | Unid. | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 ½" | Tigre | R$ 2,95 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 10 | 200 | Unid. | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x1 ½" | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 11 | 200 | Unid. | Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 60mm x2" | Tigre | R$ 3,45 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 12 | 50 | Unid. | Adesivo PVC frasco c/ 75g | Brascola | R$ 3,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 13 | 300 | Jogo | Aduela de madeira 60x210 | Próprio | R$ 64,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 14 | 300 | Jogo | Aduela de madeira 70x210 | Próprio | R$ 63,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 15 | 300 | Jogo | Aduela de madeira 80x210 | Próprio | R$ 79,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 16 | 300 | Jogo | Aduela de madeira 90x210 | In Natura | R$ 78,90 | Tamir Nascimento |
| 17 | 200 | Jogo | Aduela de madeira para janela de 100x110 | Próprio | R$ 70,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 18 | 200 | Jogo | Aduela de madeira para janela de 120x110 | Próprio | R$ 89,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 19 | 200 | Jogo | Aduela de madeira para janela de 150x110 | Próprio | R$ 89,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 20 | 200 | Jogo | Aduela de madeira para janela de 80x210 | Próprio | R$ 75,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 21 | 20 | Unid. | Alicate | Ramada | R$ 26,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 22 | 20 | Unid. | Alicate de bico | Ramada | R$ 20,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 23 | 20 | Unid. | Alicate de corte | Próprio | R$ 17,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 24 | 200 | Unid. | Ancinho – material chapa de ferro – com cabo | Próprio | R$ 16,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 25 | 100 | Rolo | Arame farpado 250m | Gerdau | R$ 178,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 26 | 100 | Rolo | Arame farpado 500m | Gerdau | R$ 334,00 | Tamir Nascimento |
| 27 | 300 | Kg | Arame galvanizado 10 bwg - 3,40mm - 71,30 g/m | Gerdau | R$ 19,45 | Itamar F. M. |
| 28 | 300 | Kg | Arame galvanizado 12 bwg - 2,60mm - 48,00 g/m | Gerdau | R$ 18,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 29 | 300 | Kg | Arame galvanizado 14 bwg - 2,10mm - 27,20 g/m | Gerdau | R$ 18,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 30 | 300 | Kg | Arame galvanizado 16 bwg - 1,65mm - 16,60 g/m | Gerdau | R$ 19,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 31 | 300 | Kg | Arame galvanizado 18 bwg - 1,24mm - 9,0g/m | Gerdau | R$ 13,60 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 33 | 300 | Kg | Arame galvanizado 8 bwg - 4,19mm - 101,00 g/m | Gerdau | R$ 15,30 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 34 | 1000 | Kg | Arame recozido 18 bwg-1,25mm – 9,60 g/m | Gerdau | R$ 13,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 35 | 300 | Kg | Arame recuzido 16 bwg - 1,65mm - 16,60 g/m | Gerdau | R$ 15,30 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 36 | 200 | Unid. | Arco de serra metálico | Gerdau | R$ 19,67 | J. J. Estevão |
| 37 | 5000 | M cub. | Areia fina | In Natura | R$ 35,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 38 | 5000 | M cub. | Areia grossa | J Uchoa | R$ 39,50 | Tamir Nascimento |
| 39 | 5000 | M cub. | Areia média | In Natura | R$ 39,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 40 | 10.000 | Saca | Argamassa colante ac-1 (saca 20kg) | Quartzolit | R$ 21,00 | Tamir Nascimento |
| 41 | 10.000 | Saca | Argamassa colante ac-1 (saca 20kg) | Pura Cola | R$ 21,00 | Tamir Nascimento |
| 42 | 10.000 | Saca | Argamassa colante ac-2 (saca 20kg) | Pura Cola | R$ 49,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 43 | 10.000 | Saca | Argamassa colante ac-3 (saca 20kg) | Pura Cola | R$ 56,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 44 | 100 | Unid. | Aruela de 4" | Gerdau | R$ 6,00 | Itamar F. M. |
| 45 | 500 | Unid. | Balde de plástico milimetrado 12 litros | Parabone | R$ 10,03 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 46 | 300 | Unid. | Bandeja plástica | Parabone | R$ 4,33 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 47 | 100 | Unid. | Barra chata 1/2x1/8 | Gerdau | R$ 18,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 48 | 100 | Unid. | Barra chata 3/4x1/8 | Gerdau | R$ 35,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 49 | 100 | Unid. | Barra chata 3/8x1/8 | Gerdau | R$ 30,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 50 | 100 | Unid. | Barra chata 5/8x1/8 | Gerdau | R$ 15,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 51 | 100 | Unid. | Barra chata ½ serralheiro | Gerdau | R$ 15,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 52 | 100 | Unid. | Barra chata 1x1/8 | Gerdau | R$ 18,70 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 53 | 5 | Unid. | Betoneira de 400 lts | Menegotti | R$ 6.200,00 | J. J. Estevão |
| 54 | 1000 | Tubo | Bisnaga para misturar tinta 20ml | Xadrez | R$ 3,35 | Tamir Nascimento |
| 55 | 600 | Unid. | Bocal de Plástico E - 40 | Ramada | R$ 5,00 | Itamar F. M. |
| 56 | 500 | Metro | Borracha de nível (mangueira plástica) | Ibira | R$ 2,40 | J. J. Estevão |
| 57 | 100 | Par | Bota de borracha cano longo nº. 38 a 43 - preta | Fujiwara | R$ 50,00 | J. J. Estevão |
| 58 | 100 | Par | Botina de couro com biqueira metalica | Fujiwara | R$ 110,00 | Itamar F. M. |
| 60 | 100 | Unid. | Braçadeira PVC 60 mm - 25 mm | Plastilit | R$ 12,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 61 | 100 | Unid. | Braçadeira PVC 75 mm - 25 mm | Tigre | R$ 11,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 63 | 50 | Jogo | Broca de aço curta para concreto com 5 brocas | Disma | R$ 28,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 66 | 300 | Unid. | Brocha | Atlas | R$ 8,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 67 | 100 | Unid. | Bucha de 4" | Casaredo | R$ 1,00 | Itamar F. M. |
| 68 | 300 | Unid. | Caixa ar stop | Perlex | R$ 25,00 | Rozana Nogueira da Cruz |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | 50 | Unid. | Caixa d'água de polietileno de 100 lt | Souza | R$ 139,50 | P. Cardoso |
| 70 | 100 | Unid. | Caixa d'água de polietileno de 1000lt | Souza Lev | R$ 315,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 71 | 100 | Unid. | Caixa d'água de polietileno de 2000lt | Souza | R$ 420,00 | P. Cardoso |
| 72 | 100 | Unid. | Caixa d'água de polietileno de 5000lt | Souza | R$ 3.690,00 | P. Cardoso |
| 73 | 50 | Unid. | Caixa d'água de polietileno de 500lt | Souza Lev | R$ 230,00 | J. J. Estevão |
| 74 | 50 | Unid. | Caixa d'água de polietileno de 300lt | Souza Lev | R$ 165,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 75 | 100 | Unid. | Caixa de descarga plástica | Souza Lev | R$ 29,00 | Itamar F. M. |
| 77 | 150 | Unid. | Caixa metálica para contador bifásico | Ok Brasil | R$ 57,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 78 | 150 | Unid. | Caixa metálica para contador monofásico | Ok Brasil | R$ 34,99 | Tamir Nascimento |
| 79 | 150 | Unid. | Caixa metálica para contador trifásico | Ok Brasil | R$ 88,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 80 | 150 | Unid. | Caixa plástica de 4x2 | Tigre | R$ 1,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 81 | 150 | Unid. | Caixa plástica de 4x4 | Tigre | R$ 2,10 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 82 | 150 | Unid. | Caixa plástica para disjuntor de 12 circuitos | Cemar | R$ 86,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 83 | 150 | Unid. | Caixa plástica para disjuntor de 24 circuitos | Tigre | R$ 74,80 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 84 | 150 | Unid. | Caixa plástica para disjuntor de 6 circuitos | Tigre | R$ 38,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 85 | 100 | Unid. | Caixa sifonada dn100x40 | Krona | R$ 9,35 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 86 | 100 | Unid. | Caixa sifonada dn100x50 | Krona | R$9,35 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 87 | 5000 | Kg | Cal virgem | Hidra | R$ 2,45 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 88 | 500 | Unid. | Cano PVC sold água fria de 20mm | Plastilit | R$ 11,60 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 89 | 500 | Unid. | Cano PVC sold água fria de 25mm | Tigre | R$ 15,60 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 90 | 500 | Unid. | Cano PVC sold água fria de 40mm | Tigre | R$ 30,80 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 91 | 100 | Unid. | Cantoneira l ¾ serralheiro | Gerdau | R$ 85,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 92 | 100 | Unid. | Cantoneira l 1x1/8 | Gerdau | R$ 74,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 93 | 100 | Unid. | Cantoneira l 3/4x1/8 | Gerdau | R$ 54,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 94 | 100 | Unid. | Cantoneira l 5/8 serralheiro | Gerdau | R$ 35,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 95 | 100 | Unid. | Cantoneira l 5/8x1/8 | Gerdau | R$ 48,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 96 | 100 | Unid. | Cantoneira l7/8x1/8 | Gerdau | R$ 64,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 97 | 200 | Unid. | Cap PVC padrão esgoto de dn100mm | Krona | R$ 4,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 98 | 200 | Unid. | Cap PVC padrão esgoto de dn40mm | Tigre | R$ 3,30 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 99 | 200 | Unid. | Cap PVC padrão esgoto de dn50mmcom 15 ml cada | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 101 | 500 | Unid. | Carrinho-de-mão (pneu de borracha maciça) | Metaloza | R$ 107,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 102 | 200 | Metro | Chapa de aço galvanizado - largura útil 1,00m | Gerdau | R$ 25,20 | P. Cardoso |
| 103 | 200 | Unid. | Chuveiro plástico | Herc | R$ 7,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 104 | 400 | Kilo | Cimento branco | Quartzolit | R$ 6,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 105 | 25000 | Saca | Cimento portland cpi-32 (saca 42,5kg) | Poty | R$ 33,00 | Belchior Derivados |
| 107 | 50 | Unid. | Colher de pedreiro | Roma | R$ 17,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 108 | 100 | Und. | Compensado de 10mm | Guapore | R$ 89,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 109 | 100 | Und. | Compensado de 12mm | 3M | R$ 122,00 | Tamir Nascimento |
| 110 | 100 | Und. | Compensado de 15mm | 3M | R$ 132,00 | Tamir Nascimento |
| 111 | 100 | Und. | Compensado de 4mm | Guapore | R$ 58,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 112 | 100 | Und. | Compensado de 6mm | 3M | R$ 84,50 | Tamir Nascimento |
| 114 | 300 | Metro | Corda de nylon | Vonder | R$ 1,99 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 115 | 20 | Unid. | Cortador de cerâmica | Irwin | R$ 299,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 117 | 100 | Pct | Cruzeta plástica 3mm | Juntapiso | R$ 3,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 118 | 600 | Unid. | Cumeeira universal para telha galvanizada trapezoidal | Galvalume | R$ 45,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 119 | 600 | Par | Cumeeira universal para telha ondina | Brasilit | R$ 30,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 120 | 600 | Par | Cumeeira universal para telha ondulada | Brasilit | R$ 110,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 121 | 100 | Unid. | Curva 180º para elet. Pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2" | Amanco | R$ 17,00 | Itamar F. M. |
| 122 | 100 | Unid. | Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1" | Tigre | R$ 5,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 123 | 100 | Unid. | Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2" | Lanaplast | R$ 5,00 | Tamir Nascimento |
| 124 | 100 | Unid. | Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4" | Tigre | R$ 3,85 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 127 | 100 | Unid. | Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 40mm | Tigre | R$ 6,05 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 128 | 100 | Unid. | Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 50mm | Tigre | R$ 8,80 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 130 | 300 | Unid. | Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 40mm | Plastilit | R$ 3,20 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 131 | 300 | Unid. | Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 50mm | Tigre | R$ 4,40 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 132 | 250 | Unid. | Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 75mm | Tigre | R$ 8,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 133 | 100 | Unid. | Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 100mm | Tigre | R$ 27,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 134 | 100 | Unid. | Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 150mm | Plastilit | R$ 95,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 135 | 200 | Unid. | Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 50mm | Plastilit | R$ 10,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 136 | 150 | Unid. | Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2 | Plastilit | R$ 8,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 137 | 250 | Unid. | Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1" | Plastilit | R$ 4,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 138 | 300 | Unid. | Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2" | Plastilit | R$ 2,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 139 | 100 | Unid. | Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2" | Plastilit | R$ 12,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 140 | 300 | Unid. | Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4" | Plastilit | R$ 140,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 141 | 100 | Unid. | Curva de pvc rígido 4" | Amanco | R$ 22,00 | Itamar F. M. |
| 142 | 300 | Unid. | Curva PVC sold água fria de 20mm | Tigre | R$ 2,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 143 | 300 | Unid. | Curva PVC sold água fria de 25mm | Tigre | R$ 2,75 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 144 | 300 | Unid. | Curva PVC sold água fria de 32mm | Plastilit | R$ 3,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 145 | 300 | Unid. | Curva PVC sold água fria de 40mm | Tigre | R$ 5,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 146 | 300 | Unid. | Curva PVC sold água fria de 50mm | Tigre | R$ 7,70 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 147 | 300 | Unid. | Curva PVC sold água fria de 60mm | Tigre | R$ 8,80 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 148 | 50 | Unid. | Desempenadeira de madeira (p m g) | Minasflor | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 149 | 50 | Unid, | Desempenadeira dentada de aço | Tramontina | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 150 | 50 | Unid. | Desempenadeira lisa | Tramontina | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 151 | 200 | Unid. | Dobradiça ½" | Marfix | R$ 3,90 | Itamar F. M. |
| 152 | 200 | Unid. | Dobradiça 1" | Marfix | R$ 3,90 | Itamar F. M. |
| 153 | 200 | Unid. | Dobradiça 2 ½" | Marfix | R$ 3,95 | Itamar F. M. |
| 154 | 200 | Unid. | Dobradiça 2" | Marfix | R$ 3,95 | Itamar F. M. |
| 155 | 200 | Unid. | Dobradiça 3 ½" | Marfix | R$ 3,95 | Itamar F. M. |
| 156 | 200 | Unid. | Dobradiça 3" | Marfix | R$ 3,95 | Itamar F. M. |
| 157 | 500 | Unid. | Emenda para forro | Lanaplast | R$ 28,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 158 | 50 | Unid. | Engate plástico de 30cm | Herc | R$ 5,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 159 | 250 | Unid. | Engate plástico flexível 30xcm | Herc | R$ 5,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 160 | 250 | Unid. | Engate plástico flexível 40xcm | Krona | R$ 4,99 | Tamir Nascimento |
| 161 | 500 | Unid. | Enxada – aço carbono, material encaixe ferro fundido, l30xcm, h18, peso 1kg, tipo estampado (achatado) material com cabo madeira. | Tramontina | R$ 30,00 | Itamar F. M. |
| 162 | 150 | Unid. | Escora de concreto armado quadrado para moirão de 2m | - | R$ 80,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 163 | 50 | Unid. | Espátula de aço | Tramontina | R$ 5,50 | Ednilson Ferreira da Silva |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | 50 | Unid. | Espátula lisa | Ok Brasil | R$ 8,50 | J. J. Estevão Junior |
| 165 | 200 | Unid. | Esponja de pedreiro | Vonder | R$ 2,75 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 166 | 100 | Unid. | Esquadro metálico | Vonder | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 167 | 600 | Caixa | Estribo 17x17 caixa com 200 und | Ok Brasil | R$ 115,00 | Tamir Nascimento |
| 168 | 600 | Caixa | Estribo 7x17 caixa com 200 und | Ok Brasil | R$ 90,00 | Tamir Nascimento |
| 169 | 600 | Caixa | Estribo 7x27 caixa com 200 und | Ok Brasil | R$ 115,00 | Tamir Nascimento |
| 170 | 150 | Conj. | Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Padrão médio | Stam | R$ 46,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 171 | 150 | Conj. | Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Superior (linha luxo) | Soprano | R$ 88,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 172 | 150 | Conj. | Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - linha popular | Stam | R$ 39,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 174 | 150 | Conj. | Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa - acab superior (linha luxo) | Soprano | R$ 75,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 175 | 150 | Conj. | Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa – acab. Padrão médio | Stam | R$ 39,60 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 176 | 150 | Conj. | Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa - linha popular | Silvana | R$ 35,00 | J. J. Estevão Junior |
| 178 | 150 | Conj. | Fechadura embutir tp gorges (chave grande) p/porta interna, completa - linha popular | Silvana | R$ 55,00 | J. J. Estevão Junior |
| 180 | 150 | Unid. | Fechadura simples para banheiro em inox | Stam | R$ 39,60 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 181 | 150 | Unid. | Fechadura simples para uso em portão | Stam | R$ 46,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 182 | 150 | Unid. | Fechadura simples, externa em inox | Soprano | R$ 38,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 185 | 300 | Unid. | Ferro de cova | Tramontina | R$ 21,00 | Itamar F. M. |
| 186 | 100 | Unid. | Fita crepe estreita | 3M | R$ 5,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 187 | 100 | Unid. | Fita crepe larga | 3M | R$ 11,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 188 | 250 | Unid. | Fita veda rosca grande | Krona | R$ 3,50 | J. J. Estevão Junior |
| 189 | 300 | Unid. | Flange de entrada de 20mm | Tigre | R$ 8,80 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 190 | 300 | Unid. | Flange de entrada de 25mm | Tigre | R$ 10,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 191 | 300 | Unid. | Flange de saída de 25mm | Tigre | R$ 10,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 192 | 300 | Unid. | Flange de saída de 32mm | Tigre | R$ 14,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 193 | 300 | Unid. | Flange de saída de 50mm | Tigre | R$ 16,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 194 | 300 | Unid. | Flange de saída de 60mm | Tigre | R$ 19,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 195 | 50 | Unid. | Foice com cabo | Tramontina | R$ 30,00 | Itamar F. M. |
| 196 | 1000 | Chapa | Forro pvc raiado l20cm | Lanaplast | R$ 20,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 197 | 25 | Unid. | Furadeira 500w | Bosch | R$ 180,00 | Tamir Nascimento |
| 198 | 200 | Galão | Impermeabilizante a base de emulsão asfáltica | Vedalit | R$ 58,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 200 | 300 | Unid. | Interruptor three way | Ilumi | R$ 18,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 202 | 250 | Unid. | Janela de madeira 1,00x1,10m duas bandas c/ portal | Proprio | R$ 230,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 203 | 250 | Unid. | Janela de madeira almofadada de 1,00x1,10 | Souza | R$ 245,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 204 | 250 | Unid. | Janela de madeira almofadada de 1,20x1,10 | Souza | R$ 280,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 206 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 100mm | Plastilit | R$ 4,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 208 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 40mm | Plastilit | R$ 5,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 209 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 50mm | Plastilit | R$ 4,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 210 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 75mm | Plastil | R$ 1,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 211 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC sold agua fria de 20mm | Plastilit | R$ 1,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 212 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC sold agua fria de 25mm | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 213 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC sold agua fria de 32mm | Plastilit | R$ 4,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 214 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC sold agua fria de 40mm | Plastilit | R$ 5,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 215 | 100 | Unid. | Joelho 45º PVC sold agua fria de 50mm | Plastilit | R$ 15,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 217 | 200 | Unid. | Joelho 90º PVC sold água fria de 20mmtê sold agua fria de 35mm40mm | Plastilit | R$ 2,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 218 | 200 | Unid. | Joelho 90º PVC sold água fria de 25mm | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 219 | 200 | Unid. | Joelho 90º PVC sold água fria de 32mm | Plastilit | R$ 4,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 220 | 200 | Unid. | Joelho 90º PVC sold água fria de 40mm | Plastilit | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 222 | 200 | Unid. | Joelho 90º PVC sold água fria de 60mm | Plastilit | R$ 18,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 224 | 50 | Und | Joelho ferro galvanizado 1" | Tupy | R$ 12,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 225 | 50 | Und | Joelho ferro galvanizado 1" 1/4 | Tupy | R$ 15,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 226 | 50 | Und | Joelho ferro galvanizado 2" | Tupy | R$ 25,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 228 | 50 | Und | Joelho ferro galvanizado 3" | Tupy | R$ 5,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 229 | 50 | Und | Joelho ferro galvanizado 4" | Tupy | R$ 98,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 230 | 200 | Unid. | Joelho l/r agua fria de 20mm | Tigre | R$ 1,65 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 231 | 200 | Unid. | Joelho l/r agua fria de 25mm | Tigre | R$ 2,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 232 | 300 | Unid. | Joelho PVC sold 90g p/ agua fria predial 25 mm | Tigre | R$ 1,10 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 233 | 300 | Unid. | Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 20 mm | Tigre | R$ 0,99 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 234 | 300 | Unid. | Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 32 mm | Tigre | R$ 2,75 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 235 | 300 | Unid. | Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 40 mm | Tigre | R$ 4,40 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 236 | 300 | Unid. | Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 50 mm | Tigre | R$ 6,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 237 | 600 | Unid. | Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 60 mm | Tigre | R$ 11,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 239 | 600 | Unid. | Joelho reducao 90g PVC sold p/agua fria predial 25 mm x 20 mm | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 240 | 600 | Unid. | Joelho reducao 90g PVC sold p/agua fria predial 32 mm x 25 mm | Plastilit | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 248 | 100 | Unid. | Junção simples 45º PVC padrão esgoto dn 100mm | Plastilit | R$ 28,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 249 | 100 | Unid. | Junção simples 45º PVC padrão esgoto dn 50mm | Plastilit | R$ 10,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 250 | 200 | Unid. | Kit assessório metálico para banheiro | Roma | R$ 165,00 | Itamar F. M. |
| 251 | 200 | Unid. | Kit assessório plástico para banheiro | Roma | R$ 39,00 | Itamar F. M. |
| 252 | 200 | Jogo. | Kit fixação para telha trapezoidal | Injetplast | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 253 | 100 | Unid. | Lâmina p/ Roçadeira | Sthill | R$ 22,00 | Tamir Nascimento |
| 254 | 500 | Und. | Lâmpada vapor metálico de 400w | Demape | R$ 73,90 | J. de O. Lemos |
| 255 | 100 | Unid. | Lápis de carpinteiro | Herc | R$ 2,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 256 | 50 | Unid. | Lavatório de louça com coluna alto padrão | Logasa | R$ 149,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 257 | 50 | Unid. | Lavatório de louça com coluna padrão popular | Aspen | R$ 143,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 258 | 50 | Unid. | Lima Fina | Vonder | R$ 7,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 259 | 50 | Unid. | Lima Grossa | Vonder | R$ 7,45 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 260 | 500 | Und. | Lixa dágua 110 | Norton | R$ 2,75 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 261 | 2 | Unid. | Lixa para ferro 100 | Norton | R$ 2,75 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 262 | 2 | Unid. | Lixa para ferro 120 | Norton | R$ 2,75 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 263 | 2 | Unid. | Lixa para ferro 150 | Norton | R$ 2,75 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 264 | 2 | Unid. | Lixa para ferro 50 | Norton | R$ 2,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 265 | 2 | Unid. | Lixa para ferro 80 | Norton | R$ 2,50 | Rozana Nogueira da Cruz |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 266 | 2 | Unid. | Lixa para madeira nº 100 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 267 | 2 | Unid. | Lixa para madeira nº 120 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 268 | 2 | Unid. | Lixa para madeira nº 150 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 269 | 2 | Unid. | Lixa para madeira nº 50 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 270 | 2 | Unid. | Lixa para madeira nº 80 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 271 | 2 | Unid. | Lixa para massa 100 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 272 | 2 | Unid. | Lixa para massa 120 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 273 | 2 | Unid. | Lixa para massa 150 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 274 | 2 | Unid. | Lixa para massa 80 | Norton | R$ 1,38 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 275 | 100 | Unid. | Lona plástica 1X4 | Roma | R$ 95,00 | Itamar F. M. |
| 276 | 40 | Rolo. | Lona Preta de 100mX4m | Paperplast | R$ 249,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 277 | 40 | Rolo. | Lona Preta de 50mX4m | Paperplast | R$ 220,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 278 | 5000 | Par | Luva de borracha | Klipso | R$ 6,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 279 | 10 | Unid. | Luva de borracha para eletricista | Marluva | R$ 395,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 280 | 100 | Unid. | Luva de correr PVC padrão esgoto dn 150mm | Plastilit | R$ 47,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 281 | 250 | Unid. | Luva de correr PVC padrão esgoto dn 75mm | Plastilit | R$ 14,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 282 | 100 | Par | Luva de couro | Nobre | R$ 10,00 | Itamar F. M. |
| 283 | 100 | Par | Luva de lã | Lutools | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 285 | 50 | Unid | Luva ferro galvanizado 1" | Tupy | R$ 10,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 286 | 50 | Unid. | Luva ferro galvanizado 1" 1/4 | Tupy | R$ 14,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 287 | 50 | Unid. | Luva ferro galvanizado 2" | Tupy | R$ 27,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 289 | 50 | Und | Luva ferro galvanizado 3" | Tupy | R$ 46,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 290 | 50 | Und | Luva ferro galvanizado 4" | Tupy | R$ 69,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 292 | 200 | Unid. | Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2" | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 293 | 200 | Unid. | Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1" | Plastilit | R$ 2,70 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 294 | 300 | Unid. | Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2" | Plastilit | R$ 1,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 296 | 200 | Unid. | Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2" | Plastilit | R$ 4,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 297 | 300 | Unid. | Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4" | Plastilit | R$ 1,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 298 | 300 | Unid. | Luva PVC sold água fria de 20mm | Plastilit | R$ 0,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 299 | 300 | Unid. | Luva PVC sold água fria de 25mm | Plastilit | R$ 0,75 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 300 | 300 | Unid. | Luva PVC sold água fria de 32mm | Plastilit | R$ 2,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 301 | 300 | Unid. | Luva PVC sold água fria de 40mm | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 302 | 300 | Unid. | Luva PVC sold água fria de 50mm | Plastilit | R$ 3,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 303 | 300 | Unid. | Luva PVC sold água fria de 60mm | Plastilit | R$ 9,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 304 | 600 | Unid. | Luva PVC sold p/agua fria predial 20 mm | Plastilit | R$ 0,60 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 305 | 600 | Unid. | Luva PVC sold p/agua fria predial 25 mm | Plastilit | R$ 0,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 306 | 300 | Unid. | Luva PVC sold p/agua fria predial 32 mm | Plastilit | R$ 5,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 307 | 300 | Unid. | Luva PVC sold p/agua fria predial 40 mm | Plastilit | R$ 5,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 308 | 300 | Unid. | Luva PVC sold p/agua fria predial 50 mm | Plastilit | R$ 5,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 309 | 600 | Unid. | Luva PVC sold p/agua fria predial 60 mm | Plastilit | R$ 15,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 312 | 250 | Unid. | Luva simples PVC padrão esgoto dn 100mm | Plastilit | R$ 9,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 313 | 200 | Unid. | Luva simples PVC padrão esgoto dn 150mm | Plastilit | R$ 35,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 314 | 250 | Unid. | Luva simples PVC padrão esgoto dn 40mm | Plastilit | R$ 3,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 315 | 250 | Unid. | Luva simples PVC padrão esgoto dn 50mm | Plastilit | R$ 3,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 316 | 250 | Unid. | Luva simples PVC padrão esgoto dn 75mm | Plastilit | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 317 | 100 | Unid. | Machado – aço forjado – com cabo de madeira | Tramontina | R$ 64,00 | Itamar F. M. |
| 318 | 100 | Rolo | Malha de ferro – 6m x 2m x ¼" | Gerdau | R$ 779,50 | P. Cardoso Barbosa |
| 319 | 100 | M | Mangueira em plástico transparente ½" | Cristau | R$ 3,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 320 | 100 | M | Mangueira em plástico transparente ¾" | Cristau | R$ 5,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 321 | 100 | M | Mangueira em plástico transparente 1" | Cristau | R$ 7,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 322 | 100 | M | Mangueira, malha de poliéster entre duas camadas de PVC transparente, proporcionado maior resistência à pressão. Trançada de ½". | Olicar | R$ 7,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 323 | 100 | M | Mangueira, malha de poliéster entre duas camadas de PVC transparente, proporcionado maior resistência à pressão. Trançada de 1" | Olicar | R$ 11,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 325 | 10 | Unid. | Marreta de 1kg | Ok Brasil | R$ 30,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 326 | 10 | Unid. | Marreta de 2kg | Ok Brasil | R$ 52,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 327 | 10 | Unid. | Marreta de 3kg | Ok Brasil | R$ 109,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 328 | 10 | Unid. | Marreta de 5kg | Gerdau | R$ 164,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 329 | 50 | Unid. | Martelo cabo de aço | Ok Brasil | R$ 28,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 330 | 50 | Unid. | Martelo cabo de madeira | Tramontina | R$ 27,00 | Itamar F. M. |
| 331 | 500 | Latão | Massa corrida acrílica | Vitoria Regia | R$ 90,00 | Itamar F. M. |
| 332 | 500 | Latão | Massa corrida pva | Vitoria Regia | R$ 50,00 | Itamar F. M. |
| 333 | 200 | Kilo | Massa de rejunte tom grafite | Quartzolit | R$ 7,15 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 334 | 100 | Unid | Metalon 15x15x0,90 | Gerdau | R$ 37,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 335 | 100 | Unid. | Metalon 15x15x1,20 | Gerdau | R$ 37,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 336 | 100 | Unid. | Metalon 20x20x0,90 | Gerdau | R$ 37,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 337 | 100 | Unid. | Metalon 20x20x1,20 | Gerdau | R$ 47,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 338 | 100 | Unid. | Metalon 25x25x0,90 | Gerdau | R$ 47,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 339 | 100 | Unid. | Metalon 25x25x1,20 | Gerdau | R$ 59,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 340 | 100 | Unid. | Metalon 30,x20x0,90 | Gerdau | R$ 47,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 341 | 100 | Unid. | Metalon 30x20x1,20 | Gerdau | R$ 64,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 342 | 100 | Unid. | Metalon 40x20x0,90 | Gerdau | R$ 61,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 343 | 100 | Unid. | Metalon 40x20x1,20 | Gerdau | R$ 67,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 344 | 100 | Unid. | Metalon 40x30x0,90 | Gerdau | R$ 64,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 345 | 100 | Unid. | Metalon 40x30x1,20 | Gerdau | R$ 84,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 346 | 100 | Unid. | Metalon 40x40x1,20 | Gerdau | R$ 89,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 347 | 100 | Unid. | Metalon 40x40x1,50 | Gerdau | R$ 119,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 348 | 100 | Unid. | Metalon 50x30x0,90 | Gerdau | R$ 67,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 349 | 100 | Unid. | Metalon 50x30x1,20 | Gerdau | R$ 94,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 350 | 50 | Unid. | Mictório de louça cerâmica padrão popular | Logaza | R$ 345,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 351 | 500 | Unid. | Moirão de concreto quadrado fechamento de muro com 12 furos | Proprio | R$ 90,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 352 | 1000 | Unid. | Moirão de madeira para cerca com altura de 2,00m | In Natura | R$ 38,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 353 | 30 | Unid. | Niple ferro galvanizado 1" | Tupy | R$ 8,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 354 | 30 | Unid. | Niple ferro galvanizado 1" 1/4 | Tupy | R$ 18,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 355 | 30 | Unid. | Niple ferro galvanizado 2" | Tupy | R$ 27,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 357 | 30 | Unid. | Niple ferro galvanizado 3" | Tupy | R$ 55,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 358 | 30 | Unid. | Niple ferro galvanizado 4" | Tupy | R$ 85,00 | Rozana Nogueira da Cruz |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 360 | 40 | Unid. | Nível de mão | Roma | R$ 21,00 | Itamar F. M. |
| 361 | 200 | Unid. | Óculos de proteção | Ok Brasil | R$ 9,90 | J. J. Estevão Junior |
| 362 | 100 | Unid. | Pá – aço carbono | Tramontina | R$ 44,90 | Itamar F. M. |
| 365 | 30 | Unid. | Para-raio tipo póliomerico 12KV / 10KA | Loja | R$ 140,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 366 | 600 | Duz. | Peça de madeira tipo pernamanca de 3mx0,69x0,30 | Souza | R$ 175,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 367 | 400 | Unid | Perfil "h" para forro pvc | Gerdau | R$ 35,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 368 | 100 | Unid. | Perfil u 1x1x20mm 3mts | Gerdau | R$ 38,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 369 | 100 | Unid. | Perfil u 2x1x2mm | Gerdau | R$ 70,00 | Tamir Nascimento |
| 370 | 100 | Unid. | Perfil u 2x1x3mm | Gerdau | R$ 145,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 371 | 100 | Unid. | Perfil u 3x1.1/2x2.65mm | Gerdau | R$ 186,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 372 | 100 | Unid. | Perfil u 3x1.1/2x2mm | Gerdau | R$ 110,00 | Tamir Nascimento |
| 373 | 100 | Unid. | Perfil u 3x1.1/2x3mm | Gerdau | R$ 210,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 374 | 100 | Unid. | Perfil u 4x1.1/2x2.65mm | Gerdau | R$ 220,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 375 | 100 | Unid. | Perfil u4x1.1/2x3mm | Gerdau | R$ 240,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 376 | 300 | Unid. | Picareta com ponta larga (alvião) com cabo de madeira | Tramontina | R$ 59,00 | Itamar F. M. |
| 377 | 250 | Unid | Pincel de 1 1/2" | Roma | R$ 4,90 | Itamar F. M. |
| 378 | 250 | Unid. | Pincel de 1" | Atlas | R$ 4,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 379 | 250 | Unid. | Pincel de 2 ½ " | Roma | R$ 7,45 | Itamar F. M. |
| 380 | 250 | Unid. | Pincel de 2" | Roma | R$ 5,90 | Itamar F. M. |
| 381 | 250 | Unid. | Pincel de 3" | Roma | R$ 7,90 | Itamar F. M. |
| 382 | 250 | Unid. | Pincel de 4" | Roma | R$ 9,50 | Itamar F. M. |
| 383 | 500 | Cx | Piso cerâmico cx com 2 metros 0,45 x 0,45 | Celite | R$ 60,00 | Tamir Nascimento |
| 384 | 800 | Unid. | Polca sextavado 5/8” | Gerdau | R$ 6,00 | Itamar F. M. |
| 385 | 250 | Unid. | Pontalete bifásico com isolador | Diversos | R$ 84,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 386 | 450 | Metro | Pontalete de demadeira de15x15cm | Souza | R$ 40,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 387 | 450 | Metro | Pontalete de madeira de 10x10cm | Souza | R$ 20,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 388 | 450 | Metro | Pontalete de madeira de 6x6cm | Souza | R$ 20,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 389 | 450 | Metro | Pontalete de madeira de 7x10cm | Souza | R$ 25,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 390 | 450 | Metro | Pontalete de madeira de 7x12cm | Souza | R$ 35,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 391 | 450 | Metro | Pontalete de madeira de 7x14cm | Souza | R$ 39,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 392 | 450 | Metro | Pontalete de madeira de 7x15cm | Souza | R$ 44,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 393 | 450 | Metro | Pontalete de madeira de 7x20cm | Souza | R$ 40,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 394 | 250 | Unid. | Pontalete monofásico com isolador | Diversos | R$ 75,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 395 | 250 | Unid. | Pontalete trifásico com isolador | Diversos | R$ 85,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 396 | 150 | Unid. | Porta de madeira almofadada de 0,60x2, 10 | Souza | R$ 192,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 397 | 150 | Unid. | Porta de madeira almofadada de 0,70x2,10 | In Natura | R$ 200,00 | Tamir Nascimento |
| 398 | 150 | Unid. | Porta de madeira almofadada de 0,80x2,10 | In Natura | R$ 200,00 | Tamir Nascimento |
| 399 | 100 | Unid. | Porta de madeira almofadada de 0,90x2,10 | Souza | R$ 399,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 400 | 100 | Unid. | Porta de madeira popular 0,60x2,10m | Próprio | R$ 194,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 401 | 100 | Unid. | Porta de madeira popular 0,80x2,10m | Próprio | R$ 200,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 402 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 100 x 210 x 3,5cm | Próprio | R$ 200,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 403 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 60 x 210 x 3,5cm | Próprio | R$ 150,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 404 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm | Próprio | R$ 160,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 405 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 80 x 210 x 3,5cm | Próprio | R$ 170,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 406 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 90 x 210 x 3,5cm | Próprio | R$ 190,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 407 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para pintura 100 x 210 x 3,5 cm | Souza | R$ 270,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 408 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para pintura 60 x 210 x 3,5cm | Souza | R$ 230,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 409 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para pintura 70 x 210 x 3,5cm | Souza | R$ 350,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 410 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para pintura 80 x 210 x 3,5cm | Souza | R$ 350,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 411 | 250 | Unid. | Porta madeira compensada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5cm | Souza | R$ 350,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 412 | 250 | Unid. | Porta madeira regional 1a veneziana 70 x 210 x 3cm | Souza | R$ 350,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 413 | 250 | Unid. | Porta madeira regional 1a veneziana 80 x 210 x 3cm | Souza | R$ 350,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 414 | 500 | Kg | Prego 1" | Gerdau | R$ 14,50 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 415 | 500 | Kg | Prego 1/2"x19 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 416 | 500 | Kg | Prego 1” ½ | Gerdau | R$ 14,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 417 | 500 | Kg | Prego 1” 1/2"x15 | Ok Brasil | R$ 14,50 | J. J. Estevão Junior |
| 418 | 500 | Kg | Prego 1” 1/2"x17 | Belgo | R$ 14,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 419 | 500 | Kg | Prego 1” 1/4"x14 | Gerdau | R$ 14,30 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 420 | 500 | Kg | Prego 1” 1/6”x17 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 421 | 500 | Kg | Prego 1”x17 | Ok Brasil | R$ 14,50 | J. J. Estevão Junior |
| 422 | 500 | Kg | Prego 2" | Gerdau | R$ 14,00 | Itamar F. M. |
| 423 | 500 | Kg | Prego 2" ½ | Gerdau | R$ 13,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 424 | 500 | Kg | Prego 2" 1/2x11 | Gerdau | R$ 12,90 | Itamar F. M. |
| 425 | 500 | Kg | Prego 2" 1/2x12 | Gerdau | R$ 12,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 426 | 500 | Kg | Prego 2" 1/2x9 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 427 | 500 | Kg | Prego 2" 1/4x10 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 428 | 500 | Kg | Prego 2"x10 | Gerdau | R$ 12,10 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 429 | 500 | Kg | Prego 2"x11 | Gerdau | R$ 12,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 430 | 500 | Kg | Prego 2"x15 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 431 | 500 | Kg | Prego 2"x9 | Gerdau | R$ 14,90 | J. J. Estevão Junior |
| 432 | 500 | Kg | Prego 2” 3/4x10 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 433 | 500 | Kg | Prego 2” 3/4x7 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 434 | 500 | Kg | Prego 2” 3/4x9 | Belgo | R$ 13,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 435 | 500 | Kg | Prego 3" | Gerdau | R$ 12,90 | Itamar F. M. |
| 436 | 500 | Kg | Prego 3/4x18 | Gerdau | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 437 | 500 | Kg | Prego 3” 1/4x10 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 438 | 500 | Kg | Prego 3” 3/4x5 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 439 | 500 | Kg | Prego 3” 3/4x9 | Belgo | R$ 13,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 440 | 500 | Kg | Prego 3”1/2x8 | Gerdau | R$ 14,80 | J. J. Estevão Junior |
| 441 | 500 | Kg | Prego 3”1/2x9 | Gerdau | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 442 | 500 | Kg | Prego 3”x10 | Gerdau | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 443 | 500 | Kg | Prego 3”x6 | Gerdau | R$ 13,90 | J. J. Estevão Junior |
| 444 | 500 | Kg | Prego 3”x8 | Gerdau | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 445 | 500 | Kg | Prego 3”x9 | Gerdau | R$ 13,00 | J. J. Estevão Junior |
| 446 | 500 | Kg | Prego 4" | Gerdau | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 447 | 500 | Kg | Prego 4” 1/4x7 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 448 | 500 | Kg | Prego 4”x5 | Belgo | R$ 13,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 449 | 500 | Kg | Prego 4”x6 | Gerdau | R$ 13,20 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 450 | 500 | Kg | Prego 5" | Belgo | R$ 13,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 451 | 500 | Kg | Prego 5” 1/2x4 | Gerdau | R$ 15,00 | Tamir Nascimento |
| 452 | 500 | Kg | Prego 5”x4 | Belgo | R$ 14,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 453 | 500 | Kg | Prego 5”x6 | Belgo | R$ 14,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 457 | 500 | Kg | Prego telheiro 2" | Gerdau | R$ 29,00 | J. J. Estevão Junior |
| 458 | 500 | Kg | Prego telheiro 2"x 1/2x10 | Predial | R$ 30,00 | Tamir Nascimento |
| 459 | 500 | Kg | Prego telheiro 2"x 3/4x10 | Gerdau | R$ 29,50 | J. J. Estevão Junior |
| 460 | 500 | Kg | Prego telheiro 2"x10 | Predial | R$ 30,00 | Tamir Nascimento |
| 461 | 500 | Kg | Prego telheiro 3" | Predial | R$ 30,00 | Tamir Nascimento |
| 462 | 500 | Kg | Prego telheiro 3" 1/4x10 | Predial | R$ 30,00 | Tamir Nascimento |
| 463 | 50 | Unid. | Prumo de mão | Vonder | R$ 11,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 464 | 200 | Unid. | Ralo comum | Tigre | R$ 7,15 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 465 | 200 | Unid. | Ralo sifonada | Tigre | R$ 9,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 466 | 250 | Unid. | Registro de pressão de latão de 20mm | Herc | R$ 40,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 467 | 250 | Unid. | Registro de pressão de latão de 25mm | Herc | R$ 47,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 468 | 250 | Unid. | Registro para chuveiro de 20mm | Tigre | R$ 11,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 469 | 250 | Unid. | Registro para chuveiro de 25mm | Japi | R$ 47,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 470 | 250 | Unid. | Registro PVC 20mm | Viqua | R$ 5,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 471 | 250 | Unid. | Registro PVC 25mm | Viqua | R$ 5,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 472 | 250 | Unid. | Registro PVC 32mm | Viqua | R$ 12,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 473 | 250 | Unid. | Registro PVC 40mm | Tigre | R$ 14,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 474 | 250 | Unid. | Registro PVC 50mm | Tigre | R$ 24,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 475 | 250 | Unid. | Registro PVC 60mm | Viqua | R$ 34,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 476 | 100 | Unid. | Régua de alumínio de 3,00m | Tramontina | R$ 62,00 | Itamar F. M. |
| 477 | 400 | Cx | Revestimento cerâmico de parede de 20x30 | Formigres | R$ 65,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 478 | 400 | Cx | Revestimento cerâmico de parede de 35x40 | Formigres | R$ 75,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 479 | 700 | Duz. | Ripão de 3mx3cmx6cm | In Natura | R$ 94,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 480 | 900 | Duz | Ripinhas de 3mx3cmx6cm | In Natura | R$ 30,00 | Itamar F. M. |
| 481 | 50 | Unid. | Roçadeira Lateral a Gasolina FS - 220 | Sthil | R$ 3.600,00 | J. J. Estevão Junior |
| 482 | 700 | Peça | Roda forro PVC colonial | Lanaplast | R$ 27,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 483 | 700 | Peça | Roda forro PVC simples | Lanaplast | R$ 24,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 486 | 400 | Unid. | Rolo de lã de carneiro de 10cm (com cabo) | Atlas | R$ 8,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 487 | 400 | Unid. | Rolo de lã de carneiro de 15cm (com cabo) | Roma | R$ 9,00 | Itamar F. M. |
| 488 | 400 | Unid. | Rolo de lã de carneiro de 23cm (com cabo) | Roma | R$ 14,50 | Itamar F. M. |
| 489 | 400 | Unid. | Rolo de lã de carneiro de 5cm (com cabo) | Roma | R$ 4,00 | Itamar F. M. |
| 490 | 1000 | M cub | Seixo rolado n.º 1 | In Natura | R$ 173,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 491 | 1000 | M cub | Seixo rolado n.º 2 | In Natura | R$ 175,00 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 492 | 250 | Latão. | Selador Acrílico | Vitoria Regia | R$ 89,00 | Itamar F. M. |
| 493 | 200 | Galão | Selador latex pva | Vitoria Regia | R$ 25,00 | Tamir Nascimento |
| 494 | 80 | Latão | Selador para madeira 18 lt | Vitoria Regia | R$ 159,00 | Itamar F. M. |
| 495 | 180 | Galão | Selador para madeira 3,6lt | Vitoria Regia | R$ 70,00 | Itamar F. M. |
| 496 | 10 | Unid. | Serra marmore | Skil | R$ 475,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 497 | 100 | Unid. | Serra mecânica | Starret | R$ 8,00 | Itamar F. M. |
| 498 | 40 | Unid. | Serrote grande | Ok Brasil | R$ 36,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 499 | 40 | Unid. | Serrote médio | Tramontina | R$ 35,00 | J. J. Estevão Junior |
| 500 | 40 | Unid. | Serrote pequeno | Ok Brasil | R$ 31,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 501 | 200 | Unid. | Sifão para lavatório tipo copo | Tigre | R$ 15,00 | Itamar F. M. |
| 502 | 200 | Unid. | Sifão para lavatório tipo sanfonado | Tigre | R$ 9,00 | Itamar F. M. |
| 503 | 200 | Unid. | Sifão plástico tipo copo | Tigre | R$ 15,00 | Itamar F. M. |
| 504 | 200 | Unid. | Sifão plástico tipo sanfonado | Tigre | R$ 9,00 | Itamar F. M. |
| 505 | 20 | Unid. | Sinalizador led verde | Tecnovar | R$ 399,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 506 | 500 | Unid. | Solvente (thiner) lata de 1l | Eucatex | R$ 15,99 | Tamir Nascimento |
| 507 | 500 | Unid. | Solvente (thiner) lata de 5l | Luxnova | R$ 84,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 508 | 300 | Und. | T sold agua fria de 20 mm | Plastilit | R$ 1,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 509 | 300 | Und. | T sold agua fria de 25 mm | Plastilit | R$ 2,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 510 | 300 | Und. | T sold agua fria de 32 mm | Plastilit | R$ 3,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 511 | 300 | Duz. | Tabua de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x20cm | Souza | R$ 149,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 512 | 300 | Duz. | Tabua de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x25cm | Souza | R$ 189,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 513 | 300 | Duz. | Tabua macheada com frisos de angelim ou similar de 0,20x3,00m | Souza | R$ 249,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 514 | 300 | Duz. | Tabua para assoalho 3mx18cmx3cm | Souza | R$ 329,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 515 | 300 | Duz. | Tabua para parede 3mx18cmx2cm | Souza | R$ 120,00 | Itamar F. M. |
| 516 | 30 | Unid. | Talhadeira ponta de fenda | Gerdau | R$ 17,90 | Itamar F. M. |
| 517 | 100 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 100mm | Tigre | R$ 9,90 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 518 | 100 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 100x50mm | Tigre | R$ 10,40 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 519 | 100 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 150mm | Plastilit | R$ 44,80 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 520 | 100 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 200mm | Plastilit | R$ 160,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 521 | 300 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 40mm | Tigre | R$ 1,80 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 522 | 300 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 50mm | Tigre | R$ 4,40 | Ednilson Ferreira da Silva |
| 523 | 300 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 75mm | Plastilit | R$ 9,20 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 525 | 100 | Unid. | Tê PVC padrão esgoto dn 75x50mm | Plastilit | R$ 8,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 526 | 300 | Unid. | Tê sold água fria de 20mm | Plastilit | R$ 0,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 527 | 300 | Unid. | Tê sold água fria de 25mm | Plastilit | R$ 10,40 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 528 | 300 | Unid. | Tê sold água fria de 32mm | Plastilit | R$ 3,50 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 529 | 300 | Unid. | Tê sold água fria de 40mm | Plastilit | R$ 7,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 537 | 100 | Unid. | Tê VC padrão esgoto dn 100x40mm | Plastilit | R$ 10,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 538 | 4000 | M² | Tela de nylon ou plástica com malha de 5 mm, tipo fachadeira | Amazomaço | R$ 4,95 | Itamar F. M. |
| 539 | 4000 | M² | Tela soldada arame galvanizado 12 bwg (2,77mm) malha 15 x 5cm | Vagalume | R$ 30,90 | Itamar F. M. |
| 540 | 3000 | Metro | Telha 10mx1m galvanizada trapezoidal | Vagalume | R$ 29,00 | Itamar F. M. |
| 541 | 3000 | Metro | Telha 12mx1m gavanizada trapezoidal | Vagalume | R$ 35,00 | Itamar F. M. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 542 | 3000 | Metro | Telha 5mx1m galvanizada trapezoidal | Vagalume | R$ 35,00 | Itamar F. M. |
| 543 | 2000 | Metro | Telha 6mx1m galvanizada trapezoidal | Vagalume | R$ 35,00 | Itamar F. M. |
| 544 | 2000 | Metro | Telha 8mx1m galvanizada trapezoidal | Vagalume | R$ 35,00 | Itamar F. M. |
| 545 | 6000 | Unid. | Telha alumínio ondulada e = 0,6mm | Magalhaes | R$ 30,00 | J. J. Estevão Junior |
| 546 | 6000 | Unid. | Telha alumínio ondulada e = 0,7mm | Magalhaes | R$ 34,00 | Itamar F. M. |
| 547 | 6000 | Unid. | Telha alumínio trapezoidal e = 0,5 mm | Magalhaes | R$ 28,00 | Itamar F. M. |
| 548 | 6000 | Unid. | Telha alumínio trapezoidal e = 0,7 mm | Magalhaes | R$ 38,00 | Itamar F. M. |
| 549 | 6000 | Unid. | Telha de alumínio ondulada e=0, 5mm | Magalhaes | R$ 23,00 | Itamar F. M. |
| 550 | 6000 | Unid. | Telha de zinco 2,44m x 60cm | Magalhaes | R$ 24,30 | J. J. Estevão Junior |
| 551 | 6000 | Unid. | Telha fibrocimento tipo calha baixa 2,44m x 50cm | Brasilit | R$ 25,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 552 | 6000 | Unid. | Telha fibrocimento tipo ondina 2,44m x 50cm | Brasilit | R$ 25,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 553 | 100 | Unid. | Terçado | Tramontina | R$ 27,90 | Itamar F. M. |
| 554 | 50.000 | Unid. | Tijolo cerâmico de 9x19x19cm | Regional | R$ 1,18 | Belchior Derivados |
| 555 | 50.000 | Unid. | Tijolo de cimento de 40cmx20cmx20cm | Tamir | R$ 1,27 | Tamir Nascimento |
| 556 | 200 | Galão. | Tinta Epóxi | Ebtintas | R$ 210,00 | Itamar F. M. |
| 557 | 6000 | Unid. | Tinta esmalte sintético | Ebtintas | R$ 59,00 | Itamar F. M. |
| 558 | 500 | Galão. | Tinta Óleo | Ebtintas | R$ 59,00 | Itamar F. M. |
| 559 | 300 | Latão | Tinta para piso 18 lt | Ebtintas | R$ 167,00 | Itamar F. M. |
| 560 | 300 | Latão | Tinta para tratamento de telhas | Ebtintas | R$ 207,00 | Itamar F. M. |
| 561 | 350 | Latão | Tinta pva acrilica látex anti-mofo | Ebtintas | R$ 109,00 | Itamar F. M. |
| 562 | 350 | Latão | Tinta semi-brilho | Ebtintas | R$ 190,00 | Itamar F. M. |
| 563 | 350 | Galão | Tinta sintética | Ebtintas | R$ 57,00 | Itamar F. M. |
| 564 | 300 | Unid. | Tomada 2p+t | Lumi | R$ 7,00 | Itamar F. M. |
| 565 | 300 | Unid. | Tomada com interruptor – conjuntado | Lumi | R$ 9,00 | Itamar F. M. |
| 566 | 300 | Unid. | Tomada tripolar para aparelho condicionador de ar | Lumi | R$ 26,90 | Itamar F. M. |
| 567 | 100 | Unid. | Torneira de bóia de 20mm | Marfix | R$ 7,00 | Itamar F. M. |
| 568 | 100 | Unid. | Torneira de bóia de 25mm | Marfix | R$ 7,00 | Itamar F. M. |
| 569 | 100 | Unid. | Torneira metalica para lavatorio | Marfix | R$ 41,00 | Itamar F. M. |
| 570 | 100 | Unid. | Torneira metalica para pia (saida de parede) | Marfix | R$ 54,00 | Itamar F. M. |
| 571 | 100 | Unid. | Torneira plástica ½" | Paulimoudar | R$ 7,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 572 | 100 | Unid. | Torneira plástica ¾" | Paulimoudar | R$ 7,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 573 | 50 | Unid. | Torquês de aço | Gerdau | R$ 44,90 | Itamar F. M. |
| 574 | 50 | Unid. | Trena de 10m | Ramada | R$ 24,90 | Itamar F. M. |
| 575 | 30 | Unid. | Trena de 20m | Ramada | R$ 28,00 | Itamar F. M. |
| 576 | 30 | Unid. | Trena de 30m | Ramada | R$ 46,00 | Itamar F. M. |
| 577 | 30 | Unid. | Trena de 50m | Ramada | R$ 76,00 | Itamar F. M. |
| 578 | 50 | Unid. | Trena de 5m | Ramada | R$ 14,00 | Itamar F. M. |
| 579 | 50 | Unid. | Trena de 7m | Ramada | R$ 20,00 | Itamar F. M. |
| 580 | 600 | Unid. | Tubo de ferro galvanizado 1" | Apolo | R$ 33,00 | Itamar F. M. |
| 581 | 600 | Und | Tubo de ferro galvanizado 1 1/4" | Apolo | R$ 39,00 | Itamar F. M. |
| 582 | 600 | Unid. | Tubo de ferro galvanizado 2" | Apolo | R$ 72,00 | Itamar F. M. |
| 583 | 600 | Und | Tubo de ferro galvanizado 2 1/4" | Apolo | R$ 51,00 | Itamar F. M. |
| 584 | 600 | Unid. | Tubo de ferro galvanizado 3" | Gerdau | R$ 419,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 585 | 600 | Unid. | Tubo de ferro galvanizado 4" | Gerdau | R$ 795,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 587 | 200 | Unid. | Tubo PVC padrão esgoto dn 100mm | Nortplast | R$ 49,50 | Tamir Nascimento |
| 588 | 200 | Unid. | Tubo PVC padrão esgoto dn 150mm | Nortplast | R$ 105,00 | Tamir Nascimento |
| 589 | 200 | Unid. | Tubo PVC padrão esgoto dn 200mm | Plastilit | R$ 329,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 591 | 300 | Unid. | Tubo PVC padrão esgoto dn 50mm | Nortplast | R$ 27,00 | Tamir Nascimento |
| 592 | 300 | Unid. | Tubo PVC padrão esgoto dn 75mm | Plastilit | R$ 42,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 593 | 600 | Und. | Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 20mm | Nortplast | R$ 13,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 594 | 600 | Und. | Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 25mm | Nortplast | R$ 17,00 | Tamir Nascimento |
| 595 | 300 | Und. | Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 32mm | Nortplast | R$ 33,00 | Tamir Nascimento |
| 596 | 300 | Und. | Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 40mm | Nortplast | R$ 40,00 | Tamir Nascimento |
| 597 | 300 | Und. | Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 50mm | Nortplast | R$ 48,00 | Tamir Nascimento |
| 598 | 600 | Und. | Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 60mm | Nortplast | R$ 70,00 | Tamir Nascimento |
| 599 | 300 | Und. | Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 75mm | Nortplast | R$ 85,00 | Tamir Nascimento |
| 603 | 300 | Unid. | Tubo soldável pba de 110mm | Cardinali | R$ 250,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 604 | 300 | Unid. | Tubo soldável pba de 50mm | Cardinali | R$ 58,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 605 | 300 | Unid. | Tubo soldável pba de 60mm | Cardinali | R$ 65,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 609 | 600 | Und. | União PVC sold p/água fria predial 20mm | Plastilit | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 610 | 600 | Und. | União PVC sold p/agua fria predial 25mm | Plastilit | R$ 7,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 611 | 300 | Und. | União PVC sold p/agua fria predial 32mm | Plastilit | R$ 12,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 612 | 300 | Und. | União PVC sold p/agua fria predial 40mm | Plastilit | R$ 24,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 613 | 300 | Und. | União PVC sold p/agua fria predial 50mm | Plastilit | R$ 34,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 614 | 600 | Und. | União PVC sold p/agua fria predial 60mm | Plastilit | R$ 54,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 615 | 200 | Unid. | Válvula para lavatório | Grap | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 616 | 50 | Unid. | Vaso sanitário sifonado infantil – branco | Deca | R$ 108,00 | Itamar F. M. |
| 617 | 50 | Unid. | Vaso sanitario sifonado louca branca - padrao popular | Deca | R$ 135,00 | Itamar F. M. |
| 618 | 100 | Unid. | Vaso sanitario sifonado louca cor - padrao medio | Deca | R$ 300,00 | Itamar F. M. |
| 620 | 200 | Unid. | Vedanel para bacia sanitária | Ok Brasil | R$ 10,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 621 | 300 | Galão | Verniz copal | Coral | R$ 68,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 622 | 300 | Galão | Verniz incolor | Pintalit | R$ 74,00 | Itamar F. M. |
| 623 | 300 | Galão | Verniz mogno | Pintalit | R$ 87,00 | Itamar F. M. |
| 624 | 200 | Galão | Zarcão | Pintalit | R$ 59,00 | Itamar F. M. |
| 625 | 10 | Unid. | Alicate profissional para eletricista | Gedore | R$ 65,00 | J. de O. Lemos |
| 626 | 1000 | Und. | Base p/ relé foto elétrico | Incomele | R$ 12,00 | J. de O. Lemos |
| 627 | 600 | Unid. | Bocal de Louça E - 40 | Avelino | R$ 9,50 | J. de O. Lemos |
| 628 | 40 | Unid. | Boia de Nível p/ poço automática | Anauger | R$ 45,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 629 | 50 | Unid. | Bomba (sapo) submersa, 60 metros | Sapeca | R$ 350,00 | J. J. Estevão Junior |
| 630 | 6 | Unid. | Bomba centrífuga 1,5cv, bivolt | Thebe | R$ 1.550.00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 631 | 10 | Und | Bomba centrífuga 1cv, bivolt | Thebe | R$ 1.800,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 632 | 4 | Unid. | Bomba centrífuga 2cv, bivolt | Thebe | R$ 2.500,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 633 | 15 | Und | Bomba submersível 1cv, 220v | Thebe | R$ 1.785,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 634 | 5 | Unid | Bomba submersível 2cv, 220v | Thebe | R$ 2.200,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 635 | 4 | Unid | Bomba submersível 3cv, 220v | Thebe | R$ 3.500,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 637 | 3 | Unid | Bomba submersível 5cv, 220v | Thebe | R$ 5.600,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 638 | 2000 | Und | Braço p/iluminaria | Tecnolinsa | R$ 80,00 | J. de O. Lemos |
| 639 | 850 | Metro | Cabo elétrico de cobre c/ isolação termoplástico noflan anti-chama bwf 750v – 180MM | Flex Cabo | R$ 98,00 | J. de O. Lemos |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 640 | 500 | Metro | Cabo elétrico de cobre c/ isolamento termoplástico anti-chama 750V95MM verde | Flex Cabo | R$ 79,00 | J. de O. Lemos |
| 641 | 100 | Peça | Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 1,5mm2 | Flex Cabo | R$ 89,00 | J. de O. Lemos |
| 642 | 200 | Peça | Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 10,0mm2 | Flex Cabo | R$ 560,00 | J. de O. Lemos |
| 643 | 200 | Peça | Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 16,0mm2 | Flex Cabo | R$ 765,00 | J. de O. Lemos |
| 644 | 100 | Peça | Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 2,5mm2 | Flex Cabo | R$ 150,00 | J. de O. Lemos |
| 645 | 100 | Peça | Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 32,0mm2 | Flex Cabo | R$ 2.550,00 | J. de O. Lemos |
| 646 | 300 | Peça | Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 4,0mm2 | Flex Cabo | R$ 235,00 | J. J. Estevão Junior |
| 647 | 300 | Peça | Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 6,0mm2 | Flex Cabo | R$ 284,00 | J. de O. Lemos |
| 648 | 400 | Peça. | Cabo pp 10mm | Flex Cabo | R$ 1.790,00 | J. de O. Lemos |
| 649 | 400 | Peça. | Cabo pp 16mm | Flex Cabo | R$ 4.700,00 | J. de O. Lemos |
| 650 | 400 | Peça. | Cabo pp 2,5mm | Flex Cabo | R$ 900,00 | J. de O. Lemos |
| 651 | 400 | Peça. | Cabo Pp 6mm | Flex Cabo | R$ 1.100,00 | J. de O. Lemos |
| 652 | 200 | Peça. | Cabo pp 3X2.50 | Flex Cabo | R$ 900,00 | J. de O. Lemos |
| 653 | 400 | Peça. | Cabo pp 4mm | Norte Cabos | R$ 900,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 654 | 5 | Unid. | Chave blindada classe 800a / 600v | Schak | R$ 3.700,00 | J. de O. Lemos |
| 655 | 10 | Unid. | Chave para teste digital | Ok Brasil | R$ 8,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 656 | 20 | Jogo | Chaves de fenda com 6 chaves | Ok Brasil | R$ 28,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 657 | 20 | Jogo | Chaves fhilipis com 6 chaves | Becker | R$ 25,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 658 | 20 | Unid. | Chave-teste | Ok Brasil | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 659 | 400 | Metro. | Condutor de cobre nú 25MM | Flex Cabo | R$ 14,00 | J. de O. Lemos |
| 660 | 100 | Unid. | Contactora tripolar 100AMP/220V | Siemens | R$ 596,00 | J. de O. Lemos |
| 661 | 100 | Unid. | Contactora tripolar 250AMP/220V | Siemens | R$ 1.600,00 | J. de O. Lemos |
| 662 | 100 | Unid. | Contactora tripolar 25AMP/220V | Siemens | R$ 80,00 | J. de O. Lemos |
| 663 | 100 | Unid. | Contactora tripolar 500AMP/220V | Siemens | R$ 4.100,00 | J. de O. Lemos |
| 664 | 100 | Unid. | Contactora tripolar 50AMP/220V | Siemens | R$ 320,00 | J. de O. Lemos |
| 665 | 4 | Unid. | Contator ac4/220v 300AMP | Siemens | R$ 3.500,00 | J. de O. Lemos |
| 666 | 200 | Unid. | Disjuntor bipolar de 25 amp. | Soprano | R$ 33,50 | J. de O. Lemos |
| 667 | 200 | Unid. | Disjuntor bipolar de 30 amp. | Soprano | R$ 35,00 | J. de O. Lemos |
| 668 | 200 | Unid. | Disjuntor bipolar de 35 amp. | Soprano | R$ 36,00 | J. de O. Lemos |
| 669 | 100 | Unid. | Disjuntor bipolar de 40 amp. | Soprano | R$ 32,00 | J. de O. Lemos |
| 670 | 100 | Unid. | Disjuntor bipolar de 50 amp. | Soprano | R$ 32,00 | J. de O. Lemos |
| 671 | 100 | Unid. | Disjuntor monopolar de 10 amp. | Soprano | R$ 10,50 | J. de O. Lemos |
| 672 | 100 | Unid. | Disjuntor monopolar de 15 amp. | Soprano | R$ 11,50 | J. de O. Lemos |
| 673 | 200 | Unid. | Disjuntor monopolar de 20 amp. | Soprano | R$ 11,50 | J. de O. Lemos |
| 674 | 200 | Unid. | Disjuntor monopolar de 25 amp. | Soprano | R$ 12,00 | J. J. Estevão Junior |
| 675 | 200 | Unid. | Disjuntor monopolar de 30 amp. | Soprano | R$ 11,90 | J. de O. Lemos |
| 676 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 100 amp. | Soprano | R$ 98,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 677 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 150 amp. | Soprano | R$ 290,00 | J. de O. Lemos |
| 678 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 200 amp. | Soprano | R$ 290,00 | J. de O. Lemos |
| 679 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 250 amp. | Soprano | R$ 320,00 | J. de O. Lemos |
| 680 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 35 amp. | Soprano | R$ 45,00 | J. de O. Lemos |
| 681 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 40 amp. | Soprano | R$ 45,00 | J. de O. Lemos |
| 682 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 50 amp. | Soprano | R$ 50,00 | J. de O. Lemos |
| 683 | 200 | Unid. | Disjuntor tripolar de 70 amp. | Soprano | R$ 89,00 | J. de O. Lemos |
| 684 | 100 | Unid. | Eletroduto de pvc rígido 4” | Krona | R$ 97,00 | J. de O. Lemos |
| 685 | 300 | Metro | Eletroduto flexível de 20mm | Plastilit | R$ 3,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 686 | 300 | Metro | Eletroduto flexível de 25mm | krona | R$ 4,90 | J. de O. Lemos |
| 687 | 300 | Metro | Eletroduto flexível de 32mm | Krona | R$ 7,25 | J. de O. Lemos |
| 688 | 300 | Unid. | Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 x 1/2" | Krona | R$ 29,00 | J. de O. Lemos |
| 689 | 300 | Unid. | Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1" | Krona | R$ 17,00 | J. de O. Lemos |
| 690 | 300 | Unid. | Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2" | Plastilit | R$ 6,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 691 | 300 | Unid. | Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2 x 1/2" | Krona | R$ 54,00 | J. de O. Lemos |
| 692 | 300 | Unid. | Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2" | Plastilit | R$ 35,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 693 | 300 | Unid. | Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4" | Plastilit | R$ 12,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 694 | 5 | Unid. | Escada de fibra extensível com 9 metros | Botafogo | R$ 1.900,00 | J. de O. Lemos |
| 695 | 200 | Peça | Fio paralelo de ø1,5mm2 | Flex Cabo | R$ 184,00 | J. de O. Lemos |
| 696 | 200 | Peça | Fio paralelo de ø2,5mm2 | Flex Cabo | R$ 290,00 | J. de O. Lemos |
| 697 | 200 | Peça | Fio paralelo de ø4,0mm2 | Flex Cabo | R$ 469,00 | J. de O. Lemos |
| 698 | 250 | Unid. | Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 10m | Trial | R$ 5,50 | J. de O. Lemos |
| 699 | 250 | Unid. | Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 5m | Trial | R$ 4,40 | J. de O. Lemos |
| 700 | 250 | Unid. | Fita isolante adesiva anti-chama, | Imperial | R$ 3,00 | J. J. Estevão Junior |
| 701 | 250 | Metro | Fita isolante auto-fusão bt ref 3m ou similar | 3M | R$ 18,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 702 | 250 | Unid. | Fita isolante de alta fusão | 3M | R$ 16,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 703 | 2000 | Und. | Foto célula | Luxon | R$ 30,00 | J. de O. Lemos |
| 704 | 40 | Unid. | Fusível nh1 250AMP 500v | Margirius | R$ 35,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 705 | 40 | Unid. | Fusível nh1 350AMP 500v | Margirius | R$ 48,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 706 | 100 | Unid. | Fusível retardado 500v | Margirius | R$ 7,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 707 | 250 | Unid. | Haste de aterramento com conector | Olivo | R$ 39,50 | J. de O. Lemos |
| 708 | 300 | Unid. | Interruptor simples | Ilumi | R$ 7,40 | J. de O. Lemos |
| 709 | 500 | Unid. | Lâmpada fluorescente eletrônica de 15w | Elgin | R$ 11,90 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 710 | 500 | Unid. | Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w | Elgin | R$ 15,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 711 | 500 | Unid. | Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w | Artek | R$ 30,50 | J. J. Estevão Junior |
| 712 | 500 | Unid. | Lâmpada fluorescente eletrônica de 32w | Artek | R$ 27,90 | J. de O. Lemos |
| 713 | 500 | Unid. | Lâmpada fluorescente eletrônica de 40w | Artek | R$ 43,90 | J. de O. Lemos |
| 714 | 500 | Unid. | Lâmpada fluorescente eletrônica de 45w | Artek | R$ 57,00 | J. de O. Lemos |
| 715 | 500 | Unid. | Lâmpada fluorescente eletrônica, tipo universal partida rápida, potência 20w | Elgin | R$ 12,00 | Rozana Nogueira da Cruz |
| 716 | 300 | Und | Lâmpada led 10W, bocal e-27 | Artek | R$ 17,00 | J. de O. Lemos |
| 717 | 300 | Und | Lâmpada led 20W, bocal e-27 | Artek | R$ 19,00 | J. de O. Lemos |
| 718 | 2600 | Und | Lâmpada led 30W, bocal e-27 | Artek | R$ 88,00 | J. de O. Lemos |
| 719 | 600 | Unid. | Lâmpada vapor mercúrio 125w | Demape | R$ 27,50 | J. de O. Lemos |
| 720 | 600 | Unid. | Lâmpada vapor metálico 250w | Demape | R$ 66,00 | J. de O. Lemos |
| 721 | 600 | Unid. | Lâmpada vapor sódio 250w | Demape | R$ 44,50 | J. de O. Lemos |
| 722 | 200 | Und | Luminária aberta p/ iluminação publica, corpo refletor em alumínio fundido com porta lâmpada e4. | Olivo | R$ 98,00 | J. de O. Lemos |
| 723 | 600 | Unid. | Luminária aberta p/ iluminação publica, corpo refletor em alumínio fundido, porta lâmpada e40 com braço metálico de 1,50m | Olivo | R$ 159,00 | J. de O. Lemos |
| 724 | 200 | Unid, | Luminária plafonier duplo | Ilumi | R$ 16,70 | J. de O. Lemos |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 725 | 800 | Unid. | Luminária pública 250w led | Avelino | R$ 1.450,00 | J. de O. Lemos |
| 726 | 200 | Unid. | Reator p/ 1 lâmpada vapor de mercúrio 125w uso ext | Demape | R$ 135,00 | J. de O. Lemos |
| 727 | 200 | Unid. | Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w uso ext | Demape | R$ 135,00 | J. de O. Lemos |
| 728 | 300 | Und. | Reator vapor metálico de 250w | Demape | R$ 135,00 | J. de O. Lemos |
| 729 | 300 | Und. | Reator vapor metálico de 400w | Demape | R$ 149,00 | J. de O. Lemos |
| 730 | 600 | Unid. | Refletor para lampada e-40 cinza 400/500W | Toshibra | R$ 87,00 | J. de O. Lemos |
| 731 | 600 | Unid. | Rele fotoelétrico 1000w/220v | Luxon | R$ 27,50 | J. de O. Lemos |

**3. VALIDADE DA ATA**
**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de setembro de 2019.

Órgão Gerenciador:

***MOYSES MASAHIKO ZAU KORASHI***
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

Ednilson Ferreira Da Silva
CNPJ: 07.456.075/0001-20
***EDNILSON FERREIRA DA SILVA***
RG N° 1113490-9 SSP/AM

P Cardoso Barbosa
CNPJ: 18.067.005/0001-05
***SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO***
RG N° 0825905-4 SSP/AM

Itamar F. M. De Vasconcelos
CNPJ: 07.967.057/0001-03
***CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS***
RG N° 4960582 SSP/PA

Tamir Do Nascimento Sacramento
CNPJ: 63.725.162/0001-07
***ROBSON ALVES SACRAMENTO***
RG N° 15783448 SESEP/AM

Rozana Nogueira Da Cruz
CNPJ: 04.218.116/0001-07
***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
RG N° 032857-3 SSP/AM

J De O Lemos
CNPJ: 11.014.714/0001-52
***GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES***
RG N° 2222477-7 SSP/AM

J J Estevao Junior
CNPJ: 10.472.412/0001-88
***JULIO JOSE ESTEVAO JUNIOR***
RG N° 726539970 SSP/AM

Belchior Derivados De Petroleo
CNPJ: 30.272.544/0001/73
***ADRIAN BELCHIOR***
RG N° 2133180 SSP/AM

**Publicado por:**
Irivaldo Lima dos Santos Junior
**Código Identificador:**56C8B333

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PR 026/2019 - EXTRATO DA ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº **026/2019.** Processo nº **026/2019**. Pregão Presencial nº **026/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Equipamento de Informática, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **19/08/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 26.121.026/0001-81; **ALZINETE PEREIRA GONCALVES EIRELI – ME,** CNPJ sob nº 19.368.609/0001-46, para os itens a seguir:
**EMPRESA: ALZINETE PEREIRA GONCALVES EIRELI – ME**

| Item | Qtd | Unid | Descrição | Licitado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Unit. |
| 02 | 7 | Unid | Câmera fotográfica digital | 3.350,00 |
| 03 | 25 | Unid | Computador de mesa tipo desktop I3 | 4.630,00 |
| 05 | 5 | Unid | Computador de mesa tipo desktop I7 | 7.290,00 |
| 07 | 24 | Unid | HD Externo, descrição 2Tb | 910,00 |
| 08 | 17 | Unid | Impressora Laser Monocromática | 1.990,00 |
| 10 | 31 | Unid | Nobreak potência 1200 VA | 890,00 |
| 12 | 36 | Unid | Nobreak potência 600 VA | 625,00 |
| 13 | 27 | Unid | Notebook intel core I3 memória 4GB | 3.690,00 |
| 16 | 42 | Unid | Pen driver 32 GB | 110,00 |
| 18 | 8 | Unid | Roteador Dual Band 300mbps | 459,00 |
| 19 | 3 | Unid | Scaner de mesa interfaces padrão USB 2.0 | 4.100,00 |
| 20 | 5 | Unid | Tela de Projeção Retrátil com Tripé, Tam; 2,43x1,82 (120") | 1.499,00 |
| 23 | 10 | Unid | Impressora Multifuncional com Ink Tank | 1.449,00 |
| 24 | 3 | Unid | GPS Portatil | 2.750,00 |
| 26 | 20 | Unid | Microfone sem Fio | 299,00 |
| 28 | 5 | Unid | CPU, Processador I5, 8G de Memoria, HD 1TB, Windows 10 | 4.765,00 |

**EMPRESA: B. R. DOS SANTOS EIRELI – ME**

| Item | Qtd | Unid | Descrição | Licitado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Unit. |
| 01 | 5 | Unid | Caixa acústica com SUBWOFWE | 1.890,00 |
| 04 | 31 | Unid | Computador de mesa tipo desktop I5 | 5.700,00 |
| 06 | 30 | Unid | HD Externo, descrição 1Tb | 635,00 |
| 09 | 23 | Unid | Impressora Laser Muntifuncional | 4.440,00 |
| 11 | 17 | Unid | Nobreak potência 2400 VA | 3.880,00 |
| 14 | 5 | Unid | Notebook intel core I7 memória 4GB | 7.100,00 |
| 15 | 52 | Unid | Pen driver 16 GB | 55,00 |
| 17 | 32 | Unid | Projetor multimídia 3000lumens | 3.350,00 |
| 21 | 2 | Unid | Relogio de Ponto | 7.990,00 |
| 22 | 20 | Unid | Notebook intel core I5 memória 8GB | 4.600,00 |
| 25 | 2 | Unid | Drone | 14.900,00 |
| 27 | 5 | Unid | CPU, Processador I7, 8G de Memoria, HD 1TB, Windows 10 | 5.815,00 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

***FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**1B1E55CC

## GABINETE DO PREFEITO
## PR 032/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **032/2019.** Processo nº **032/2019.** Pregão Presencial nº **032/2019.** Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Instrumentais Hospitalares, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **17/09/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06; para os itens a seguir:
**EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Licitado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Unit. |
| 01 | 02 | Und | Valvula Doyen 45X90Mm | 184,24 |
| 02 | 02 | Und | Afastador Farabeuf Extra 15X150Mm | 21,85 |
| 03 | 02 | Und | Valvula Doyen 60 X 120 Mm P/ Ginecologia | 210,99 |
| 04 | 08 | Und | Pinca Allis 15Cm | 32,34 |
| 05 | 04 | Und | Pinca Allis 20Cm | 66,64 |
| 06 | 04 | Und | Pinca Babcocok 16Cm | 66,64 |
| 07 | 04 | Und | Pinca Babcocok 20Cm | 76,93 |
| 08 | 02 | Und | Pinca Collin Para Curativo 25Cm | 71,54 |
| 09 | 08 | Und | Pinca Crile 16Cm Reta | 32,83 |
| 10 | 20 | Und | Pinca Crile 16Cm Curva | 32,83 |
| 11 | 02 | Und | Pinca Foerster Reta 24Cm | 73,40 |
| 12 | 02 | Und | Pinca Foerster Curva 24Cm | 73,40 |
| 13 | 08 | Und | Pinca Mosquito Reta 12Cm | 24,30 |
| 14 | 04 | Und | Pinca Halstead Mosquito 19Cm Reta | 61,44 |
| 15 | 20 | Und | Pinca Mosquito Curva 12Cm | 24,30 |
| 16 | 08 | Und | Pinca Mosquito Curva 18Cm | 61,44 |
| 17 | 16 | Und | Pinca Kocher Reta 14Cm | 36,84 |
| 18 | 04 | Und | Pinca Mixter 24Cm | 127,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 02 | Und | Pinca Randall P/ Calculo Renal N° 1 | 176,40 |
| 20 | 02 | Und | Pinca Randall P/ Calculo Renal N° 2 | 176,40 |
| 21 | 02 | Und | Pinca Randall P/ Calculo Renal N° 3 | 176,40 |
| 22 | 02 | Und | Pinca Randall P/ Calculo Renal N° 4 | 176,40 |
| 23 | 04 | Und | Pinca Rochester Pean 18Cm Reta | 48,02 |
| 24 | 04 | Und | Pinca Kocher - Atrauma Reta 25Cm Gatro-Intestinal | 493,43 |
| 25 | 02 | Und | Pinca Moynihan 24Cm P/ Histerectomia | 109,41 |
| 26 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anotomica 16Cm | 14,60 |
| 27 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anotomica 25Cm | 27,93 |
| 28 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 16Cm | 15,68 |
| 29 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 25Cm | 28,42 |
| 30 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 16Cm | 34,30 |
| 31 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 20Cm | 45,86 |
| 32 | 02 | Und | Tesoura Cirurgica Rr Reta 17Cm | 34,30 |
| 33 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Reta 17Cm | 42,38 |
| 34 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Curva 17Cm | 42,38 |
| 35 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Curva 19Cm | 52,82 |
| 36 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 18Cm Curva | 45,57 |
| 37 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 25 Cm Reta | 89,67 |
| 38 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 03 | 10,78 |
| 39 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 04 | 10,78 |
| 40 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 07 | 24,50 |
| 41 | 02 | Und | Estilete Biolivar 15Cm | 9,80 |
| 42 | 01 | Und | Tentacanula 15Cm | 8,33 |
| 43 | 02 | Und | Afastador Baufor Abdominal Com Valvula Curva 45X80 | 668,36 |
| 44 | 02 | Und | Afastador Farabeuf Extra 15X150Mm | 21,85 |
| 45 | 02 | Und | Valvula Doyen 45 X 60 Mm P/ Ginecologia 25Cm | 184,24 |
| 46 | 02 | Und | Valvula Doyen 45 X90 Mm P/ Ginecologia 25Cm | 184,24 |
| 47 | 02 | Und | Valvula Doyen 45 X120Mm P Ginecologia 25 Cm | 184,24 |
| 48 | 04 | Und | Pinca Allis 20Cm | 66,64 |
| 49 | 02 | Und | Pinca Babcock 16Cm | 66,64 |
| 50 | 02 | Und | Pinca Babcock 20Cm | 76,93 |
| 51 | 16 | Und | Pinca Backhaus 13Cm P/ Campo | 25,48 |
| 52 | 02 | Und | Pinca Collin Coracao Reta 16Cm Cm Tira Lingua | 69,09 |
| 53 | 04 | Und | Pinca Foerster Reta 24Cm | 62,72 |
| 54 | 02 | Und | Pinca Guyon 24Cm P/Pediculo Renal/ Vesicula E Intestino | 141,12 |
| 55 | 08 | Und | Pinca Mosquito Reta 12Cm | 24,30 |
| 56 | 16 | Und | Pinca Mosquito Curva 12Cm | 24,30 |
| 57 | 12 | Und | Pinca Kelly Reta 14Cm | 27,93 |
| 58 | 20 | Und | Pinca Kelly Curva 14Cm | 27,93 |
| 59 | 04 | Und | Pinca Mixter 24Cm (Hemostatica) | 27,93 |
| 60 | 08 | Und | Pinca Rochester Pean 22Cm Reta (Hemostatica) | 66,05 |
| 61 | 04 | Und | Pinca Kocher Atrauma Reta 25Cm | 537,04 |
| 62 | 04 | Und | Pinca Kocher Atrauma Curva 25Cm | 537,04 |
| 63 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 16Cm | 16,17 |
| 64 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 18Cm | 21,56 |
| 65 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 20Cm | 24,30 |
| 66 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 20Cm | 24,50 |
| 67 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 16Cm | 17,15 |
| 68 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 18Cm | 21,56 |
| 69 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 20Cm | 25,48 |
| 70 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 25Cm | 31,16 |
| 71 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 18Cm | 38,71 |
| 72 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 20Cm | 46,06 |
| 73 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 15Cm Reta | 38,22 |
| 74 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 18Cm Reta | 46,06 |
| 75 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 18Cm Curva | 46,06 |
| 76 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 15Cm Curva | 38,22 |
| 77 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 04 | 10,78 |
| 78 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 03 | 10,78 |
| 79 | 02 | Und | Estilete Biolivar 15Cm | 9,80 |
| 80 | 02 | Und | Tentacanula 15Cm | 8,33 |
| 81 | 01 | Und | Aspirador De Yankauer Com 24Cm Para Succao | 107,80 |
| 82 | 02 | Und | Afastador Faraveuf Baby 7X100 | 14,70 |
| 83 | 02 | Und | Afastador Farabeuf Infantil 10X120Mm | 14,70 |
| 84 | 02 | Und | Afastador Langenbeck 35X10Mm P/Uso Geral 21Cm | 85,26 |
| 85 | 04 | Und | Pinca Allis 15Cm | 32,34 |
| 86 | 02 | Und | Pinca Backhaus 10Cm P Campo | 33,32 |
| 87 | 02 | Und | Pinca Collin 25Cm | 113,19 |
| 88 | 02 | Und | Pinca Duval Collin 20Cm | 123,48 |
| 89 | 02 | Und | Pinca Foerster Reta 18Cm | 73,40 |
| 90 | 02 | Und | Pinca Foerster 18Cm Curva | 73,40 |
| 91 | 08 | Und | Pinca Mosquito Reta 12Cm | 24,30 |
| 92 | 16 | Und | Pinca Mosquito Curva 12Cm | 24,30 |
| 93 | 08 | Und | Pinca Kelly Reta 14Cm | 27,93 |
| 94 | 12 | Und | Pinca Kelly Curva 14Cm | 27,93 |
| 95 | 08 | Und | Pinca Kocher Reta 14Cm | 36,84 |
| 96 | 12 | Und | Pinca Kocher Curva 14Cm | 36,84 |
| 97 | 04 | Und | Pinca Rochester Pean 18Cm Reta | 48,02 |
| 98 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 14Cm | 12,25 |
| 99 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 18Cm | 21,56 |
| 100 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 16Cm | 16,17 |
| 101 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 16Cm | 16,17 |
| 102 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 14Cm | 26,06 |
| 103 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 18Cm | 38,71 |
| 104 | 02 | Und | Porta Agulha Derf 12Cm | 30,57 |
| 105 | 02 | Und | Tesoura Cirurgica Rr Reta 17Cm | 34,30 |
| 106 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Reta 17Cm | 42,63 |
| 107 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Curva 15Cm | 34,10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 108 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 15Cm Curva | 37,24 |
| 109 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 15Cm Curva | 37,24 |
| 110 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 03 | 10,78 |
| 111 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 04 | 10,78 |
| 112 | 02 | Und | Estilete Biolivar 15Cm | 9,80 |
| 113 | 02 | Und | Tentacanula 15Cm | 8,33 |
| 115 | 08 | Und | Pinca Mosquito Curva 12Cm | 24,30 |
| 116 | 08 | Und | Pinca Mosquito Curva 12Cm | 24,30 |
| 117 | 02 | Und | Pinca Pean 14Cm | 37,04 |
| 118 | 04 | Und | Pinca Adson 12Cm C/ Serrilha | 13,72 |
| 119 | 04 | Und | Pinca Adson 12Cm C/ Dente | 14,30 |
| 120 | 02 | Und | Tesoura Iris 12Cm Reta | 20,18 |
| 121 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 14Cm | 26,06 |
| 122 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Curva 15Cm | 34,10 |
| 123 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 15Cm Curva | 37,24 |
| 124 | 02 | Und | Tesoura Iris 12Cm Curva | 24,30 |
| 125 | 02 | Und | Afastador Balfour Valvula 45X80 | 668,36 |
| 126 | 02 | Und | Afastador Farabeuf 13X125Mm | 18,42 |
| 127 | 02 | Und | Valvula Doyen 45X60 | 184,24 |
| 128 | 02 | Und | Valvula Doyen 45X120 | 184,24 |
| 129 | 02 | Und | Valvula Doyen 45X90 | 184,24 |
| 130 | 12 | Und | Pinca Allis 20Cm | 66,64 |
| 131 | 02 | Und | Pinca Allis 25Cm | 69,58 |
| 132 | 16 | Und | Pinca Backhaus P/ Campo 13Cm | 25,48 |
| 133 | 02 | Und | Pinca Cheron 24Cm | 58,80 |
| 134 | 02 | Und | Pinca Collin 25Cm | 113,19 |
| 135 | 04 | Und | Pinca Faure P/ Biopsia Uterina 24Cm | 472,36 |
| 136 | 16 | Und | Pinca Kelly Reta 16Cm | 279,30 |
| 137 | 16 | Und | Pinca Kelly Curva 16Cm | 27,93 |
| 138 | 12 | Und | Pinca Kocher Reta 14Cm | 36,84 |
| 139 | 12 | Und | Pinca Kocher Curva 14Cm | 36,84 |
| 140 | 08 | Und | Pinca Mixter 24Cm | 127,40 |
| 141 | 02 | Und | Pinca Museux 24Cm Ou Jacobs P/ Colo Uterino Reta | 98,78 |
| 142 | 02 | Und | Pinca Pozzi 24Cm P/ Colo Uterino | 57,33 |
| 143 | 02 | Und | Pinca Diseccao Anatomica 12Cm | 11,76 |
| 144 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 14Cm | 12,25 |
| 145 | 02 | Und | Pinca Disseccao Anatomica 18Cm | 21,56 |
| 146 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 12Cm | 12,74 |
| 147 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 14Cm | 13,72 |
| 148 | 02 | Und | Pinca Dente Rato Anatomica 18Cm | 21,56 |
| 149 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Heagr C/ Widia 16Cm | 210,21 |
| 150 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Reta 17Cm | 42,63 |
| 151 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille Curva 17Cm | 42,63 |
| 152 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 18Cm Curva | 46,06 |
| 153 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 20Cm Curva | 51,45 |
| 154 | 02 | Und | Tesoura Metzembaum 25Cm Curva | 89,67 |
| 155 | 02 | Und | Histerometro Collin 28Cm | 58,80 |
| 156 | 02 | Und | Saca Fibroma Doyen 17Cm C/ Espessura 3M/M | 56,84 |
| 157 | 02 | Und | Tentacanula 15Cm | 8,33 |
| 158 | 04 | Und | Pinca Mosquito Curva 12Cm | 24,30 |
| 159 | 04 | Und | Pinca Kelly Curva 14Cm | 27,93 |
| 160 | 03 | Und | Pinca Pean 16Cm | 39,20 |
| 161 | 04 | Und | Pinca Adson 12Cm C/Serrilha | 14,30 |
| 162 | 04 | Und | Pinca Adson C/Dente 12Cm | 14,30 |
| 163 | 03 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 14Cm | 26,06 |
| 164 | 04 | Und | Tesoura Mayo Stille Reta 15Cm | 33,81 |
| 165 | 04 | Und | Cabo Bisturi Nr 03 | 10,78 |
| 166 | 04 | Und | Afastador Farabeuf Adulto | 21,85 |
| 167 | 04 | Und | Pinca Beckhaus P/Campo 15Cm | 46,06 |
| 168 | 04 | Und | Pinca Allis 15Cm | 32,34 |
| 169 | 01 | Und | Mesa Mayo Regulavel | 774,20 |
| 170 | 01 | Und | Oximetro Pulso Portatil C/ Sensor Adulto | 4.081,70 |
| 171 | 01 | Und | Bisturi Eletronico | 8.624,00 |
| 172 | 01 | Und | Desfibrilador | 15.680,00 |
| 173 | 01 | Und | Laringoscopio Adulto Lamina Reta | 764,40 |
| 174 | 01 | Und | Monitor Cardiaco Multiparametro | 24.990,00 |
| 175 | 01 | Und | Carro Curativo Esmaltado Balde E Bacia Inox | 1.509,20 |
| 176 | 01 | Und | Cadeira De Rodas 1009 40 Rn Cinza Roda Plast 90Kg | 642,88 |
| 177 | 05 | Und | Estojo Inox 42X28X12Cm Perfurado | 774,20 |
| 178 | 05 | Und | Termometro Clinicio Dig | 13,72 |
| 179 | 02 | Und | Kitacademico Preto Ap Pressao + Est Duplo | 131,32 |
| 180 | 02 | Und | Foco Luz S/Espelho Led Bivolt | 499,80 |
| 181 | 03 | Und | Foco Teto Medpej | 64.680,00 |
| 182 | 02 | Und | Afastador Farabeuf Adulto 13X125Mm | 18,42 |
| 183 | 02 | Und | Afastador Farabeuf Adulto 15X150Mm | 21,85 |
| 184 | 02 | Und | Pinca Allis 15Cm | 32,34 |
| 185 | 02 | Und | Pinca Backhaus 13Cm P/ Campo | 2.606,80 |
| 186 | 02 | Und | Pinca Cheron 24Cm | 24,30 |
| 187 | 04 | Und | Pinca Halstead Mosquito Reta 12Cm | 24,30 |
| 188 | 04 | Und | Pinca Halstead Mosquito Curva 12Cm | 27,93 |
| 189 | 08 | Und | Pinca Kelly Reta 14Cm | 27,93 |
| 190 | 08 | Und | Pinca Kelly Curva 14Cm | 27,93 |
| 191 | 12 | Und | Pinca Kocher Reta 14Cm | 27,04 |
| 192 | 02 | Und | Pinca Adson Serilha 12Cm | 14,30 |
| 193 | 02 | Und | Pinca Adson Dente 12Cm | 14,30 |
| 194 | 02 | Und | Pinca Anatomica Disseccao 16Cm | 16,17 |
| 195 | 02 | Und | Pinca Adson Com Dente 15Cm | 40,86 |
| 196 | 02 | Und | Porta Agulha Mayo Hegar 16Cm | 34,30 |
| 197 | 02 | Und | Tesoura Cirugica 15Cm Reta Fina Romba | 29,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 198 | 02 | Und | Tesoura Mayo Stille 17Cm Curva | 42,63 |
| 199 | 02 | Und | Tesoura 18Cm Curva | 46,06 |
| 200 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 3 | 10,78 |
| 201 | 02 | Und | Cabo Bisturi Nr 4 | 10,78 |
| 202 | 02 | Und | Faca Estilete Biolivar 15Cm | 9,80 |
| 203 | 02 | Und | Faca Estilete Biolivar 18Cm | 9,60 |

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

***FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Rodrigo Celestino de Oliveira
**Código Identificador:**9230DD7C



**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2019 |
| | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.743.127,25 | 4.256.480,84 | 6.358.219,17 | 5.171.307,64 | 5.610.473,01 | 4.906.973,62 | 4.630.712,43 | 5.120.568,58 | 5.811.763,26 | 7.435.392,56 | 5.773.796,63 | 5.840.830,92 | 65.659.645,91 | 67.843.585,81 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 202.987,26 | 163.804,09 | 193.199,13 | 145.804,96 | 244.854,74 | 198.351,77 | 158.584,28 | 275.128,57 | 200.424,34 | 256.078,45 | 221.045,80 | 174.043,58 | 2.434.306,97 | 2.058.326,38 |
| I.P.T.U. | 554,74 | 764,11 | 1.251,78 | 1.071,34 | 1.617,81 | 3.879,67 | 2.953,31 | 4.523,46 | 6.255,12 | 12.510,37 | 5.953,66 | 4.554,76 | 45.890,13 | 3.270,11 |
| I.S.S. | 75.484,35 | 49.410,12 | 66.887,95 | 34.321,67 | 45.063,18 | 67.964,13 | 60.615,90 | 156.612,48 | 57.344,79 | 78.385,49 | 77.353,24 | 47.900,56 | 817.343,86 | 981.034,20 |
| I.T.B.I. | 29.536,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.080,00 | 23.146,01 | 1.120,00 | 480,00 | 365,40 | 2.420,00 | 688,19 | 740,00 | 4.480,00 | 71.055,60 | 54.872,51 |
| I.R.R.F | 65.908,50 | 61.780,59 | 78.264,03 | 32.871,26 | 124.472,93 | 79.592,25 | 73.052,84 | 82.294,65 | 88.149,65 | 102.923,53 | 52.188,36 | 62.924,45 | 904.423,04 | 643.122,42 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 31.503,67 | 51.849,27 | 42.795,37 | 73.460,69 | 50.554,81 | 45.795,72 | 21.482,23 | 31.332,58 | 46.254,78 | 61.570,87 | 84.810,54 | 54.183,81 | 595.594,34 | 376.027,14 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 12.139,49 | 11.564,84 | 12.057,03 | 12.687,52 | 15.736,37 | 13.938,67 | 9.839,03 | 10.841,43 | 9.879,83 | 8.973,83 | 10.842,98 | 9.415,48 | 137.916,50 | 189.704,77 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 12.139,49 | 11.564,84 | 12.057,03 | 12.687,52 | 15.736,37 | 13.938,67 | 9.839,03 | 10.841,43 | 9.879,83 | 8.973,83 | 10.842,98 | 9.415,48 | 137.916,50 | 189.704,77 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.463,57 |
| Transferências Correntes | 4.528.000,50 | 4.081.111,91 | 6.152.963,01 | 5.012.611,37 | 5.349.881,90 | 4.693.893,85 | 4.462.289,12 | 4.834.598,58 | 5.601.459,09 | 7.170.283,11 | 5.541.907,85 | 5.657.371,86 | 63.086.372,15 | 65.229.323,69 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.351.357,21 | 1.416.854,01 | 1.738.824,10 | 1.628.326,08 | 1.875.761,70 | 1.395.180,22 | 1.052.246,00 | 1.195.344,62 | 1.501.495,02 | 2.627.626,47 | 1.858.473,84 | 2.041.422,24 | 19.682.911,51 | 20.785.607,60 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.051.456,50 | 1.156.994,45 | 1.173.481,16 | 994.008,43 | 1.066.559,32 | 1.127.309,01 | 1.216.733,66 | 1.177.965,49 | 1.165.569,56 | 1.142.094,51 | 1.240.154,92 | 1.221.633,33 | 13.733.960,34 | 13.465.130,41 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 20.193,97 | 19.824,53 | 18.907,73 | 12.882,96 | 20.554,83 | 17.316,02 | 12.926,91 | 19.875,82 | 16.999,70 | 12.806,13 | 20.859,58 | 13.325,68 | 206.473,86 | 221.822,73 |
| Cota-Parte do ITR. | 21,33 | 1.374,32 | 223,29 | 232,94 | 40,03 | 13,25 | 5.066,46 | 39.249,17 | 11.070,32 | 13.636,70 | 11.123,11 | 960,86 | 83.011,78 | 52.321,82 |
| Outras Transferências Correntes | 761.060,54 | 580.562,49 | 1.342.245,01 | 982.355,05 | 1.074.517,26 | 746.537,77 | 789.729,45 | 1.036.231,97 | 1.431.405,46 | 1.847.063,49 | 423.658,86 | 755.384,53 | 11.770.751,88 | 6.963.422,20 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 3.012,31 | 3.246,92 | 3.195,26 | 2.894,06 | 3.228,43 | 2.908,08 | 3.451,25 | 3.090,44 | 3.279,92 | 4.331,76 | 3.296,41 | 35.934,84 | 48.136,08 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 0,00 | 0,00 | 23.614,00 | 35.426,24 |
| Transferências do FUNDEB | 1.341.549,55 | 900.128,40 | 1.873.673,40 | 1.389.249,25 | 1.307.193,30 | 1.401.947,75 | 1.380.317,16 | 1.360.118,86 | 1.469.467,19 | 1.521.414,49 | 1.983.305,78 | 1.621.348,81 | 17.549.713,94 | 23.657.456,61 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203,79 | 0,00 | 789,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,17 | 0,00 | 0,00 | 1.050,29 | 263.767,40 |
| DEDUÇÕES (II) | 485.077,99 | 520.084,09 | 587.408,81 | 528.201,30 | 439.665,34 | 509.081,55 | 458.448,39 | 487.649,43 | 540.117,18 | 602.549,83 | 626.988,53 | 656.127,55 | 6.441.399,99 | 6.634.572,97 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 485.077,99 | 520.084,09 | 587.408,81 | 528.201,30 | 439.665,34 | 509.081,55 | 458.448,39 | 487.649,43 | 540.117,18 | 602.549,83 | 626.988,53 | 656.127,55 | 6.441.399,99 | 6.634.572,97 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 4.258.049,26 | 3.736.396,75 | 5.770.810,36 | 4.643.106,34 | 5.170.807,67 | 4.397.892,07 | 4.172.264,04 | 4.632.919,15 | 5.271.646,08 | 6.832.842,73 | 5.146.808,10 | 5.184.703,37 | 59.218.245,92 | 61.209.012,84 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**264BB892

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 1.613.199,87 | 1.587.519,87 | 179.800,00 | 2.417.871,07 | 2.452.423,48 |
| EXECUTIVO | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 1.613.199,87 | 1.587.519,87 | 179.800,00 | 2.417.871,07 | 2.452.423,48 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 1.613.199,87 | 1.587.519,87 | 179.800,00 | 2.417.871,07 | 2.452.423,48 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.005,91 | 271.066,84 | 271.066,84 | 0,00 | 6.939,07 | 6.939,07 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 38.330,28 | 14.976,14 | 0,00 | 23.354,14 | 0,00 | 1.225.424,85 | 677.122,03 | 674.122,03 | 0,00 | 551.302,82 | 574.656,96 |
| FUNDOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| PODE EXECUTIVO | 0,00 | 28.926,79 | 19.578,52 | 2.400,00 | 6.948,27 | 73.500,00 | 2.580.260,18 | 661.011,00 | 638.331,00 | 179.800,00 | 1.835.629,18 | 1.842.577,45 |
| PODER LEGISLATIVO | 4.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 1.613.199,87 | 1.587.519,87 | 179.800,00 | 2.417.871,07 | 2.452.423,48 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**C41984A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO III - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2019 |
| | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.358.219,17 | 5.171.307,64 | 5.610.473,01 | 4.906.973,62 | 4.630.712,43 | 5.120.568,58 | 5.811.763,26 | 7.435.392,56 | 5.773.796,63 | 5.840.830,92 | 4.959.246,66 | 6.515.184,96 | 68.134.469,44 | 67.843.585,81 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 193.199,13 | 145.804,96 | 244.854,74 | 198.351,77 | 158.584,28 | 275.128,57 | 200.424,34 | 256.078,45 | 221.045,80 | 174.043,58 | 166.606,74 | 236.115,94 | 2.470.238,30 | 2.058.326,38 |
| I.P.T.U. | 1.251,78 | 1.071,34 | 1.617,81 | 3.879,67 | 2.953,31 | 4.523,46 | 6.255,12 | 12.510,37 | 5.953,66 | 4.554,76 | 3.853,61 | 3.732,35 | 52.157,24 | 3.270,11 |
| I.S.S. | 66.887,95 | 34.321,67 | 45.063,18 | 67.964,13 | 60.615,90 | 156.612,48 | 57.344,79 | 78.385,49 | 77.353,24 | 47.900,56 | 50.226,25 | 121.349,63 | 864.025,27 | 981.034,20 |
| I.T.B.I. | 4.000,00 | 4.080,00 | 23.146,01 | 1.120,00 | 480,00 | 365,40 | 2.420,00 | 688,19 | 740,00 | 4.480,00 | 399,00 | 3.000,00 | 44.918,60 | 54.872,51 |
| I.R.R.F | 78.264,03 | 32.871,26 | 124.472,93 | 79.592,25 | 73.052,84 | 82.294,65 | 88.149,65 | 102.923,53 | 52.188,36 | 62.924,45 | 69.365,13 | 94.319,92 | 940.419,00 | 643.122,42 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 42.795,37 | 73.460,69 | 50.554,81 | 45.795,72 | 21.482,23 | 31.332,58 | 46.254,78 | 61.570,87 | 84.810,54 | 54.183,81 | 42.762,75 | 13.714,04 | 568.718,19 | 376.027,14 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 12.057,03 | 12.687,52 | 15.736,37 | 13.938,67 | 9.839,03 | 10.841,43 | 9.879,83 | 8.973,83 | 10.842,98 | 9.415,48 | 8.771,63 | 8.909,17 | 131.892,97 | 189.704,77 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 12.057,03 | 12.687,52 | 15.736,37 | 13.938,67 | 9.839,03 | 10.841,43 | 9.879,83 | 8.973,83 | 10.842,98 | 9.415,48 | 8.771,63 | 8.909,17 | 131.892,97 | 189.704,77 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.463,57 |
| Transferências Correntes | 6.152.963,01 | 5.012.611,37 | 5.349.881,90 | 4.693.893,85 | 4.462.289,12 | 4.834.598,58 | 5.601.459,09 | 7.170.283,11 | 5.541.907,85 | 5.657.371,86 | 4.783.868,29 | 6.269.280,05 | 65.530.408,08 | 65.229.323,69 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.738.824,10 | 1.628.326,08 | 1.875.761,70 | 1.395.180,22 | 1.052.246,00 | 1.195.344,62 | 1.501.495,02 | 2.627.626,47 | 1.858.473,84 | 2.041.422,24 | 1.526.986,65 | 1.487.943,35 | 19.929.630,29 | 20.785.607,60 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.173.481,16 | 994.008,43 | 1.066.559,32 | 1.127.309,01 | 1.216.733,66 | 1.177.965,49 | 1.165.569,56 | 1.142.094,51 | 1.240.154,92 | 1.221.633,33 | 1.052.543,03 | 1.199.390,77 | 13.777.443,19 | 13.465.130,41 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 18.907,73 | 12.882,96 | 20.554,83 | 17.316,02 | 12.926,91 | 19.875,82 | 16.999,70 | 12.806,13 | 20.859,58 | 13.325,68 | 24.268,46 | 20.501,09 | 211.224,91 | 221.822,73 |
| Cota-Parte do ITR. | 223,29 | 232,94 | 40,03 | 13,25 | 5.066,46 | 39.249,17 | 11.070,32 | 13.636,70 | 11.123,11 | 960,86 | 15.422,44 | 455,62 | 97.494,19 | 52.321,82 |
| Outras Transferências Correntes | 1.342.245,01 | 982.355,05 | 1.074.517,26 | 746.537,77 | 789.729,45 | 1.036.231,97 | 1.431.405,46 | 1.847.063,49 | 423.658,86 | 755.384,53 | 738.682,06 | 1.984.278,86 | 13.152.089,77 | 6.963.422,20 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.246,92 | 3.195,26 | 2.894,06 | 3.228,43 | 2.908,08 | 3.451,25 | 3.090,44 | 3.279,92 | 4.331,76 | 3.296,41 | 3.625,58 | 4.116,76 | 40.664,87 | 48.136,08 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.891,20 | 35.426,24 |
| Transferências do FUNDEB | 1.873.673,40 | 1.389.249,25 | 1.307.193,30 | 1.401.947,75 | 1.380.317,16 | 1.360.118,86 | 1.469.467,19 | 1.521.414,49 | 1.983.305,78 | 1.621.348,81 | 1.422.340,07 | 1.572.593,60 | 18.302.969,66 | 23.657.456,61 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 203,79 | 0,00 | 789,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 879,80 | 1.930,09 | 263.767,40 |
| DEDUÇÕES (II) | 587.408,81 | 528.201,30 | 439.665,34 | 509.081,55 | 458.448,39 | 487.649,43 | 540.117,18 | 602.549,83 | 626.988,53 | 656.127,55 | 524.569,12 | 542.481,41 | 6.503.288,44 | 6.634.572,97 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 587.408,81 | 528.201,30 | 439.665,34 | 509.081,55 | 458.448,39 | 487.649,43 | 540.117,18 | 602.549,83 | 626.988,53 | 656.127,55 | 524.569,12 | 542.481,41 | 6.503.288,44 | 6.634.572,97 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 5.770.810,36 | 4.643.106,34 | 5.170.807,67 | 4.397.892,07 | 4.172.264,04 | 4.632.919,15 | 5.271.646,08 | 6.832.842,73 | 5.146.808,10 | 5.184.703,37 | 4.434.677,54 | 5.972.703,55 | 61.631.181,00 | 61.209.012,84 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**52AD8F78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RREO VII - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.128.363,40 | 2.110.683,40 | 179.800,00 | 1.894.707,54 | 1.929.259,95 |
| EXECUTIVO | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.128.363,40 | 2.110.683,40 | 179.800,00 | 1.894.707,54 | 1.929.259,95 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.128.363,40 | 2.110.683,40 | 179.800,00 | 1.894.707,54 | 1.929.259,95 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.005,91 | 271.066,84 | 271.066,84 | 0,00 | 6.939,07 | 6.939,07 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 38.330,28 | 14.976,14 | 0,00 | 23.354,14 | 0,00 | 1.225.424,85 | 1.067.685,56 | 1.067.685,56 | 0,00 | 157.739,29 | 181.093,43 |
| FUNDOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| PODE EXECUTIVO | 0,00 | 28.926,79 | 19.578,52 | 2.400,00 | 6.948,27 | 73.500,00 | 2.580.260,18 | 781.111,00 | 763.431,00 | 179.800,00 | 1.710.529,18 | 1.717.477,45 |
| PODER LEGISLATIVO | 4.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III) = (I + II): | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.128.363,40 | 2.110.683,40 | 179.800,00 | 1.894.707,54 | 1.929.259,95 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 19/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**3741E3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO III - 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2018 A SETEMBRO/2019

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2019 |
| | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Set/2019 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.120.568,58 | 5.811.763,26 | 7.435.392,56 | 5.773.796,63 | 5.840.830,92 | 4.959.246,66 | 6.515.184,96 | 6.143.311,61 | 4.762.816,05 | 6.412.321,76 | 3.260.532,02 | 0,00 | 62.035.765,01 | 67.843.585,81 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 275.128,57 | 200.424,34 | 256.078,45 | 221.045,80 | 174.043,58 | 166.606,74 | 236.115,94 | 236.489,56 | 153.953,62 | 131.792,55 | 6.092,46 | 0,00 | 2.057.771,61 | 2.058.326,38 |
| I.P.T.U. | 4.523,46 | 6.255,12 | 12.510,37 | 5.953,66 | 4.554,76 | 3.853,61 | 3.732,35 | 5.076,97 | 4.557,39 | 2.002,81 | 0,00 | 0,00 | 53.020,50 | 3.270,11 |
| I.S.S. | 156.612,48 | 57.344,79 | 78.385,49 | 77.353,24 | 47.900,56 | 50.226,25 | 121.349,63 | 77.953,23 | 63.201,29 | 85.588,35 | 6.092,46 | 0,00 | 822.007,77 | 981.034,20 |
| I.T.B.I. | 365,40 | 2.420,00 | 688,19 | 740,00 | 4.480,00 | 399,00 | 3.000,00 | 700,00 | 2.570,00 | 2.408,00 | 0,00 | 0,00 | 17.770,59 | 54.872,51 |
| I.R.R.F | 82.294,65 | 88.149,65 | 102.923,53 | 52.188,36 | 62.924,45 | 69.365,13 | 94.319,92 | 101.345,21 | 40.186,69 | 3.121,41 | 0,00 | 0,00 | 696.819,00 | 643.122,42 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 31.332,58 | 46.254,78 | 61.570,87 | 84.810,54 | 54.183,81 | 42.762,75 | 13.714,04 | 51.414,15 | 43.438,25 | 38.671,98 | 0,00 | 0,00 | 468.153,75 | 376.027,14 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 10.841,43 | 9.879,83 | 8.973,83 | 10.842,98 | 9.415,48 | 8.771,63 | 8.909,17 | 10.131,93 | 8.034,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.800,99 | 189.704,77 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 10.841,43 | 9.879,83 | 8.973,83 | 10.842,98 | 9.415,48 | 8.771,63 | 8.909,17 | 10.131,93 | 8.034,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.800,99 | 189.704,77 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.463,57 |
| Transferências Correntes | 4.834.598,58 | 5.601.459,09 | 7.170.283,11 | 5.541.907,85 | 5.657.371,86 | 4.783.868,29 | 6.269.280,05 | 5.896.690,12 | 4.600.827,72 | 6.280.529,21 | 3.254.439,56 | 0,00 | 59.891.255,44 | 65.229.323,69 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.195.344,62 | 1.501.495,02 | 2.627.626,47 | 1.858.473,84 | 2.041.422,24 | 1.526.986,65 | 1.487.943,35 | 1.909.516,02 | 1.504.121,57 | 2.056.880,64 | 1.502.620,79 | 0,00 | 19.212.431,21 | 20.785.607,60 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.177.965,49 | 1.165.569,56 | 1.142.094,51 | 1.240.154,92 | 1.221.633,33 | 1.052.543,03 | 1.199.390,77 | 1.200.422,70 | 1.047.132,59 | 1.187.921,66 | 0,00 | 0,00 | 11.634.828,56 | 13.465.130,41 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 19.875,82 | 16.999,70 | 12.806,13 | 20.859,58 | 13.325,68 | 24.268,46 | 20.501,09 | 45.525,76 | 24.748,32 | 20.685,89 | 0,00 | 0,00 | 219.596,43 | 221.822,73 |
| Cota-Parte do ITR. | 39.249,17 | 11.070,32 | 13.636,70 | 11.123,11 | 960,86 | 15.422,44 | 455,62 | 235,57 | 1.340,60 | 1.028,52 | 849,47 | 0,00 | 95.372,38 | 52.321,82 |
| Outras Transferências Correntes | 1.036.231,97 | 1.431.405,46 | 1.847.063,49 | 423.658,86 | 755.384,53 | 738.682,06 | 1.984.278,86 | 1.152.382,08 | 735.638,82 | 1.833.704,65 | 179.498,98 | 0,00 | 12.117.929,76 | 6.963.422,20 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.451,25 | 3.090,44 | 3.279,92 | 4.331,76 | 3.296,41 | 3.625,58 | 4.116,76 | 3.463,70 | 3.778,96 | 4.031,92 | 3.311,85 | 0,00 | 39.778,55 | 48.136,08 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.361,40 | 2.361,40 | 2.361,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.084,20 | 35.426,24 |
| Transferências do FUNDEB | 1.360.118,86 | 1.469.467,19 | 1.521.414,49 | 1.983.305,78 | 1.621.348,81 | 1.422.340,07 | 1.572.593,60 | 1.585.144,29 | 1.284.066,86 | 1.176.275,93 | 1.568.158,47 | 0,00 | 16.564.234,35 | 23.657.456,61 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 57,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 879,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 936,97 | 263.767,40 |
| DEDUÇÕES (II) | 487.649,43 | 540.117,18 | 602.549,83 | 626.988,53 | 656.127,55 | 524.569,12 | 542.481,41 | 631.832,63 | 516.224,32 | 490.965,00 | 301.356,39 | 0,00 | 5.920.861,39 | 6.634.572,97 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 487.649,43 | 540.117,18 | 602.549,83 | 626.988,53 | 656.127,55 | 524.569,12 | 542.481,41 | 631.832,63 | 516.224,32 | 490.965,00 | 301.356,39 | 0,00 | 5.920.861,39 | 6.634.572,97 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 4.632.919,15 | 5.271.646,08 | 6.832.842,73 | 5.146.808,10 | 5.184.703,37 | 4.434.677,54 | 5.972.703,55 | 5.511.478,98 | 4.246.591,73 | 5.921.356,76 | 2.959.175,63 | 0,00 | 56.114.903,62 | 61.209.012,84 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**3E09ECD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RREO VII - 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2018 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2018 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.156.563,40 | 2.141.383,40 | 179.800,00 | 1.864.007,54 | 1.898.559,95 |
| EXECUTIVO | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.156.563,40 | 2.141.383,40 | 179.800,00 | 1.864.007,54 | 1.898.559,95 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.156.563,40 | 2.141.383,40 | 179.800,00 | 1.864.007,54 | 1.898.559,95 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278.005,91 | 271.066,84 | 271.066,84 | 0,00 | 6.939,07 | 6.939,07 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 38.330,28 | 14.976,14 | 0,00 | 23.354,14 | 0,00 | 1.225.424,85 | 1.067.685,56 | 1.067.685,56 | 0,00 | 157.739,29 | 181.093,43 |
| FUNDOS MUNICIPAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| PODE EXECUTIVO | 0,00 | 28.926,79 | 19.578,52 | 2.400,00 | 6.948,27 | 73.500,00 | 2.580.260,18 | 807.311,00 | 792.131,00 | 179.800,00 | 1.681.829,18 | 1.688.777,45 |
| PODER LEGISLATIVO | 4.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 4.250,00 | 67.257,07 | 34.554,66 | 2.400,00 | 34.552,41 | 73.500,00 | 4.111.690,94 | 2.156.563,40 | 2.141.383,40 | 179.800,00 | 1.864.007,54 | 1.898.559,95 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

Boca do Acre, 18/09/2019

***JOSE MARIA SILVA DA CRUZ***
Prefeito

***DILSON MARCOS KOVASLKI***
Contador CRC- 012541/O-0

**Publicado por:**
José Renan de Oliveira Brito
**Código Identificador:**4396A66A